



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 9.976 Campo Grande, sexta-feira, 30 de agosto de 2019. 139 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	65
ATOS DE LICITAÇÃO	69
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	77
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	125
MUNICIPALIDADES	128
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	138

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.385, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão para visitação a pacientes, de animais domésticos e de estimação em hospitais públicos e privados, contratados, conveniados e cadastrados no Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso de animais domésticos e de estimação nos hospitais públicos e privados, contratados, conveniados e cadastrados no Sistema Único de Saúde - SUS, que possuam sede ou sucursal dentro dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Cada estabelecimento, a seu critério criará normas e procedimentos próprios para organizar o tempo e o local de permanência dos animais para a visitação de pacientes internados.

§ 2º As disposições do parágrafo anterior terão caráter suplementar a esta Lei e às diretrizes estipuladas pelo Poder Executivo.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se animal doméstico e de estimação todos os tipos de animais que possam entrar em contato com os humanos sem proporcionar-lhes perigo, além daqueles utilizados na Terapia Assistida de Animais - TAA, como cães, gatos, pássaros, coelhos, chinchilas, tartarugas e hamsters; outras espécies devem passar pela avaliação do médico do paciente para autorização, segundo o quadro clínico do mesmo.

Art. 2º O ingresso de animais para a visitação a pacientes internados deverá ser agendado junto à administração do hospital, respeitar os critérios estabelecidos por cada instituição e observar os dispositivos desta Lei.

§ 1º O ingresso de animais de que trata o *caput* somente poderá ocorrer quando em companhia de algum familiar do visitado ou de pessoa que esteja acostumada a manejar o animal.

§ 2º O transporte dos animais dentro do ambiente hospitalar deverá ser realizado em caixas específicas para esse fim, de acordo com o tamanho e a espécie de cada animal-visitante, ressalvado o caso de cães de grande porte.

Art. 3º O ingresso de animais não será permitido nos seguintes setores hospitalares:

I - de isolamento;

II - de quimioterapia;

III - de transplante;

IV - de assistência a pacientes vítimas de queimaduras;

V - central de material e esterilização;

VI - de unidade de tratamento intensivo - UTI;

VII - áreas de preparo de medicamentos;

VIII - farmácia hospitalar; e

IX - áreas de manipulação, processamento, preparação e armazenamento de alimentos.

Parágrafo único. O ingresso também poderá ser impedido em casos especiais ou por determinação de comissão de controle de infecção hospitalar dos serviços de saúde.

Art. 4º A permissão de entrada de animais nos hospitais deverá observar as seguintes regras estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde - OMS:

I - verificação da espécie animal a ser autorizada;

II - autorização expressa para a visitação expedida pelo médico do paciente internado, bem como do infectologista do hospital;

III - laudo veterinário atestando as boas condições de saúde do animal, acompanhado da carteira de vacinação atualizada, com a anotação da vacinação múltipla e antirrábica, assinada por médico veterinário com registro no órgão regulador da profissão;

IV - visível aparência de boas condições de higiene do animal;

V - no caso de caninos, equipamento de guia do animal, composto por coleira (preferencialmente do tipo peiteira) e, quando necessário, enforcador; e

VI - determinação de um local específico dentro do ambiente hospitalar para o encontro entre o paciente internado e o animal de estimação, podendo ser no próprio quarto de internação, desde que o paciente não divida o quarto com outro paciente, ou em sala de estar específica ou, ainda, no caso de cães de grande porte, no jardim interno, se o estabelecimento dispuser desse espaço.

Parágrafo único. A autorização mencionada no inciso II do *caput* deste artigo será exigida apenas para primeira visita, devendo ser renovada sempre que houver alguma alteração no quadro de saúde do paciente internado.

Art. 5º Para o atendimento dos pacientes que desejarem usufruir do benefício de que trata esta Lei, os estabelecimentos mencionados no art. 1º e o Poder Executivo Estadual poderão celebrar convênios com profissionais habilitados, hospitais veterinários, organizações não governamentais e outros estabelecimentos congêneres.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, para garantir a sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.279, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Reorganiza a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Educação (SED), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º A Secretaria de Estado de Educação, para o desempenho de suas competências, tem a seguinte estrutura básica:

I - órgãos colegiados:

- a) Conselho Estadual de Educação (CEE);
- b) Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CAE/MS);
- c) Conselho de Educação Escolar Indígena;

d) Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB);

- e) Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (CVPEB);
 - f) Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente em Mato Grosso do Sul (FÓRUM-MS);
 - g) Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEEMS);
- II - unidades de assessoramento:
- a) Gabinete do Secretário Adjunto;
 - b) Assessoria de Gabinete (AGAB);
 - c) Assessoria Técnica Especializada (ATE);
 - d) Assessoria de Gestão Estratégica de Recursos (AGERE);
 - e) Assessoria de Assuntos do Tribunal de Contas (ASTC);
 - f) Assessoria de Revisão e Controle (ARECON);
 - g) Assessoria de Comunicação (ASSCOM);
 - h) Assessoria de Eventos (AEVEN);
 - i) Unidade Setorial de Controle Interno (USCI);
 - j) Coordenadoria de Gestão de Documentos (COGED);
 - k) Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR);
 - l) Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (CJUR-SED);
 - m) Centro de Apoio Educacional (CAED);
- III - unidades de gerência e execução operacional:
- a) Diretoria-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar (DGIAPE):
 - 1. Coordenadoria de Infraestrutura (COINF);
 - 2. Coordenadoria de Administração e Apoio Operacional (COAOP);
 - b) Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP):
 - 1. Coordenadoria de Pagamentos (COPAG);
 - 2. Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF);
 - 3. Coordenadoria de Lotação (CORLOT);
 - c) Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED):
 - 1. Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED);
 - 2. Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação (COPEED);
 - 3. Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial (COPESP);
 - 4. Coordenadoria de Políticas para a Educação Infantil (COPEI);
 - 5. Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental (COPEF);
 - 6. Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP);
 - 7. Coordenadoria de Psicologia Educacional (COPEP);
 - 8. Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF);
 - d) Superintendência de Administração das Regionais (SUARE):
 - 1. Coordenadorias Regionais de Educação (CREs):

1.1. Escolas Estaduais;

e) Superintendência de Informação e Tecnologia (SITEC):

1. Coordenadoria de Tecnologia Educacional (COTED);

2. Coordenadoria de Manutenção de Informática e Estrutura (COMINF);

3. Coordenadoria de Infraestrutura e Tecnologia (CODITEC);

IV - unidades de gerência instrumental:

a) Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional (SUPAI):

1. Coordenadoria de Informações Gerenciais (COINGE);

2. Coordenadoria de Planejamento e Avaliação (COPLAN);

3. Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES);

b) Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças (SUAOF):

1. Coordenadoria de Convênios (CCONV);

2. Coordenadoria de Contratos (CCONT);

3. Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFIN);

4. Coordenadoria de Alimentação Escolar (COALE);

5. Coordenadoria de Prestação de Contas (COPEC);

V - Fundação vinculada:

a) Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura básica da Secretaria de Estado de Educação é a constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E DAS UNIDADES

Seção I Dos Órgãos Colegiados

Art. 2º Os órgãos colegiados têm a sua composição, finalidade e normas de funcionamento estabelecidas em seu ato de criação e no respectivo regimento interno.

Seção II Das Unidades de Assessoramento

Art. 3º As unidades de assessoramento têm como finalidade assessorar o titular da Pasta e o Secretário Adjunto, assim como prestar assistência técnica e especializada às demais unidades da Secretaria de Estado de Educação em assuntos de natureza técnica, administrativa e técnico-especializada, e executar trabalhos específicos que lhes sejam destinados.

Art. 4º Ao Secretário Adjunto, diretamente subordinado ao titular da Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - substituir o titular da Secretaria de Estado de Educação em suas ausências e em seus impedimentos, legais e eventuais;

II - representar o titular da Secretaria de Estado de Educação em suas atividades institucionais não privativas, quando por ele determinado;

III - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 5º À Assessoria de Gabinete, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - prestar assessoria direta ao titular da Secretaria de Estado de Educação nas demandas do Gabinete e executar os trabalhos técnicos que lhe sejam destinados;

II - receber, analisar e despachar as correspondências e os documentos da Pasta de Educação.

Art. 6º À Assessoria Técnica Especializada, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - prestar assessoramento técnico ao titular da Secretaria de Estado de Educação e executar os trabalhos que lhe sejam destinados, mantendo relação direta com a Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (CJUR-SED);

II - receber processos administrativos e realizar análise prévia sobre a regularidade destes, encaminhando-os à CJUR-SED para emissão de parecer, se for o caso.

Art. 7º À Assessoria de Gestão Estratégica de Recursos, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - captar recursos provenientes da União e de outras fontes de financiamento, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade da educação no Estado;

II - coordenar, com os setores competentes da Secretaria de Estado de Educação, a elaboração do diagnóstico e do planejamento das ações do Plano de Ação Articulada (PAR).

Art. 8º À Assessoria de Assuntos do Tribunal de Contas, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - responder, dentro do prazo legal, às diligências recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS);

II - orientar os setores da Secretaria de Estado de Educação no cumprimento das Instruções Normativas e das Resoluções expedidas pelo TCE-MS.

Art. 9º À Assessoria de Revisão e Controle, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - realizar a análise da regularidade formal dos processos e dos procedimentos que venham a subsidiar as decisões do titular da Pasta, sobretudo, no que se refere à ordenação de despesas e às assinaturas de contratos, de convênios, de termos de cooperação, de colaboração e de fomento e de instrumentos similares;

II - executar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo titular da Pasta de Educação.

Art. 10. À Assessoria de Comunicação, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - realizar atendimento à imprensa, por meio de respostas, posicionamentos e de informações oficiais da Secretaria de Estado de Educação, assim como agendamento de entrevistas e de visitas;

II - gerir o *site* oficial da Secretaria de Estado de Educação, atualizando informações, publicando notícias e zelando por seu adequado funcionamento;

III - produzir imagens para notícias e para publicações na Rede Social.

Art. 11. À Assessoria de Eventos, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - planejar, organizar e executar os eventos da Secretaria de Estado de Educação;

II - emitir certificados de eventos e de cursos realizados pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 12. A Unidade Setorial de Controle Interno, subordinada, hierarquicamente, ao titular da Secretaria de Estado de Educação e sujeita à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS) enquanto órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual, tem suas competências estabelecidas em regulamento próprio.

Art. 13. À Coordenadoria de Gestão de Documentos, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - revisar e redigir as correspondências a serem expedidas pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Educação;

II - acompanhar a publicação dos atos oficiais e dos documentos, adotando as providências

administrativas, quando necessário.

Art. 14. À Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - planejar e propor diretrizes pedagógicas para a implementação de políticas públicas estaduais de formação continuada dos Profissionais da Educação Pública da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

II - fomentar e realizar a formação continuada dos Profissionais da Educação Pública da Rede Estadual de Ensino, em consonância com as diretrizes pedagógicas definidas.

Art. 15. A Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Educação, subordinada, hierarquicamente, à Pasta, tem suas competências estabelecidas no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 16. Ao Centro de Apoio Educacional, diretamente subordinado ao titular da Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - desempenhar a gestão administrativa do prédio que abriga os órgãos colegiados e as unidades educacionais;

II - incentivar e apoiar a atuação dos órgãos colegiados e das unidades educacionais instaladas no Centro.

Seção III

Das Unidades de Gerência e Execução Operacional

Art. 17. À Diretoria-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - efetuar a proposição, o acompanhamento e o controle de projetos e de ações que visem à melhoria e à expansão da rede física e do apoio operacional à Rede Estadual de Ensino;

II - planejar, coordenar, regular, executar e controlar, sobretudo, por intermédio de sua Coordenadoria de Infraestrutura, as atividades relacionadas à gestão de infraestrutura que envolvam os procedimentos relacionados à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 18. À Superintendência de Gestão de Pessoas, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - coordenar as ações relativas aos recursos humanos e aos direitos funcionais dos servidores públicos estaduais da educação;

II - planejar e desenvolver ações destinadas a aperfeiçoar o desempenho profissional, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados no órgão central e nas instituições de ensino.

Art. 19. À Superintendência de Políticas Educacionais, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - estabelecer diretrizes das políticas educacionais do Estado, assim como coordenar e supervisionar o processo de execução das ações que visem à concretização das políticas nas modalidades da Rede Estadual de Ensino;

II - coordenar, acompanhar e monitorar as atividades do processo ensino-aprendizagem, nas diversas modalidades desenvolvidas nas escolas da Rede Estadual de Ensino;

III - zelar pela observância das leis de ensino e pelo cumprimento das decisões e dos atos normativos do Conselho Estadual de Educação (CEE-MS) no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 20. À Superintendência de Administração das Regionais, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - coordenar, acompanhar e avaliar as ações das Coordenadorias Regionais de Educação atuantes no interior do Estado;

II - realizar a articulação das Coordenadorias Regionais de Educação com os demais setores da Secretaria de Estado de Educação, bem como oferecer suporte técnico, administrativo e pedagógico;

III - monitorar a implementação das Políticas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação nas Coordenadorias Regionais de Educação.

Art. 21. À Superintendência de Informação e Tecnologia, diretamente subordinada ao titular da

Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - estabelecer diretrizes para o uso e o funcionamento da base tecnológica, bem como dos recursos tecnológicos e midiáticos voltados ao uso educacional;

II - coordenar o processo de integração das tecnologias educacionais e dos recursos midiáticos do currículo, no âmbito da Rede Estadual de Ensino;

III - subsidiar os servidores públicos estaduais da educação na utilização das diversas tecnologias educacionais, dos recursos midiáticos e dos sistemas da Secretaria de Estado de Educação;

IV - articular-se com os demais setores da Secretaria de Estado de Educação, com vistas a subsidiar os Núcleos de Mediação Tecnológicas das Coordenadorias Regionais de Educação e das unidades escolares no desenvolvimento de ações que contribuam para a melhoria do processo de aprendizagem.

Seção IV Das Unidades de Gerência Instrumental

Art. 22. À Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - a coordenação do planejamento, o acompanhamento e a avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

II - a coleta de dados estatísticos e a supervisão dos sistemas de gestão escolar da Rede Estadual de Ensino;

III - a gestão dos processos da matrícula escolar;

IV - a promoção da gestão democrática das escolas da Rede Estadual de Ensino, com vistas à definição de ações que contribuam com os processos de gestão para a aprendizagem.

Art. 23. À Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - a coordenação, o acompanhamento, a elaboração e a supervisão dos processos de convênios e dos contratos, do orçamento, dos pagamentos e das prestações de contas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

II - o desenvolvimento de políticas de gestão dos recursos orçamentários no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

III - a coordenação do processo de alimentação escolar, sobretudo, por intermédio de sua Coordenadoria de Alimentação Escolar.

Seção V Da Fundação Vinculada

Art. 24. A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) tem sua estrutura básica e suas competências estabelecidas em seu ato de criação, no seu Estatuto e no seu Regimento Interno.

Seção VI Das Disposições Complementares

Art. 25. Serão estabelecidos no Regimento Interno da Pasta, por ato de seu titular:

I - o detalhamento das atribuições específicas das unidades de assessoramento, das unidades de gerência e execução operacional e das unidades de gerência instrumental;

II - o desdobramento operacional e as competências das Coordenadorias, das Assessorias e das Escolas Estaduais.

CAPÍTULO III DOS DIRIGENTES

Art. 26. A Secretaria de Estado de Educação será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração do Secretário Adjunto e com apoio, na execução de suas atribuições, de Superintendentes, Diretores, Coordenadores, Assessores, Gestores e Dirigentes Escolares.

Art. 27. O titular da Secretaria de Estado de Educação, em suas ausências e em seus impedimentos, será substituído pelo Secretário Adjunto e, na falta deste, pelo Chefe de Gabinete, no que lhe couber.

Art. 28. Os desdobramentos das unidades da Secretaria de Estado de Educação serão dirigidos da seguinte forma:

- I - as Superintendências, por Superintendentes;
- II - a Diretoria-Geral, por Diretor;
- III - as Coordenadorias, por Coordenadores;
- IV - as Coordenadorias Regionais de Educação, por Coordenadores Regionais de Educação;
- V - a Unidade Setorial de Controle Interno, por Gestor;
- VI - as Assessorias, por Assessores;
- VII - as Escolas Estaduais, por Dirigentes Escolares.

Art. 29. Os servidores ocupantes dos cargos da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, especificados nos incisos deste artigo, em suas ausências e em seus impedimentos serão substituídos, respectivamente:

- I - o Chefe de Gabinete por um Superintendente;
- II - o Diretor-Geral por um Coordenador;
- III - o Superintendente por um Coordenador;
- IV - o Coordenador por um servidor;
- V - o Assessor por um servidor;
- VI - o Gestor da Unidade Setorial de Controle Interno por um servidor;
- VII - o Coordenador Regional de Educação pelo Coordenador Regional Adjunto de Educação.

Parágrafo único. Compete ao titular da Secretaria de Estado de Educação designar os servidores que substituirão, respectivamente, de acordo com a necessidade, os ocupantes dos cargos elencados nos incisos do *caput* deste artigo em suas ausências e em seus impedimentos.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 30. O titular da Secretaria de Estado de Educação fica autorizado a:

- I - estabelecer mecanismos e procedimentos para execução das atividades, visando a assegurar a racionalização e a obtenção de resultados, de acordo com as metas estabelecidas para a educação estadual;
- II - aprovar e publicar o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação;
- III - designar comissões de trabalho de natureza temporária.

Art. 31. A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 32. Revogam-se os Decretos nº 14.681, de 17 de março de 2017, e nº 14.930, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

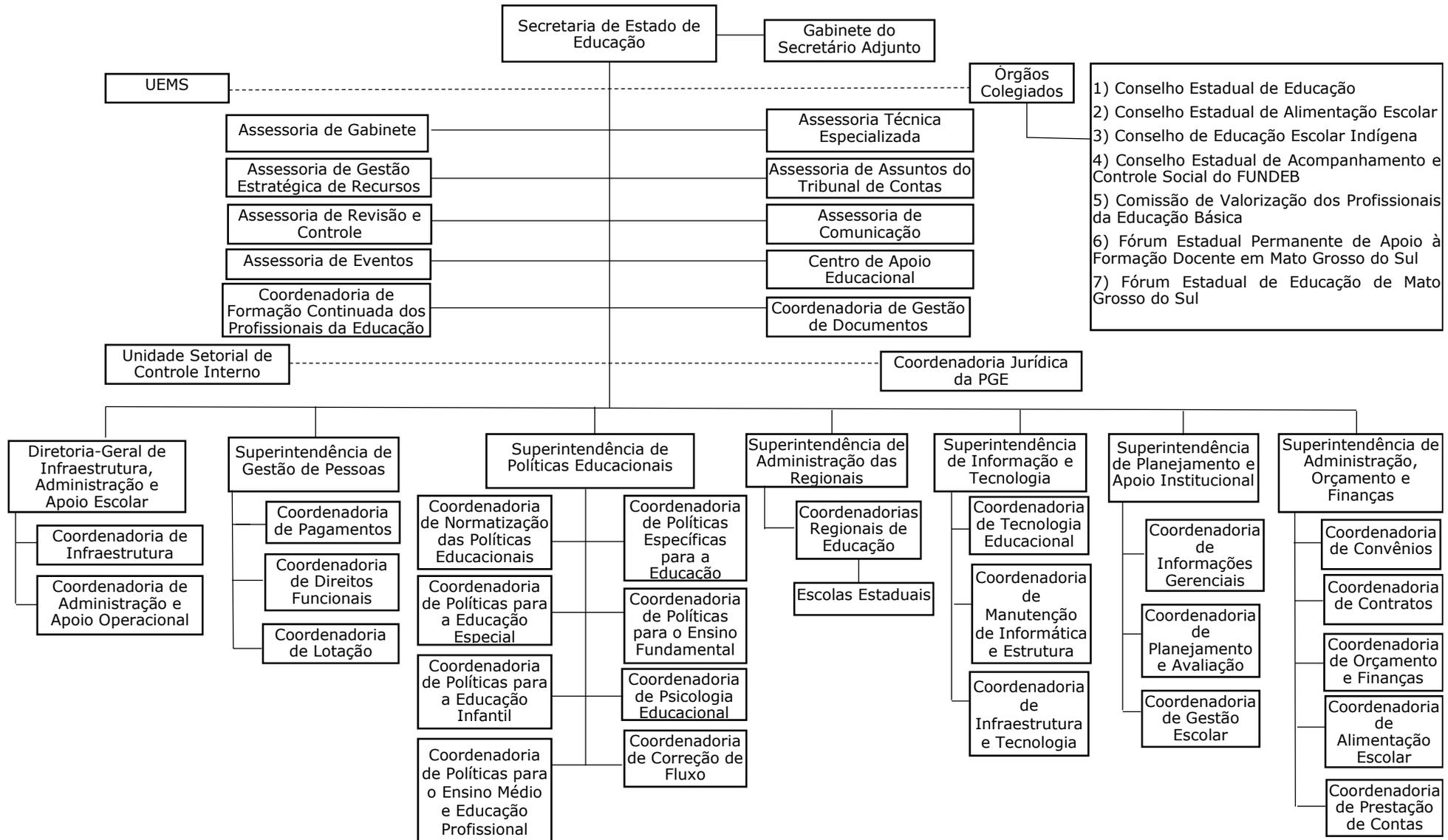
Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO AO DECRETO Nº 15.279, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 059, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "D" do inciso IX do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de Agosto de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 059/2019 29 DE AGOSTO 2019**BONITO**

1 FELIPE CARAN VIZCAINO 28.368.851-3

CAMPO GRANDE

2 AGRODIESEL ASSISTENCIA TECNICA LTDA 28.348.455-1
3 AUTO POSTO NORTE SUL LTDA 28.263.927-6
4 AUTO POSTO SHIMA LTDA 28.295.610-7
5 BENILDO DOMINGOS CARRER 28.375.156-8
6 BENTO BAR E RESTAURANTE EIRELI ME 28.420.558-3
7 BOI NOBRE COMERCIO DE CARNES EIRELI 28.434.990-9
8 CANTOO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME 28.398.221-7
9 CG 2000 ENGENHARIA IND COMERCIO LTDA 28.227.363-8
10 CHARME COSMETICOS LTDA 28.296.806-7
11 DRT SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI 28.434.536-9
12 EGAWA E CIA LTDA - ME 28.427.238-8
13 GOOP DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA 28.431.273-8
14 GTS CENTRO DE USINAGEM LTDA 28.353.151-7
15 ISRAEL MASSATO YAMAGUCHI 28.370.569-8
16 KATHERINE HANA SOUZA CABALHEIRO 28.408.164-7
17 LIMPEC COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA 28.107.804-1
18 LN LOUNGE LTDA - ME 28.427.753-3
19 MANCHA TRANSPORTES LTDA 28.357.804-1
20 MARIA DA SILVEIRA TINOCO 28.329.231-8
21 PAOLA PRIME ROUPAS E ACESS INF LTDA ME 28.397.412-5

22	POSTO GUENO AVENIDA LTDA	28.323.600-0
23	R C C BARBOSA - VARIEDADES EIRELI	28.354.351-5
24	SELCO INFRAESTRUTURA LTDA	28.233.435-1
25	SHIRAIISHI, MATSUBARA & CIA LTDA	28.319.217-8
26	SM SOLUTIONS EIRELI ME	28.427.851-3
27	ZAPP MATERIAIS CONSTRUÇOES EIRELI ME	28.421.677-1
CORGUINHO		
28	ADEMIR CARRILHO FERREIRA -	28.357.578-6
PORTO MURTINHO		
29	AUTO POSTO MURTINHENSE LTDA	28.334.390-7
SAO GABRIEL DO OESTE		
30	ALESSANDRA FONTOURA KERBER PIRES	28.428.686-9
31	ANA PAULA PIZOLITO	28.400.398-0
32	CAVALCANTE JUNIOR IDIOMAS EIRELI	28.369.263-4
33	LAVINIA CAMILA HAINASKI DOS SANTOS	28.408.544-8
34	MARIA DE LURDES CARVALHO DA SILVA	28.355.210-7
35	SOUZA & VARELA LTDA	28.389.345-1
36	VALDIR ROSSA - ME	28.405.780-0
SONORA		
37	MJJ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	28.393.054-3
TRES LAGOAS		
38	CENTRO RURAL DE ARAPUA	28.770.204-9
39	J A DIAS EIRELI	28.389.908-5
40	JOANDERSON DA SILVA MARIN ME	28.415.709-0
41	SANTO ANTONIO EMPREEND IMOB SPE LTDA	28.416.453-4

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 39/2019

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia três do mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 234/2018

Processo n. 11/006443/2018 – ALIM n. 38906-E de 1/3/2018

Sujeito Passivo: Etivaldo Gomes Filho – Aparecida do Taboado-MS. – IE: 28.744.794-4 – Advogado: Efrain Barcelos Gonçalves

Autuante: Auro C Barbosa

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 16/2018

Processo n. 11/021667/2017 – ALIM n. 36422-E de 26/7/2017

Sujeito Passivo: Brascopper CBC Brasileira Condução Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.320.707-8 – Advogado: Henrique Campos Galkowicz e outros

Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 297/2018

Processo n. 11/017333/2018 – ALIM n. 40540-E de 25/7/2018

Sujeito Passivo: Ambev S.A.– Campo Grande-MS. – IE: 28.490.332-9 – Advogados: Rodrigo Giraldele Peri e outro

Autuante: José de Alencar Santelli

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 296/2018
Processo: 11/017335/2017 – ALIM n. 40580-E de 26/7/2018
Sujeito Passivo: Ambev S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.490.356-6 – Advogados: Rodrigo Giraldeleli Peri e outro
Autuante: José de Alencar Santelli
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, denominada DOADORA.
2. MUNICÍPIO DE JARDIM denominado - DONATÁRIO.

OBJETO: A Doadora declara, para fins de direito, que é proprietário dos veículos automotores discriminados a seguir;
Ford/ Fiesta /Flex – PLACA HSH 5043, ANO/MODELO 2010/2010, RENAVAM 00195152719
TOYOTA HILUX 2CDL DX – PLACA HSC 3083, ANO/MODELO 2003/2004 RENAVAM 00815475055

PRAZO DE TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS: Compromete-se o DONATÁRIO a efetuar a transferência dos veículos junto ao Departamento de Trânsito do Estado De Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.

ASSINATURAS: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, p/Doadora.
GUILHERME ALVES MONTEIRO p/Donatário.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 16/2017
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Associação dos Colaboradores do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Rosa Pedrossian – ASC/HRMS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.
OBJETO: Constitui Objeto deste instrumento a alteração das Cláusulas Sexta, Sétima e Oitava, além da inclusão das Cláusulas Nona, Décima e Décima Primeira.
VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2019 a 22 de agosto de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.
ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Israel Ozório Vitor Pires.

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0019/2019/SAD, ao Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD Nº Cadastral 12311

Processo: 55/000.892/2019
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para prestação de serviços, em caráter corporativo, de fornecimento de vales-transportes, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com o fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122006461630002 - Gestoadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Programa

de Trabalho 04122006461630002 - Gestãoadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904901 - AUXILIO-TRANSPORTE (RPPS); Programa de Trabalho 04122006461630002 - Gestãoadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904902 - AUXILIO-TRANSPORTE (RGPS)

Valor: R\$ 161.997,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais)

Amparo Legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art.25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e no Decreto nº 11.227/03 e alterações posteriores.

Do Prazo de Vigência: Terá sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 20 de agosto de 2020, conforme Contrato Corporativo n.002/2019 desde que a CONTRATANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

Data da Assinatura: 21/08/2019

Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e Nelson Guenshi Asato.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0009/2016/SAD**Nº Cadastral 6748**

Processo: 55/000.746/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato nº009/2016.

Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122006461630002 - Gestãoadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 04122006461630002 - Gestãoadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909233 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES;

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência desse contrato será de 12(doze)meses, a contar de 02 de agosto de 2019 a 02 de agosto de 2020.

Data da Assinatura: 02/08/2019

Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e Mauro Luiz Barbosa Dodero

EDITAL N. 5/SAD/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte.

Fases	Ano 2019		
	Setembro	Outubro	Novembro
Entrega de movimento Sigpad - Exercício Anterior	26/8	25/9	25/10
Lançamento e entrega de movimento da Fopa - Sisged	2/9 a 6/9	1/10 a 7/10	28/10 a 5/11
Entrega de movimento - Sigpad	2/9 a 6/9	1/10 a 7/10	28/10 a 5/11
Data limite para vale-transporte	9/9	7/10	7/11
Data limite para consignações	9/9	7/10	7/11
Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - Plantões Segurança Patrimonial - TAF	9/9	7/10	5/11
Processamento interno da Fopa	9/9 a 13/9	8/10 a 16/10	6/11 a 12/11
Conferência da prévia - Unidades de RH	17/9 e 18/9	17/10	13/11
Processamento e entrega definitiva dos relatórios	24/9	25/10	22/11
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	27/9	28/10	26/11

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.622, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração de endereço da Escola Estadual Pólo Prof.^a Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, situada no município de Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço da Escola Estadual Pólo Prof.^a Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, passando da Rua dos Dentistas, n. 500, Bairro Tiradentes, para a Rua 13 de Maio, n. 1.090 - 4º andar, Vila Glória, CEP n. 79004-420, no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.623, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração de endereço da Escola Estadual Augusto Krug Netto, situada no município de Chapadão do Sul/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço da Escola Estadual Augusto Krug Netto, passando da Avenida Oito, n. 1.011, Centro, para Rua dos Lírios, n. 40, Bairro Flamboyant, CEP 79560-000, no município de Chapadão do Sul/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.624, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos na RESOLUÇÃO/SED N. 3.544, de 4 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivos na RESOLUÇÃO/SED N. 3.544, DE 4 DE JANEIRO DE 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.79.....

§ 1º.....

§ 2º É considerado abandono a situação em que o estudante não frequentar 60 (sessenta) dias letivos consecutivos previstos no calendário escolar do ano em curso.

§ 3º” (NR)

“Art. 79-A. O estudante na situação de abandono, poderá realizar nova matrícula em escola da Rede Estadual de Ensino.

§ 1º A matrícula deverá ser requerida pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsável, quando menor, com justificativa formal pelo abandono escolar.

§ 2º No caso de nova matrícula no ano letivo em que ocorreu o abandono, a escola aplicará ao estudante os critérios prescritos no § 2º, do art. 59, desta Resolução.” (NR)

“Art.83.....

Parágrafo único.....

I – notificar os pais, ou o responsável, para que compareçam à escola, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para justificar as ausências de estudantes menores, a fim de que não atinjam o índice de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;

II – encaminhar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos estudantes menores que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei, para conhecimento e medidas competentes. ” (NR)

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Tornar sem efeito a publicação da Ratificação de Dispensa de Licitação com o amparo no Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, conforme justificativa no processo 29/019.981/2019, em favor de DANIELA DO LAGO, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.917, em 05/06/2016, p. 116.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.356.

Processo n: 29/016.891/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação Assistencial Horizonte, Município de CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 04.644.810/0001-31, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 208.560,69, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, sendo custeio R\$ 135.560,69 Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho 2019 NE005763 de 14/8/2019 e Capital R\$ 73.000,00, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2019NE005754 de 15/8/2019.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

Assinatura: 28/8/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ANA PAULA SALVIANO DOS SANTOS – CPF/MF N. 036.053.241-18.

Presidente da Associação Assistencial Horizonte, Município de Campo Grande/MS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.334.

Processo n: 29/022.477/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos do Buriti, Município de CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 08.060.862/0001-11, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.11.261/2003Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 2.266,96, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional

Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE005764 de 14/8/2019.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

Assinatura: 28/8/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

RONIE GARCIA FERREIRA – CPF/MF N. 030.502.971-15

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos do Buriti, Município de Dois Irmãos do Buriti/MS – CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0049/2015/SES

Nº Cadastral 5433

Processo: 27/004.170/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 049/2015 - GCONT n.º 5433.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 049/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/08/2019, passando a vencer em 12/08/2020.

Data da Assinatura: 09/08/2018

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Gilson Sant'ana

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0093/2016/SES

Nº Cadastral 6790

Processo: 27/001.449/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 093/2016 - GCONT 6790.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 93/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/08/2019, passando a vencer em 24/08/2020.

Data da Assinatura: 19/08/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Gilson Sant'ana

Extrato do Contrato Nº 0196/2019/SES

Nº Cadastral 12111

Processo: 27/003.607/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Antonia Norma Costa dos Santos

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaude rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVICIO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 05/08/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Antonia Norma Costa dos Santos

Extrato do Contrato Nº 0197/2019/SES

Nº Cadastral 12114

Processo: 27/003.607/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Jessica dos Anjos Faleiros

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 05/08/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Jessica dos Anjos Faleiros

Extrato do Contrato N° 0198/2019/SES**N° Cadastral 12115**

Processo: 27/003.607/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Moisés de Souza Martins

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 05/08/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Moisés de Souza Martins

Extrato do Contrato N° 0199/2019/SES**N° Cadastral 12117**

Processo: 27/003.607/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Aline Natalia Silva

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 05/08/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Aline Natalia Silva

Extrato do Contrato N° 0200/2019/SES**N° Cadastral 12120**

Processo: 27/003.607/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Pamela Aline Miranda Teodoro

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar

na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 05/08/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Pamela Aline Miranda Teodoro

Extrato do Contrato N° 0201/2019/SES

N° Cadastral 12122

Processo: 27/003.607/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Marluci Aguilera Foss

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 05/08/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Marluci Aguilera Foss

Extrato do Contrato N° 0202/2019/SES

N° Cadastral 12125

Processo: 27/003.607/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Juliana da Rocha Miranda Damasceno

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 05/08/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Juliana da Rocha Miranda Damasceno

Extrato do Contrato N° 0203/2019/SES

N° Cadastral 12126

Processo: 27/003.607/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Rutinéia Martins Freitas

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar

na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 05/08/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rutinéia Martins Freitas

Extrato do Contrato N° 0204/2019/SES

N° Cadastral 12127

Processo: 27/003.607/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Cleonete Martins Moreno

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 05/08/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Cleonete Martins Moreno

Extrato do Contrato N° 0208/2019/SES

N° Cadastral 12124

Processo: 27/003.607/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Meghan Mayara Rodrigues da Silva Vieira

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 05/08/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Meghan Mayara Rodrigues da Silva Vieira

Extrato do Contrato N° 0209/2019/SES

N° Cadastral 12123

Processo: 27/003.607/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Lidyane Doreto Cavalcanti

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar

na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 05/08/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Lidiane Doreto Cavalcanti

Extrato do Contrato N° 0210/2019/SES**N° Cadastral 12119**

Processo: 27/003.607/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Joice Klunk Palucci
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 05/08/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Joice Klunk Palucci

Extrato do Contrato N° 0212/2019/SES**N° Cadastral 12112**

Processo: 27/003.607/20198
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Fredy Leandro de Carvalho Balbuena
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 05/08/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Fredy Leandro de Carvalho Balbuena

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**Extrato do Contrato de Adesão Nº 0006/2019/SEDHAST, vinculado ao Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD Nº Cadastral 12317**

Processo: 65/000.610/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e do outro lado o Consórcio Guaicurus.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para prestação de serviços em caráter corporativo, de fornecimento de vales-transportes, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Valor: R\$ 593.708,64 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo nº 002/2019, desde que a CONTRANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

Data da Assinatura: 21/08/2019

Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER , Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Nelson Guenshi Asato

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2019.

Lei Pregão 10.520/2002							
Empresa:	Centro De Integração Empresa Escola - CIEE				Processo:	65/600.004/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	82	FP:	14422203328820001
Objeto:	Serviços de apoio ao ensino			Data:	02/07/2019	Valor:	12.318,00
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA				Processo:	65/600.064/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	83	FP:	14422203328820001
Objeto:	Serviços de cópias e reprodução de doc.			Data:	03/07/2019	Valor:	11.390,00
Empresa:	Universal Produtos Hospitalares LTDA - ME				Processo:	65/600.020/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	85	FP:	14422203328820001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	10/07/2019	Valor:	33,30
Empresa:	Eficaz Logíst. Com de Produtos de limp. E desc.				Processo:	65/600.020/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	87	FP:	14422203328820001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	10/07/2019	Valor:	407,00
Empresa:	Rezende & Diniz Neto LTDA				Processo:	65/600.018/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	88	FP:	14422203328820001
Objeto:	Material de expediente			Data:	10/07/2019	Valor:	2.380,00
Empresa:	Max Limp Produtos p/ Limpeza Eireli - ME				Processo:	65/600.019/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	89	FP:	14422203328820001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	10/07/2019	Valor:	827,42
Empresa:	Mega Comércio De Prod. Hospitalares LTDA - EPP				Processo:	65/600.019/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	90	FP:	14422203328820001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	10/07/2019	Valor:	215,00
Empresa:	I.A Campagna Junior & CIA LTDA EPP				Processo:	65/600.021/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	91	FP:	14422203328820001
Objeto:	Material de copa e cozinha			Data:	10/07/2019	Valor:	104,50
Empresa:	Roda Brasil Pneus LTDA				Processo:	65/600.014/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	92	FP:	14422203328820001
Objeto:	Material p/ manutenção de veículos			Data:	10/07/2019	Valor:	6.080,00
Empresa:	Eficaz Logíst. Com de Prod. De Limp. E Desc.				Processo:	65/600.020/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	93	FP:	14422203328820001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	10/07/2019	Valor:	290,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/000.420/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	96	FP:	14422203328820001
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos			Data:	30/07/2019	Valor:	1.285,00
Empresa:	I.A Campagna Junior & CIA LTDA EPP				Processo:	65/000.425/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	780	FP:	8244006267450001

Objeto:	Gêneros alimentícios				Data:	01/07/2019	Valor:	278,32
Empresa:	KPS Calux Comércio e Serviços				Processo:	65/000.425/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	781	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Gêneros alimentícios				Data:	01/07/2019	Valor:	61,16
Empresa:	JF Logística e Serviços - Eireli				Processo:	65/000.460/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	782	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Locação de veículos				Data:	01/07/2019	Valor:	10.140,00
Empresa:	JF Logística e Serviços - Eireli				Processo:	65/000.357/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	783	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Locação de veículos				Data:	01/07/2019	Valor:	1.690,00
Empresa:	A.A.B. Unidade de Serviços de C. Grande				Processo:	65/001.302/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	785	FP:	8244203528490001	
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.				Data:	01/07/2019	Valor:	58.200,00
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA				Processo:	65/000.952/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	788	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Serviços de cópias e reprodução De doc.				Data:	01/07/2019	Valor:	24.990,00
Empresa:	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE				Processo:	65/001.376/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	790	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Serviço de apoio ao ensino				Data:	01/07/2019	Valor:	43.354,20
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA				Processo:	65/001.7000/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	791	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Serviços de cópias e reprodução de doc.				Data:	01/07/2019	Valor:	74.160,00
Empresa:	Consórcio Guaicurus				Processo:	65/000.857/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	795	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.				Data:	02/07/2019	Valor:	55,30
Empresa:	Mapfre Vida S/A				Processo:	65/000.688/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	800	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Seguros em geral				Data:	02/07/2019	Valor:	8.059,44
Empresa:	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli				Processo:	65/000.032/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	805	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Pass. No país, taxas de emb. E seguro				Data:	03/07/2019	Valor:	3.000,00
Empresa:	Cruzeiro do Sul Encomendas LTDA				Processo:	25/000.217/2014		
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	807	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Outros serviços de terceiros pessoa jur.				Data:		Valor:	1.788,12
Empresa:	D.M.P. Equipamentos LTDA				Processo:	65/000.577/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	812	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Material elétrico e eletrônico				Data:	05/07/2019	Valor:	352,25
Empresa:	Souza Alves & CIA LTDA				Processo:	65/000.578/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	813	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Material elétrico e eletrônico				Data:	05/07/2019	Valor:	253,50
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/001.522/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	814	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos				Data:	05/07/2019	Valor:	31.900,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/001.522/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	815	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos				Data:	05/07/2019	Valor:	1.500,00
Empresa:	S.H Informática LTDA				Processo:	65/001.522/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	816	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Serviços de Processamento de dados				Data:	05/07/2019	Valor:	1.450,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/001.522/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	817	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Material p/ manutenção de veículos				Data:	05/07/2019	Valor:	600,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/001.522/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	818	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos				Data:	05/07/2019	Valor:	600,00
Empresa:	Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA EPP				Processo:	65/000.177/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	819	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Locação de veículos				Data:		Valor:	1.700,00
Empresa:	I.A Campagna Junior & CIA LTDA EPP				Processo:	65/000.408/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	820	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Material de copa e cozinha				Data:	08/07/2019	Valor:	1.387,00
Empresa:	Diluz Comércio de Mat. Elétricos LTDA - EPP				Processo:	65/000.085/2019		

Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	825	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Material elétrico e eletrônico				Data:	10/07/2019	Valor:	1.045,00
Empresa:	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli					Processo:	65/000.085/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	826	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Material elétrico e eletrônico				Data:	10/07/2019	Valor:	20,00
Empresa:	Souza Alves & CIA LTDA					Processo:	65/000.085/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	827	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Material elétrico e eletrônico				Data:	10/07/2019	Valor:	26,00
Empresa:	Souza Alves & CIA LTDA					Processo:	65/000.085/2019	
Espécie:	10/07/2019	ND:	339030	NE:	828	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Material elétrico e eletrônico				Data:	10/07/2019	Valor:	2.827,40
Empresa:	Sobral – Chaves e Carimbos LTDA					Processo:	65/000.596/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	833	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Material p/ manutenção de bens e imóveis				Data:	11/07/2019	Valor:	205,80
Empresa:	Sobral – Chaves e Carimbos LTDA					Processo:	65/000.596/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	834	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Material p/ manutenção de bens e imóveis				Data:	11/07/2019	Valor:	1.204,11
Empresa:	Sobral – Chaves e Carimbos LTDA					Processo:	65/000.596/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	835	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos				Data:		Valor:	1.353,25
Empresa:	Youssif Amim Youssif					Processo:	65/001.440/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	836	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Gêneros alimentícios				Data:	12/07/2019	Valor:	1.225,00
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços LTDA - EPP					Processo:	65/001.440/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	837	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Gêneros alimentícios				Data:	12/07/2019	Valor:	5.225,00
Empresa:	KPS Calux Comércio e Serviços					Processo:	65/001.440/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	838	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Gêneros Alimentícios				Data:		Valor:	680,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif					Processo:	65/001.433/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	839	FP:	8244006267450004	
Objeto:	Gêneros alimentícios				Data:	12/07/2019	Valor:	539,76
Empresa:	I.A Campagna Junior & CIA LTDA EPP					Processo:	65/001.433/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	840	FP:	8244006267450004	
Objeto:	Gêneros alimentícios				Data:	12/07/2019	Valor:	171,70
Empresa:	C.L.R. Comercial LTDA - EPP					Processo:	65/001.433/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	841	FP:	8244006267450004	
Objeto:	Gêneros alimentícios				Data:	12/07/2019	Valor:	671,40
Empresa:	KPS Calux Comércio e Serviços					Processo:	65/001.433/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	842	FP:	8244006267450004	
Objeto:	Gêneros de alimentação				Data:	12/07/2019	Valor:	387,55
Empresa:	Casa 10 Comercial e Serviços LTDA					Processo:	65/000.083/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	855	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Material elétrico e eletrônico				Data:	18/07/2019	Valor:	5.073,00
Empresa:	D.M.P. Equipamentos LTDA					Processo:	65/000.083/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	856	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Material elétrico e eletrônico				Data:	18/07/2019	Valor:	313,50
Empresa:	Souza Alves & CIA LTDA					Processo:	65/000.083/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	857	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Material elétrico e eletrônico				Data:	18/07/2019	Valor:	2.412,80
Empresa:	Consórcio Guaicurus					Processo:	65/000.857/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339049	NE:	873	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Auxílio-transporte(RPPS)				Data:	25/07/2019	Valor:	43.868,70
Empresa:	Consórcio Guaicurus					Processo:	65/000.857/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	874	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.				Data:	25/07/2019	Valor:	2.632,12
Empresa:	S.H. Informática LTDA					Processo:	65/000.420/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	908	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Material p/ manutenção de veículos				Data:	30/07/2019	Valor:	7.086,70
Empresa:	S.H. Informática LTDA					Processo:	65/000.420/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	909	FP:	65/000.420/2018	
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos				Data:	30/07/2019	Valor:	3.405,00

Empresa:	JF Logística e Serviços - Eireli				Processo:	65/500.042/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	949	FP:	8244203228790004
Objeto:	Locação de veículos			Data:	01/07/2019	Valor:	3.380,00
Empresa:	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli				Processo:	65/500.031/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	3339030	NE:	1033	FP:	8244203228790001
Objeto:	Material de expediente			Data:	05/07/2019	Valor:	224,75
Empresa:	I.A Campagna Junior & CIA LTDA EPP				Processo:	65/500.118/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1034	FP:	8244203228790001
Objeto:	Material de copa e cozinha			Data:	05/07/2019	Valor:	31,16
Empresa:	MR Cordeiro Comércio de Móveis Eireli - EPP				Processo:	65/500.137/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1035	FP:	8244203228790001
Objeto:	MR Cordeiro Comércio de Móveis Eireli-EPP			Data:	08/07/2019	Valor:	13.326,72
Empresa:	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli				Processo:	65/500.142/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	1036	FP:	8244203228730001
Objeto:	Pass. No país, taxas de emb. E seguro			Data:	09/07/2019	Valor:	1.180,00
Empresa:	Newpc Tecnologia Eireli				Processo:	65/500.131/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1037	FP:	8244203228730001
Objeto:	Equip. de processamento de dados			Data:	09/07/2019	Valor:	32.800,00
Empresa:	Newpc Tecnologia Eireli				Processo:	65/500.132/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1038	FP:	8244203228790001
Objeto:	Equip. de processamento de dados			Data:	10/07/2019	Valor:	41.000,00
Empresa:	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli				Processo:	65/500.141/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1039	FP:	8244203228790001
Objeto:	Material de expediente			Data:	10/07/2019	Valor:	224,75
Empresa:	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli				Processo:	65/500.135/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1041	FP:	8244203228730001
Objeto:	Material de processamento de dados			Data:	11/07/2019	Valor:	184,20
Empresa:	Marcia Cristina Maciel Da Silva - ME				Processo:	65/500.135/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1042	FP:	8244203228730001
Objeto:	Equip. de processamento de dados			Data:	12/07/2019	Valor:	747,50
Empresa:	APS Work Com. E Serviços LTDA				Processo:	65/500.135/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1043	FP:	8244203228730001
Objeto:	Equip. de processamento de dados			Data:	12/07/2019	Valor:	1.444,95
Empresa:	Terabras Comercial Eireli - ME				Processo:	65/500.135/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1044	FP:	8244203228730001
Objeto:	Equip. de áudio, vídeo e foto			Data:	15/07/2019	Valor:	3.380,00
Empresa:	Casa do Sachet LTDA ME				Processo:	65/500.148/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1051	FP:	8244203228790006
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	22/07/2019	Valor:	98,00
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA. LTDA EPP				Processo:	65/500.148/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1052	FP:	8244203228790006
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	22/07/2019	Valor:	184,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/500.146/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1053	FP:	8244203228790006
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	23/07/2019	Valor:	120,00
Empresa:	Eficaz Logíst. Com. De Prod. De Limp. E Desc. Eireli				Processo:	65/500.146/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1054	FP:	8244203228790006
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	23/07/2019	Valor:	42,00
Empresa:	I.A Campagna Junior & CIA LTDA EPP				Processo:	65/500.118/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	3390300	NE:	1073	FP:	8244203228790001
Objeto:	Material de copa e cozinha			Data:	25/07/2019	Valor:	2.584,00
Empresa:	Casa 10 Comercial e Serviços LTDA				Processo:	65/500.118/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1074	FP:	8244203228790001
Objeto:	Material de copa e cozinha			Data:	25/07/2019	Valor:	384,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/500.089/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1075	FP:	8244203228750002
Objeto:	Gás engarrafado			Data:	25/07/2019	Valor:	320,00
Empresa:	Easycred Serviços De Crédito e Turismo				Processo:	65/500.169/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	1076	FP:	8244203228750005
Objeto:	Pass. No país, taxas de emb. E seguros			Data:	25/07/2019	Valor:	820,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/500.091/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	3390303	NE:	1077	FP:	8244203228750002

Objeto:	Gás engarrafado	Data:	26/07/2019	Valor:	410,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.088/2019		
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 1079	FP:	8244203228750003		
Objeto:	Gás engarrafado	Data:	26/07/2019	Valor:	410,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.090/2019		
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 1081	FP:	8244203228750002		
Objeto:	Gás engarrafado	Data:	26/07/2019	Valor:	320,00
Empresa:	Easycred Serviços De Créditos e Turismo Eireli	Processo:	65/500.171/2019		
Espécie:	Estimativo ND: 339033 NE: 1086	FP:	8244203228730001		
Objeto:	Pass. No país, taxas de emb. E seguro	Data:	26/07/2019	Valor:	2.220,00
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA. LTDA EPP	Processo:	65/500.123/2019		
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 1087	FP:	8244203228750002		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	29/07/2019	Valor:	216,00
Empresa:	Eficaz Logíst. Com. De Prod. De Limp. E Desc. Eireli	Processo:	65/500.123/2019		
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 1088	FP:	8244203228750002		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	29/07/2019	Valor:	511,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.123/2019		
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 1090	FP:	8244203228750002		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	29/07/2019	Valor:	75,00
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA. LTDA EPP	Processo:	65/500.122/2019		
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 1093	FP:	8244203228750002		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	29/07/2019	Valor:	216,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.122/2019		
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 1095	FP:	8244203228750002		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	29/07/2019	Valor:	75,00
Empresa:	Eficaz Logíst. Com. De Prod. De Limp. E Desc. Eireli	Processo:	65/500.122/2019		
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 1097	FP:	8244203228750002		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	29/07/2019	Valor:	511,00
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA. LTDA EPP	Processo:	65/500.106/2019		
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 1099	FP:	8244203228730001		
Objeto:	Material de copa e cozinha	Data:	29/07/2019	Valor:	188,10
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.068/2019		
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 1100	FP:	8244203228730001		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	29/07/2019	Valor:	600,00
Empresa:	Eficaz Logíst. Com. De Prod. De Limp. E Desc. Eireli	Processo:	65/500.068/2019		
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 1101	FP:	8244203228730001		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	29/07/2019	Valor:	69,60
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA. LTDA EPP	Processo:	65/500.121/2019		
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 1102	FP:	8244203228750002		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	29/07/2019	Valor:	216,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.121/2019		
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 1103	FP:	8244203228750002		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	29/07/2019	Valor:	75,00
Empresa:	Eficaz Logíst. Com. De Prod. De Limp. E Desc. Eireli	Processo:	65/500.121/2019		
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 1104	FP:	8244203228750002		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	29/07/2019	Valor:	511,00
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA. LTDA EPP	Processo:	65/500.120/2019		
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 1106	FP:	8244203228750003		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	30/07/2019	Valor:	216,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.120/2019		
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 1107	FP:	8244203228750003		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	30/07/2019	Valor:	75,00
Empresa:	Eficaz Logíst. Com. De Prod. De Limp. E Desc. Eireli	Processo:	65/500.120/2019		
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 1108	FP:	8244203228750003		
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene	Data:	30/07/2019	Valor:	511,00
Empresa:	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli	Processo:	65/500.172/2019		
Espécie:	Estimativo ND: 339033 NE: 1109	FP:	8244203228790004		
Objeto:	Pass. No país, taxas de emb. E seguro	Data:		Valor:	
Empresa:	Fortes Comércio e Serviços LTDA - ME	Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo ND: 339032 NE: 6673	FP:	10301200721760040		
Objeto:	Cestas básicas	Data:	11/07/2019	Valor:	687.375,00
Empresa:	Forthe Lux Comercial LTDA ME	Processo:	27/001.984/2018		

Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	6674	FP:	10301200721760040	
Objeto:	Cestas básicas				Data:	11/07/2019	Valor:	574.290,00
Empresa:	Tavares e Soares LTDA - ME				Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	6675	FP:	10301200721760040	
Objeto:	Cestas básicas				Data:	11/07/2019	Valor:	640.110,90
Empresa:	M D Rahim Comércio e Serviços EPP				Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	6676	FP:	10301200721760040	
Objeto:	Cestas básicas				Data:	11/07/2019	Valor:	636.952,50
Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações								
Empresa:	Diogo Polan Barros Stec				Processo:	65/002.022/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	776	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	01/07/2019	Valor:	263,68
Empresa:	Banco Do Brasil S/A				Processo:	65/001.280/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	802	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Serviços bancários				Data:	02/07/2019	Valor:	82.495,83
Art. 24, Inciso X da Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações								
Empresa:	Iris José Carloto				Processo:	65/001.018/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	771	FP:	65/001.018/2016	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	01/07/2019	Valor:	18.998,21
Empresa:	Gabriel Polan Barros Stec				Processo:	65/002.022/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	772	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	01/07/2019	Valor:	1.840,00
Empresa:	Diogo Polan Barros Stec				Processo:	65/002.022/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	773	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	01/07/2019	Valor:	1.840,00
Empresa:	Alex Polan Barros Stec				Processo:	65/002.022/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	774	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	01/07/2019	Valor:	1.840,00
Empresa:	Enio Y. Guenka				Processo:	65/000.473/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	775	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Locação imóveis				Data:	01/07/2019	Valor:	8.692,00
Empresa:	Osni Lucio Veira Rocha				Processo:	65/000.125/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	777	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	01/07/2019	Valor:	2.000,00
Empresa:	Silvia Maria Rodrigues				Processo:	65/000.125/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	778	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	01/07/2019	Valor:	2.000,00
Empresa:	Pedro Nogueira De Azevedo				Processo:	65/001.514/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	779	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	01/07/2019	Valor:	2.300,00
Empresa:	Morais Dos Santos Empr. E Adm. De Imv. LTDA				Processo:	65/000.597/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	792	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	01/07/2019	Valor:	4.000,00
Empresa:	JML Administração Imobiliária LTDA				Processo:	25/000.476/2011		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	793	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	01/07/2019	Valor:	18.729,06
Empresa:	Enio Y. Guenka				Processo:	65/00.473/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	829	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	11/07/2019	Valor:	8.692,00
Empresa:	Marco Túlio Lopes				Processo:	65/500.308/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	948	FP:	8244203228750002	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	01/07/2019	Valor:	4.537,88
Empresa:	João Paulo Do Amaral				Processo:	25/200.267/2011		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1027	FP:	8244203228790002	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	02/07/2019	Valor:	3.221,06
Art. 24, Inciso XIII da Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações								
Empresa:	Conselho Da Comunidade De Campo Grande				Processo:	65/000.057/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	784	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Limpeza e conservação				Data:	01/07/2019	Valor:	10.329,00
Art. 25, Caput da Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações								
Empresa:	Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos				Processo:	65/600.001/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	81	FP:	14422203328820001	

Objeto:	Serviços de comunicação				Data:	01/07/2019	Valor:	
Empresa:	Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos				Processo:	65/000.197/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	786	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Serviços de comunicação em geral				Data:	01/07/2019	Valor:	10.000,00
Empresa:	Empresa De Saneamento de MS S.A Sanesul				Processo:	65/000.002/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	787	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Serviços de água e esgoto				Data:	01/07/2019	Valor:	5.000,00
Empresa:	Águas Guararoba S/A				Processo:	65/000.006/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	789	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Serviços de água e esgoto				Data:	01/07/2019	Valor:	15.000,00
Empresa:	Elektro Redes S.A				Processo:	65/000.125/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	801	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Serviços de energia elétrica				Data:	02/07/2019	Valor:	1.600,00Se
Empresa:	Secretaria Da Receita Federal				Processo:	25/001.404/2009		
Espécie:	Estimativo	ND:	469071	NE:	810	FP:	8843090590200001	
Objeto:	Parcelamento- INSS				Data:	04/07/2019	Valor:	463,76
Empresa:	Secretaria Da Receita Federal				Processo:	25/001.404/2009		
Espécie:	Estimativo	ND:	329022	NE:	811	FP:	8843090590200001	
Objeto:	Outros enc. sobre a dívida interna contr.- Inter União				Data:	04/07/2019	Valor:	433,00
Empresa:	Viação Cidade Corumbá - LTDA				Processo:	65/000.035/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	850	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Pass. Terrestres, aéreas e marítimas				Data:	18/07/2019	Valor:	1.927,70
Empresa:	Medianeira Ponta Porã Transportes LTDA				Processo:	65/000.014/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	851	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Pass. Terrestres, aéreas e marítimas				Data:	18/07/2019	Valor:	881,25
Empresa:	Viação Dourados LTDA				Processo:	65/000.013/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	852	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Pass. Terrestres, aéreas e marítimas				Data:	18/07/2019	Valor:	1.782,00
Empresa:	Consórcio Guaicurus				Processo:	65/000.012/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	853	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Pass. Terrestres, aéreas e marítimas				Data:	18/07/2019	Valor:	12.316,10
Empresa:	Consórcio Guaicurus				Processo:	65/000.012/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	854	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.				Data:	18/07/2019	Valor:	738,97
Empresa:	SSP Departamento Estadual De Trânsito De MS				Processo:	65/000.448/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339047	NE:	858	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Taxas				Data:	19/07/2019	Valor:	77,19
Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações								
Empresa:	Fundação Paulista De Tecnologia e Educação				Processo:	65/500.220/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1045	FP:	8244203228710001	
Objeto:	Serviços de apoio ao ensino				Data:	15/07/2019	Valor:	143.892,00
Lei Nº 9.503/1997 e Suas Alterações								
Empresa:	SSP Departamento Estadual de Trânsito de MS				Processo:	65/000.262/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	846	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Multas (Descontadas do servidor)				Data:	17/07/2019	Valor:	131,46
Decreto nº 12.696/2018, Artigo 17								
Empresa:	Marcelo Monteiro Salomão				Processo:	65/600.027/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	94	FP:	14422203328820001	
Objeto:	Suprimento de fundos				Data:	23/07/2019	Valor:	3.000,00
Empresa:	MS/FEAS/SF/ Erlon Soares Honório Alves				Processo:	65/500.143/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	1046	FP:	8244203228790003	
Objeto:	Suprimento de fundos				Data:	17/07/2019	Valor:	1.500,00
Empresa:	Gislayne Vargas Freire				Processo:	65/500.144/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	1047	FP:	8244203228790003	
Objeto:	Suprimento de fundos				Data:	17/07/2019	Valor:	1.500,00

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.
ORDENADORA DE DESPESAS / SEDHAST.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SEJUSP/MS EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 056/2019 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N. 0117/2018 de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n. 9.614, de 14 de março de 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades – Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie	Data	Qtd.	Observação
			Documental	Limite	(Nº de Caixas)	
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2016/2017	02	Cópia

Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materias, Contratos e Patrimônio – SEJUSP/MS, através do Memorando nº1431 de 27.08.2019.

Campo Grande–MS, 29 de agosto de 2019.

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PROCESSO Nº 51/200.966/2018.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – EMISSÃO DE BILHETE DE PASSAGEM EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5761.

RECORRENTE: VALDELI FERREIRA RAGONI.

RELATORA: TATIANA RODRIGUES DE SOUZA

Despacho fls. 24: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto por Valdéli Ferreira Ragoni., em face do Auto de Infração nº 5761 **mantendo-se a penalidade** aplicada, eis que comprovada a prática de emissão de bilhete de passagem em desacordo com os padrões estabelecidos, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso.

Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO Nº 51/200.967/2018.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – EMISSÃO DE BILHETE DE PASSAGEM EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5760.

RECORRENTE: VALDELI FERREIRA RAGONI.

RELATORA: FABÍOLA PORCARO DE ABREU

Despacho fls. 22: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa Valdéli Ferreira Ragoni, em face do Auto de Infração nº 5760, **mantendo-se a penalidade pela emissão de bilhete de passagem em desacordo com os padrões estabelecidos**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO Nº 51/200.968/2018.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – EMISSÃO DE BILHETE DE PASSAGEM EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5762.

RECORRENTE: VALDELI FERREIRA RAGONI.

RELATORA: TATIANA RODRIGUES DE SOUZA

Despacho fls. 24: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Valdeli Ferreira Ragoni, em face do Auto de Infração nº 5762, **mantendo-se a penalidade** aplicada, eis que comprovada a prática de emissão de bilhete de passagem em desacordo com os padrões estabelecidos, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso.

Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO Nº 51/200.969/2018.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – EMISSÃO DE BILHETE DE PASSAGEM EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS C/C ART. 98 – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5795.

RECORRENTE: VALDELI FERREIRA RAGONI.

RELATORA: ANAHI DAVID BIGARELLA VIEIRA

Despacho fls. 24: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Valdeli Ferreira Ragoni., em face do Auto de Infração nº 5795 **mantendo-se a penalidade** aplicada, eis que comprovada a prática de emissão de bilhete de passagem em desacordo com os padrões estabelecidos, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso.

Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO Nº 51/200.970/2018.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – EMISSÃO DE BILHETE DE PASSAGEM EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5794.

RECORRENTE: VALDELI FERREIRA RAGONI.

RELATORA: FABÍOLA PORCARO DE ABREU

Despacho fls. 22: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Valdeli Ferreira Ragoni, em face do Auto de Infração nº 5794, **mantendo-se a penalidade pela emissão de bilhete de passagem em desacordo com os padrões estabelecidos**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO Nº 51/200.971/2018.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – EMISSÃO DE BILHETE DE PASSAGEM EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5793.

RECORRENTE: VALDELI FERREIRA RAGONI.

RELATORA: TATIANA RODRIGUES DE SOUZA.

Despacho fls. 25: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Valdeli Ferreira Ragoni., em face do Auto de Infração nº 5793 **mantendo-se a penalidade** aplicada, eis que comprovada a prática de emissão de bilhete de passagem em desacordo com os padrões estabelecidos, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso.

Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO Nº 51/200.972/2018.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – EMISSÃO DE BILHETE DE PASSAGEM EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5763.

RECORRENTE: VALDELI FERREIRA RAGONI.

RELATORA: FABÍOLA PORCARO DE ABREU

Despacho fls. 23: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Valdeli Ferreira Ragoni, em face do Auto de Infração nº 5763, **mantendo-se a penalidade pela emissão de bilhete de passagem em desacordo com os padrões estabelecidos**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO Nº 51/200.973/2018.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – EMISSÃO DE BILHETE DE PASSAGEM EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS C/C ART. 98 – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5796.

RECORRENTE: VALDELI FERREIRA RAGONI.

RELATORA: ANAHI DAVID BIGARELLA VIEIRA.

Despacho fls. 24: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Valdeli Ferreira Ragoni., em face do Auto de Infração nº 5796 **mantendo-se a penalidade** aplicada, eis que comprovada a prática de emissão de bilhete de passagem em desacordo com os padrões estabelecidos, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso.

Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO Nº 51/200.398/2019.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – PRESTAR À FISCALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES INEXATAS – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5980.

RECORRENTE: VANZELLA TRANSPORTES, VIAGENS E TURISMO LTDA.

RELATORA: ANAHI DAVID BIGARELLA VIEIRA.

Despacho fls. 28: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2019, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto pela empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 5980, convertendo a penalidade de multa no valor de 50 (cinquenta) UFRMS em penalidade de ADVERTÊNCIA, pela sua primariedade na prática da infração apontada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO Nº 51/200.427/2019.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – COBRANÇA DE VALORES INDEVIDOS – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5598.

RECORRENTE: VANZELLA VIAGENS E TURISMO LTDA..

RELATORA: FABÍOLA PORCARO DE ABREU.

Despacho fls. 31: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Vanzella Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 5598, **mantendo-se a penalidade**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO Nº 51/200.505/2019.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – COBRANÇA DE VALORES INDEVIDOS – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5773.

RECORRENTE: VANZELLA VIAGENS E TURISMO LTDA.

RELATORA: TATIANA RODRIGUES DE SOUZA

Despacho fls. 41: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Vanzella Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 5773, **mantendo-se a penalidade** pela cobrança de valores indevidos, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO Nº 51/200.570/2019.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – COBRANÇA DE VALORES INDEVIDOS C/C ARTIGO 12 DA PORTARIA Nº 130/2016 – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5985.

RECORRENTE: VANZELLA TRANSPORTES, VIAGENS E TURISMO LTDA.

RELATORA: ANAHI DAVID BIGARELLA VIEIRA

Despacho fls. 34: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2019, determina-se:

O **conhecimento e desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 5985, **mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFRS**, pela cobrança de valores indevidos c/c artigo 12 da Portaria Agepan nº 130/2016, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO Nº 51/200.639/2019.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – COBRANÇA DE VALORES INDEVIDOS C/C ARTIGO 12 DA PORTARIA Nº 130/2016 – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5925.

RECORRENTE: VANZELLA TRANSPORTES, VIAGENS E TURISMO LTDA.

RELATORA: ANAHI DAVID BIGARELLA VIEIRA.

Despacho fls. 34: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2019, determina-se:

O **conhecimento e desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 5925, **mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFRS**, pela cobrança de valores indevidos c/c artigo 12 da Portaria Agepan nº 130/2016, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 050/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO – nº. 31/600.742/2018

PARTES – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Artesanato Folhas do Pantanal Indústria, Comércio, Importação e Exportação EIRELI EPP “Karandá”.

OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra dos internos do Estabelecimento Penal Masculino de Coxim, em atividades de fabricação de acessórios de vestuário nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

VIGÊNCIA - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2019.

AMPARO LEGAL – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 16 de agosto de 2019.

ASSINAM – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Mariano Alcaras Filho, proprietário da Empresa Karandá.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 050/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO – nº. 31/627.782/2016

PARTES – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Suprema Comércio de Erva Mate EIRELI EPP.

OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra dos internos do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande, em atividades de serviços gerais e empacotamento de erva mate nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

VIGÊNCIA - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2019.

AMPARO LEGAL – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 28 de agosto de 2019.

ASSINAM – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente (substituição legal) da AGEPEN e Evandro José Lahr, proprietário da Empresa Suprema.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0054/2019/AGESUL

Nº Cadastral: 12230

Processo: 57/100.855/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Objeto: A execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ANTONIO VICENTE DE ALMEIDA (PARTE)

SETOR 1 E RUA RITA PUPO GONELA (PARTE) SETOR 2, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 306.023,34 (trezentos e seis mil e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 28/08/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e GERALDO ALVES DE ASSIS

Extrato do Contrato N° 0055/2019/AGESUL**N° Cadastral: 12065**

Processo: 57/100.767/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e FORTES CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: A execução da obra de INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS FLORIANO PEIXOTO E AEROPORTO - CR 844.658/2017/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240154 - Contrato de Repasse 844658/2017/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 531.201,52 (quinhentos e trinta e um mil e duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 28/08/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e FRANCISCO MARQUES PINHEIRO

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0108/2017/AGESUL**N° Cadastral: 8460**

Processo: 57/100.822/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONGEO AMBIENTAL EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº. 108/2017, cujo objeto consiste na ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Bela Vista/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 17512202025410002 - Serviços de Esgotamento, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO; Programa de Trabalho 17512202025410001 - Covenesgotamento, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO; Programa de Trabalho 17512202025410002 - Serviços de Esgotamento, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO
Da alteração de Valor: Fica acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 37.536,60 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) passando dos atuais R\$ 1.119.412,02 (um milhão cento e dezenove mil quatrocentos e doze reais e dois centavos), para o valor de R\$ 1.156.948,62 (um milhão cento e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta dois centavos)
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea 'a', c/c parágrafo 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 16/08/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOÃO MAURÍCIO CANCE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0167/2018/AGESUL**N° Cadastral: 10310**

Processo: 57/102.027/2017
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 30/08/2019 a 26/02/2020

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Amparo Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores
Data da Assinatura: 23/08/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0210/2018/AGESUL N° Cadastral: 10525

Processo: 57/100.962/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CGR ENGENHARIA EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e prorrogação de prazo do Contrato n. 210/2018, cujo objeto consiste na execução de obras de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento), drenagem de águas pluviais e iluminação pública na Av. Clodoaldo Garcia (entre Av. Sobral e Rua Rosário Congro), no Município de Três Lagoas/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Da alteração de Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, a importância de R\$ 634.004,12 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatro reais e doze centavos), passando dos atuais R\$ 3.094.241,30 (três milhões e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos) para o valor de R\$ 3.728.245,42 (três milhões setecentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Da prorrogação Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 08/09/2019 a 05/03/2020.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea 'a' c/c §1º e artigo 57, §1º, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 20/08/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CARLOS GILBERTO RECALDE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0224/2018/AGESUL N° Cadastral: 10685

Processo: 57/100.290/2018
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 30/08/2019 a 28/08/2020.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, incisos I e II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 28/08/2019.
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ABEL TERRUGGI LEOPOLDINO.

Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços n.º 0041/2018/AGESUL N° Cadastral: 10633

Processo: 57/101.228/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa PAE ENGENHARIA EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor da Ordem de Execução de Serviços n.º 041/2018, referente à execução dos serviços de elaboração de projetos executivos de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas dos municípios de Dourados/MS e Itaporã/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Do Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 12.975,61 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), passando dos atuais R\$ 54.631,51 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) para o valor de R\$ 67.607,12 (sessenta e sete mil seiscentos e sete reais e doze centavos).
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 21/08/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS

EDITAL

A Secretaria de Estado e Saúde de Mato Grosso do Sul, torna Público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental modalidade de Instalação, para a atividade do Hospital Regional de Dourados, localizada na BR 463 Km 12, S/N no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO Nº. 110/2019
PROCESSO 71/601.011/2019

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e O Município de Aquidauana, CNPJ nº 03.452.299/0001-03
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Objeto:	Cessão de Uso de um ROTOENCANTEIRADOR
Vigência:	27/08/2019 a 27/08/2021
Data da Assinatura:	27/08/2019
Assinam:	André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Odilon Ferraz Alves Ribeiro - CPF nº. 609.079.321-34 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO Nº. 108/2019
PROCESSO 71/600.998/2019

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e O Município de Jaraguari, CNPJ nº 03.501.533/0001-45
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Objeto:	Cessão de Uso de DUAS PATRULHAS MECANIZADAS
Vigência:	27/08/2019 a 27/08/2021
Data da Assinatura:	27/08/2019
Assinam:	André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Edson Rodrigues Nogueira - CPF nº. 609.079.321-34 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO Nº. 112/2019
PROCESSO 71/601.098/2019

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e O Município de Itaquiraí, CNPJ nº 15.403.041/0001-04
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Objeto:	Cessão de Uso de implementos agrícolas
Vigência:	27/08/2019 a 27/08/2021
Data da Assinatura:	27/08/2019
Assinam:	André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Ricardo Fávaro Neto - CPF nº. 328.742.359-20 pelo Município.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 172/2019 - Contrato CT-042/2019

CONTRATADO: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

OBJETO: Prestação de serviços de Auditoria Independente.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses.

FISCALIZAÇÃO: Valnércio Ferreira Leonel, Matrícula 000064, como Gerente de Contrato; Gustavo Nakazato, Matrícula 000145, como fiscal de Contrato.

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

Francisco de Paula dos Reis Júnior e José Martins Alves – Sócios BDO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 029/2019/DETRAN/MS**

PROCESSO N.º	31/703.280/2019
PARTES:	O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS - CNPJ 15.410.665/0001-40.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.
AMPARO LEGAL:	O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
VIGÊNCIA:	02 anos a contar da data de assinatura.
DATA ASSINATURA:	23 de agosto de 2019.
ASSINAM:	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS – Prefeito Selvíria– CPF 035.384.914-61.

PORTARIA "N" DETRAN Nº 058, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Aprova a Tabela de Preços de Serviços para Terceiros, especificamente para licitações de obras e serviços de engenharia, realizados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN/MS, que abaixo menciona e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos das Leis nºs 4.457, de 18 de dezembro de 2013, 5.356, de 14 de junho de 2009, que autoriza o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MS), em caráter de excepcional interesse público, a planejar, a contratar e a executar obras, serviços e sinalizações viárias municipais e estaduais, nos termos que especifica até 31 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Tabela de Preços de Serviços para Terceiros especificamente para licitações de obras e serviços de engenharia realizados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, constante abaixo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Campo Grande-MS, 27 de Agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA TERCEIROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE DE UFERMS
3100	Edital de Licitação – Convite	5,00
3101	Edital de Licitação – Tomada de Preços	8,00
3102	Edital de Licitação – Concorrência	10,00
3103	Fornecimento de Livro de Obras	3,00
3104	Requerimento	0,50
3105	Atestado de Serviços e Obras	16,00
3106	Cópia de Documentos Tamanho A4	0,10
3107	Cópia de Documentos Tamanho Maior	3,00
3108	Mudança de Conta Corrente	2,50
3109	Emissão de Declarações	0,50
3110	Segunda Via de Documentos	0,50
3111	Guia de Recolhimento – Mais Serviços	0,50

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, “I” da Lei nº 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FD AMBIENTAL EIRELI - ME. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a execução do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRADE), na região afetada devido ao tamponamento do Poço Palmito, no município de Três Lagoas/MS. VALOR: R\$ 91.922,82. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência será de 120 dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 483/2019/GEMAM/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Thiago Farias Duarte.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2019 - CELEBRADO ENTRE A CASA & TERRA IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 068/2019/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado “LOTEAMENTO ESPLANADA V” localizado em Chapadão do Sul/MS, com atualmente 976 lotes, objeto da matrícula de nº 12.224 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 19.08.2019. PROCESSO Nº 613/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Fernando Augusto Nunes de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 – OES Nº 009/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MED LIFE LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 707/2015/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Marcia Gomes de Sousa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº 200/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. OBJETO: Readequação dos itens do projeto visando à reprogramação dos quantitativos e qualitativos, sem alteração de valor. PROCESSO: Nº 275/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Marco Antônio de Moraes.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES Nº 104/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SENSUS MEDICINA LABORATORIAL LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 800,00. PROCESSO Nº 489/2018/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Rogério Triveron Toffoli.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES Nº 101/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E CLEITON MILLEVEM ISHIBASHI DA SILVA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 2.258,21. PROCESSO Nº 525/2017/GELESTE-NVA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Jair Ribeiro de Oliveira. CONTRATADA: Sr. Cleiton Millevem Ishibashi da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 102/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E MAURO DE MELO SOARES - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 26,79. PROCESSO Nº 246/2018/GESUL-PORÃ/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Mauro de Melo Soares.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE OVÍDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SELVÍRIA SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Eldorado, no Município de Selvíria/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 294/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27.05.2019. ASSINAM: DOADOR: Sr. Brás Antônio Ovídio. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. José Fernando Barbosa dos Santos. CESSIONÁRIA: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 635/2018/GECO/SANESUL

CONTRATADA: ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS EPP.

OBJETO: Reconsideração da decisão de rescisão unilateral e aplicação de penalidade.

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer nº 725/2019, decido pela reconsideração da decisão de rescisão unilateral do Contrato nº 005/2018, bem como aplicação de penalidade de multa impostas à empresa Alexandre Ribeiro dos Santos EPP.

Campo Grande, 27 de agosto de 2019.

Sr. Walter B. Carneiro Jr.

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº008/2019

SELEÇÃO PÚBLICA/FCMS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS SUL-MATO-GROSSENSES PARA PARTICIPAÇÃO NO 15º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições legais, comunica a todos que estão abertas as inscrições para a **seleção de artistas/grupos/coletivos nas áreas de: ARTES CÊNICAS, DANÇA, MÚSICA E AUDIOVISUAL** para apresentação de shows, espetáculos e exibição de filmes no **15º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL** a ser realizado de **14 A 17 DE NOVEMBRO DE 2019** na cidade de Corumbá em Mato Grosso do Sul (MS) conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, que serão regidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e por este **EDITAL**, que corresponde ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º. O FASP tem por objetivo produzir ações que contribuam para a integração entre os países sul-americanos promovendo encontros que valorizem a diversidade cultural do continente, a criação e fruição de riquezas, o intercâmbio, a revelação de experiências e debates de temas relativos à cultura, à cidadania, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

Art. 2º. A FCMS, com a publicação do presente Edital, tem por objetivo contemplar a produção cultural sul-mato-grossense, de artistas, grupos ou coletivos residentes no Estado e com atuação artística comprovada de, no mínimo, **(02) dois anos** nas áreas de **Artes Cênicas, Dança, Música e Audiovisual**.

§ 1º. O presente Edital contempla:

ARTES CÊNICAS E DANÇA

02 (dois) espetáculos de Circo, 02 (dois) espetáculos de Teatro e 02 (dois) espetáculos de Dança, para se apresentar ao ar livre ou em espaços alternativos.

Cada espetáculo terá **01 (UMA)** apresentação.

Música

03 (três) shows musicais para o Palco da Integração

02 (dois) shows musicais instrumentais para o Moinho Cultural

01 (um) show musical para apresentação na cidade de Ladário

Audiovisual

02 (dois) filmes curtas metragens, com tempo de duração de até 20 minutos cada. **Nos gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental.**

02 (dois) filmes médias metragens de 20 minutos a 55 minutos. **Nos gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental.**

02 (dois) filmes de longas metragens a partir de 55 minutos. **Nos gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental.**

§ 2º. Caso o número de selecionados seja inferior ao previsto no parágrafo primeiro, a FCMS poderá convidar outras atrações para participarem do FASP/2019.

§ 3º. Este edital tramitou por meio do Processo nº51/700416/2019.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES

Art. 3º. Os artistas, grupos e ou coletivos aqui identificados como **PROponentes** poderão se inscrever como PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Caberá a cada proponente eleger um **RESPONSÁVEL** no caso de inscrição como Pessoa Física, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a contratação, caso o proponente seja selecionado, no caso de Pessoa Jurídica, a documentação deverá ser encaminhada em nome da pessoa jurídica representada por seu representante legal.

§ 2º Cada proponente, ao inscrever-se, declara-se ciente de que a fase seletiva avaliará o teor artístico da proposta encaminhada. E que, no caso de sua seleção, será iniciado o processo de contratação, o que caracteriza o seu comprometimento com o envio da documentação especificada no Art.23.

Art. 4º. Cada ARTISTA, GRUPO ou COLETIVO poderá inscrever somente **01 (uma) proposta** de apresentação, podendo ter uma PESSOA FÍSICA como responsável ou uma PESSOA JURÍDICA como representante legal na ÁREA CULTURAL.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições estarão abertas no período de **30 DE AGOSTO DE 2019 a 30 DE SETEMBRO DE 2019** para artistas, grupos ou coletivos residentes e atuantes no Estado de Mato Grosso do Sul e deverão ser realizadas pelos pretendentes ou seus procuradores, somente através dos Correios por meio de SEDEX, enviado para o seguinte endereço:

Etiqueta Destinatário:

15º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL
ÁREA DA PROPOSTA

() Circo () Teatro () Dança
() Audiovisual – Curta () Audiovisual – Média () Audiovisual - Longa
() Música - Palco Praça da Integração () Música - Moinho Cultural () Música – Ladário

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais
Av. Fernando Corrêa da Costa, N.º 559, 5º andar,
Memorial da Cultura e da Cidadania Apolônio de Carvalho
Campo Grande – MS. CEP 79.002-820

Etiqueta para remetente:

Grupo ou artista:

Responsável:

Endereço:

§ 1º Caso haja paralisação dos Correios que inviabilize o encaminhamento via SEDEX, o proponente poderá protocolizar sua proposta diretamente no setor de protocolos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – 5º andar

§ 2º O calendário de atividades obedecerá às seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	30/08
Recebimento das Inscrições	30/08 a 30/09
Período de análise das Comissões de Seleção	03/10 A 07/10
Publicação do resultado	09/10
Período de recurso	14/10 A 16/10
Previsão para publicação do Despacho do Diretor Presidente convocando os selecionados para entrega da documentação complementar (verificar Art. 23.)	01/11

§ 3º Este EDITAL DE REGULAMENTO estará disponível na *internet*, nos endereços: www.fundacaodecultura.ms.gov.br, link EDITAIS. Podendo também ser obtido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br.

§ 4º Quaisquer informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidas pelos telefones: Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Cultural (67) 3316-9173; 33169169; 33169171; 33169110, no período

de 8:30 às 14:30h.

CAPÍTULO IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO ARTES CÊNICAS E DANÇA

Art. 6º. Cada projeto deverá ser enviado em **01 (uma) via encadernada**, em envelope único, lacrado, via correio, por SEDEX, sob pena de desclassificação, contendo:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável ou pelo representante legal conforme Art. 3º, §1º; **(Anexo I)**

II - Formulário de produção devidamente preenchido **(Anexo II)**

III - Currículo dos principais integrantes do grupo que fazem parte do espetáculo;

IV - *Portfólio* do proponente (artista e/ou grupo) corroborando a atuação mínima de **(02) dois anos** que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na *internet* com indicação do *site*, impressas, bem como folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do site, jornal ou revista; e os materiais gráficos (folders, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados.

V - Se Pessoa Física, cópia do RG e do CPF do RESPONSÁVEL (conforme Art. 3º, §1º);

VI - Se Pessoa Jurídica, cópias do CNPJ e do Estatuto Social devidamente registrado em cartório e alterações posteriores, caso existam, ou contrato social devidamente registrado em cartório e cópia do RG e CPF do REPRESENTANTE LEGAL (conforme Art. 3º, §1º);

VII - Se MEI, Cópia de RG e CPF, Certificado do MEI - Microempreendedor Individual - os microempreendedores individuais somente poderão participar desse concurso na qualidade de integrante e representante do grupo e se constar no código nacional de atividade econômica - CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

VIII - Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração **MANUSCRITA** e assinada, de residência, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011;

IX - DVD ou pen drive contendo vídeo do espetáculo na íntegra, sem cortes ou edição (formato mpeg2 - DVD, mov ou mp4), com o mesmo número de integrantes conforme a ficha de inscrição.

X - Poderão ser encaminhadas informações adicionais, caso julgue necessário, porém somente será levada em consideração se acrescentar em dados novos sobre o espetáculo ou sobre o proponente.

Parágrafo único - Os espetáculos propostos deverão ter no mínimo 30 (trinta) minutos de duração e a equipe completa, incluindo equipe técnica, deverá ter no máximo **12 integrantes (teatro e circo) e 18 integrantes (dança)**.

MÚSICA

Art. 7º. Cada projeto deverá ser enviado em **1 (uma) via encadernada**, em envelope único lacrado, via correio, por meio de SEDEX, sob pena de desclassificação, contendo:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável ou pelo representante legal conforme Art. 3º, §1º; **(Anexo III)**

II - Repertório do show (músicas e autores);

III - Currículo do artista solo ou da banda e no caso de coletivo e orquestra, currículo dos principais integrantes, confirmando os dois anos de atuação artística;

IV - *Portfólio* do proponente (artista ou grupo ou orquestra) corroborando a atuação mínima de **(02) dois anos** que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na *internet* com indicação do *site*, impressas, bem como folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do site, jornal ou revista; e os materiais gráficos (folders, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados;

V - No caso de coletivo, o portfólio deverá ser de cada integrante;

V - Se Pessoa Física, cópia do RG e do CPF do RESPONSÁVEL (conforme Art. 3º, §1º);

VI - Se Pessoa Jurídica, cópia do CNPJ e do Estatuto Social devidamente registrado em cartório e alterações posteriores, caso existam, ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial e cópia do RG e CPF do REPRESENTANTE LEGAL (conforme Art. 3º, §1º);

VII - Se MEI, Cópia de RG e CPF, Certificado do MEI - Microempreendedor Individual - os microempreendedores individuais somente poderão participar desse concurso na qualidade de integrante e representante do grupo e se constar no código nacional de atividade econômica - CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

VIII - Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração **MANUSCRITA** e assinada, de residência, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011;

X - Proposta musical gravada **AO VIVO** nas mídias DVD ou VídeoEP exclusivamente nos formatos mpeg2-dvd, mov ou mp4 e/ou link do youtube ou vimeo a ser encaminhado para o e-mail **fcsmusica@gmail.com (com devida senha de acesso)** com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte do repertório proposto para o show;

XI - 01 (um) CD ou pen drive contendo rider técnico (mapa de palco e input list) para impressão em tamanho A4; Release do artista/grupo/coletivo; Sinopse do Show e 03 (três) fotos profissionais, e diferentes, do artista/grupo/coletivo ou do show proposto para divulgação, formato JPG (resolução mínima de 300dpi);

XII - Poderão ser encaminhadas informações adicionais, porém somente serão levadas em consideração se acrescentar em dados novos sobre o show ou sobre o proponente;

§ 1º Os shows propostos para o **Palco da Integração** (Praça Generoso Ponce), terão duração de **50 (cinquenta) minutos**, sendo o grupo ou coletivo composto por número máximo de **12 integrantes**, somados entre artistas e equipe técnica.

§ 2º Os shows propostos para o **Palco do Moinho Cultural** (Quebra-Torto com Letras) deverão ser no gênero

instrumental e terão duração 40 (quarenta) minutos, sendo o grupo composto por número máximo de 06 integrantes, somados entre artistas e equipe técnica.

§ 3º O show proposto para o **Palco do Município de Ladário** terá duração de **50 (cinquenta) minutos**, sendo o grupo ou coletivo composto por número máximo de **10 integrantes**, somados entre artistas e equipe técnica.

§ 4º No caso específico de inscrição de **orquestras**, o número máximo será de **20 (vinte) integrantes**, somados entre músicos e equipe técnica.

§ 5º É OBRIGATÓRIO levar na **equipe os técnicos de PA e de monitor** para os **Palco da Integração e Ladário**.

§ 6º O Festival não disponibilizará técnicos de som, luz e rodie para os palcos citados acima. Ficando os mesmos sob a responsabilidade dos artistas/bandas/coletivos selecionados.

AUDIOVISUAL

Art. 8º. Cada projeto deverá ser enviado em **1 (uma) via encadernada**, em envelope único, lacrado, via Correios, por meio de SEDEX, sob pena de desclassificação, contendo:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável ou pelo representante legal conforme Art. 3º, §1º; (**Anexo IV**)

II - Currículo do diretor, sinopse, ficha técnica e release do filme, em word, formato .doc, em papel A4; *Portfólio* do proponente (diretor e/ou produtor) corroborando a atuação mínima de **(02) dois anos** que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na *internet* com indicação do *site*, impressas, bem como folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do site, jornal ou revista; e os materiais gráficos (folders, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados;

V - Se Pessoa Física, cópia do RG e do CPF do RESPONSÁVEL (conforme Art. 3º, §1º);

VI - Se Pessoa Jurídica, cópias do CNPJ e do Estatuto Social devidamente registrado em cartório e alterações posteriores, caso existam, ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial e cópia do RG e CPF do REPRESENTANTE LEGAL (conforme Art. 3º, §1º);

VII - Se MEI, Cópia de RG e CPF, Certificado do MEI - Microempreendedor Individual - os microempreendedores individuais somente poderão participar desse concurso na qualidade de integrante e representante do grupo e se constar no código nacional de atividade econômica - CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

VIII - Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração **MANUSCRITA** e assinada, de residência, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011;

VII - Cópia do filme em DVD. (Formato MPG2 - DVD, MOV OU MP4) e/ou enviar link do filme (youtube ou vimeo) para o email: audiovisual.fcms@gmail.com com identificação da obra e do proponente;

VIII - 01 (um) CD ou pen drive com breve currículo e release do diretor e produtor, sinopse, ficha técnica e release do filme para impressão em A4 e 03 (três) fotos profissionais, e diferentes, para divulgação no formato JPG com resolução mínima de 300 dpi.

Art. 9º. Não serão admitidas alterações ou complementações na proposta, após o envio.

Art. 10. O material das PROPOSTAS NÃO SELECIONADAS poderá ser retirado na Gerência de Difusão Cultural da FCMS, pelos proponentes - responsável Pessoa Física ou representante legal da Pessoa Jurídica, ou por pessoa autorizada mediante procuração firmada, no prazo máximo de 30 dias contados da data de publicação da homologação e adjudicação deste EDITAL DE REGULAMENTO DE SELEÇÃO. Passados 30 dias do início do prazo para retirada, o material passará a compor o acervo da FCMS ou será inutilizado.

Art. 11. O material das PROPOSTAS SELECIONADAS não será devolvido.

CAPÍTULO V - DA SELEÇÃO

Art. 11. Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção específica para cada área artística, nomeada por ato da Diretora-Presidente da FCMS, que será publicada no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 12.750/2009 e Lei Federal nº 8.666/93, composta por **06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes**, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos estaduais ou não.

§ 1º As Comissões de Seleção receberão os envelopes lacrados, apondo suas assinaturas nos mesmos.

§ 2º O processo de seleção será todo realizado nas dependências da FCMS, estando aberto a qualquer interessado que queira presenciá-lo, não podendo manifestar-se durante o processo seletivo.

Art. 12. As comissões selecionarão os proponentes, inicialmente verificando a documentação solicitada e, em segundo momento a questão artística, considerando os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

ARTES CÊNICAS E DANÇA

- qualidade artística da proposta = peso 4;
- qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = peso 4;
- qualificação dos integrantes/currículo do proponente = peso 2;

MÚSICA

- qualidade artística da proposta = peso 4;
- qualificação dos integrantes/currículo do proponente = peso 2;
- qualidade trabalhos autorais ou das interpretações inéditos = peso 4

AUDIOVISUAL

Adequação ao gênero no qual o material audiovisual foi inscrito:

Curta metragem (ficção, documentário, animação ou experimental)

Média ou Longa metragem (gênero livre)

- a) qualidade artística da proposta = peso 4;
- b) qualificação dos integrantes/currículo do Diretor = peso 2;
- c) Qualidade do desenvolvimento narrativo = peso 2
- d) Qualidade técnica = peso 2

§ 1º Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, multiplicando pelo respectivo peso.

§ 2º Para ser classificado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de **70 pontos de média**, sendo que a pontuação será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro titular da Comissão de Seleção e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º lugar em diante, em ordem decrescente de pontuação.

§ 3º O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a qualidade artística da proposta, critério que representa o maior peso dentre os demais critérios.

Art. 14. Serão selecionados até 02 (duas) propostas de Teatro e até 02 (duas) de Circo e até 02 (dois) suplentes para cada uma das áreas; até 02 (duas) propostas de dança e mais 02 (duas) suplentes; até 03 (três) shows musicais para o Palco da Integração e mais 03 (três) Suplentes; até 02 (dois) shows musicais instrumentais para o Moinho Cultural e mais 02 (dois) suplentes; até 01 (um) show musical para apresentação na cidade de Ladário e mais 01 suplente; até 02 curtas metragens e mais 02 (dois) suplentes; 02 (dois) médias metragens e mais 02 (dois) suplentes e 02 (dois) longas metragens e mais 02 (dois) suplentes, de acordo com a pontuação designada durante o processo seletivo para que, em caso de impossibilidade de contratação dos primeiros, seja por desistência, inabilitação fiscal ou não cumprimento das determinações deste edital possam ser convocados os suplentes para contratação.

Art. 15. O extrato da ata onde constará a relação dos selecionados será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada na página eletrônica da FCMS - www.fundacaodecultura.ms.gov.br.

Art. 16. Da decisão das Comissões de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data seguinte à publicação do resultado no Diário Oficial, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 17. O recurso

será dirigido à Diretora Presidente da FCMS, mas entregue à Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar sua decisão. Não havendo reconsideração, a Comissão de Seleção encaminhará o recurso à Diretora Presidente com as informações que subsidiará a tomada de decisão da autoridade, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 18. O resultado final do presente edital, após o julgamento dos pedidos de recurso, será homologado pela Diretora Presidente da FCMS e publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Art. 19. A seleção de grupos e/ou artistas não gera qualquer vínculo empregatício destes com a FCMS.

Art. 20. É de inteira responsabilidade do grupo e/ou artista qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe que o acompanha.

Art. 21. As datas das apresentações dos selecionados serão definidas pela produção do **XV Festival América do Sul Pantanal** e comunicadas antecipadamente aos mesmos, comprometendo-se o inscrito em acolher data e horário que lhes forem designadas.

CAPÍTULO VI – DOS VALORES DOS CACHÊS

Art. 22. - Serão pagos os valores brutos de:

ARTES CÊNICAS E DANÇA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

MÚSICA: R\$ 8.000,00 (oito mil) para show no Palco da Integração, R\$ 6.000,00 (seis mil) para o show nos Palco de Ladário e R\$ 3.000,00 (três mil) para as apresentações no Moinho Cultural

AUDIOVISUAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por exibição para curta metragem; R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por exibição para média e R\$ 3.000,00 por exibição para longa metragem.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Art. 23. Os selecionados deverão encaminhar pelos Correios por meio de Sedex, ou entregar no mesmo endereço da inscrição (Art. 5º), na Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais (5º andar), mediante protocolo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data seguinte à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, os seguintes documentos, **sendo desclassificados os proponentes que postarem ou entregarem após a data de encerramento:**

I - No caso de RESPONSÁVEL PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo ou banda;
- b) Procuração Simples – Pessoa Física (**Anexo V**) assinada por todos os componentes do grupo, coletivo ou pelo diretor/produtor cinematográfico, autorizando o RESPONSÁVEL a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS, se for o caso.
- c) Contrato de Empresário Exclusivo, **se for o caso**;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável;
- h) Número de cadastro do PIS / PASEP do responsável.

II - No caso de REPRESENTANTE LEGAL PESSOA JURÍDICA:

II.1 Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

- b) Cópia da ata que eleger o presidente e termo de posse;
- c) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo, associados da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;
- d) Procuração Simples (**Anexo VI**) assinada por todos os componentes do grupo, coletivo ou pelo diretor/ produtor cinematográfico, autorizando o RESPONSÁVEL LEGAL a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- h) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);
- i) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);
- j) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;

II.2 Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins lucrativos:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;
- c) Contrato de empresário exclusivo assinado por todos os componentes do grupo;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- h) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);
- j) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);
- i) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;

III - No caso de Microempreendedor Individual - MEI

- a) Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
- b) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;
- c) Procuração Simples – MEI – Integrante e Representante do Grupo (**Anexo VII**) assinada por todos os componentes do grupo, coletivo ou pelo diretor/produtor cinematográfico, autorizando o RESPONSÁVEL LEGAL a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS ou Contrato de Empresário Exclusivo, **se for o caso**;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- g) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);
- h) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);
- i) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) de microempreendedor individual – MEI.

§ 1º No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.

§ 2º No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas e MEI, a conta corrente deverá estar no nome da empresa/ associação e no caso de Pessoa Física a conta corrente deverá estar no nome do responsável.

§ 3º É necessário observar atentamente que, em relação ao pagamento, poderão ser efetuados depósitos em conta poupança de qualquer banco, **com exceção do Banco do Brasil**. E ainda que, caso a conta seja conjunta, é imprescindível que o titular seja o responsável proponente a quem se destina este pagamento.

§ 4º É obrigação do responsável ou representante legal do proponente contemplada acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul relativas ao presente REGULAMENTO.

Art. 24. Os contemplados que estiverem inadimplentes junto ao Cadastro do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) serão desclassificados.

Art. 25. Caso haja impossibilidade de contratação dos selecionados, seja por perda de prazo de entrega da documentação descrita no Artigo 23, desistência, inabilitação fiscal ou não cumprimento das determinações deste EDITAL DE REGULAMENTO serão convocados os proponentes suplentes, observada a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção, com prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos documentos solicitados.

Art. 26. Após a convocação formal feita pela FCMS para assinatura do contrato, os selecionados deverão comparecer à Gerência de Administração e Finanças a fim de assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, aplicando-se ao caso as determinações contidas no artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A recusa do selecionado em assinar o contrato dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Art. 27. O pagamento do cachê será efetuado em parcela única depositada diretamente na conta bancária do responsável ou representante legal do proponente contemplado, conforme informado em documentação encaminhada para o processo seletivo, SOMENTE APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Parágrafo único. Os cachês para Pessoa Física sofrerão os descontos previstos na legislação vigente à época do pagamento.

Art. 28. Após assinatura do contrato e em caso de sua **não** execução, a FCMS aplicará as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo a multa fixada no valor de 40 UFERMS.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DA FCMS

Art. 29. A FCMS deverá:

- a) Fornecer todas as informações solicitadas pelo grupo/artista no que se refere a sua participação no **15º FASP**;

- b) Responsabilizar-se pelo transporte no trecho Campo Grande/ Corumbá/ Campo Grande do artista/grupo, assim como por sua hospedagem e alimentação em Corumbá, e pelo transporte do artista até o local de sua apresentação no **15º FASP**;
- c) Fornecer água no local da apresentação e os equipamentos solicitados pelo grupo/artista para a realização do espetáculo, conforme rider técnico encaminhado e pré-aprovado pela coordenação do **15º FASP**;
- d) Divulgar a programação do **15º FASP** através de materiais impressos, mídia televisiva, rádio, jornais, sites, redes sociais etc;
- e) Designar equipe de produção para acompanhamento de todas as apresentações realizadas;
- f) Efetuar o pagamento do valor previsto no Artigo 22 deste Edital.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. As despesas decorrentes do presente EDITAL DE REGULAMENTO DE SELEÇÃO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei n.º 8.666/93:

a) PI: Projetos Artísticos

b) Fonte: 0100

Art. 31. Não serão selecionados proponentes conforme abaixo:

§ 1º **ARTES CÊNICAS e DANÇA:** Não serão selecionados espetáculos e obras audiovisuais que tenham sido apresentadas/exibidas na edição **2018 do FASP e da edição 2019 do FIB**

§ 2º **AUDIOVISUAL:** Não serão selecionadas obras audiovisuais que tenham sido exibidas na edição **2018 do FASP e da edição 2019 do FIB.**

§ 3º **MÚSICA:** Não serão selecionados artistas que participaram da edição **2018 do FASP e da edição 2019 do FIB.**

Art. 32. Ao aceitar os termos deste EDITAL o interessado declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias para o uso da obra artística, bem como sua prévia e integral concordância às normas deste REGULAMENTO, valendo a inscrição como Termo de Adesão.

Art. 33. O participante ao aderir à inscrição deste EDITAL DE REGULAMENTO DE SELEÇÃO cede à FCMS os direitos para a documentação e divulgação de qualquer tipo de imagem, de som ou de texto, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

Art. 34. A FCMS fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação, pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente apuradas.

§ 1º O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do selecionado.

§ 2º Caso haja a participação de menores no grupo, deverá ser apresentada expressa e específica autorização expedida pela autoridade judiciária competente (Vara da Infância e Juventude), conforme determina a alínea "a", inciso II, artigo 149, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§ 3º Fica vedada a participação neste Edital de Regulamento de Seleção de servidores públicos da FCMS e de membros das Comissões de Seleção, assim como seus parentes até o 2º grau.

Art. 35. A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições nos termos deste Edital.

Art. 36. Em caso de chuva, no dia e horário da apresentação, os artistas serão informados se haverá cancelamento ou transferência de local e/ou data para a realização do espetáculo, não cabendo à FCMS compromisso com a realização de evento substitutivo.

Art. 37. Os casos omissos durante a fase licitatória serão resolvidos pela comissão de seleção e após pelo Diretor Presidente da FCMS, ouvida a comissão de seleção naquilo que for de sua competência.

Art. 38. O foro legal é a Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente EDITAL.

Art. 39. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidas pelos telefones (67) 3316-9110, 3316-9171, 3316-9169 e 3316-9173.

Campo Grande, 30 de agosto de 2019

Mara Elisa Navacchi Caseiro

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

15º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2019 ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ARTES CÊNICAS E DANÇA

NOME DO PROPONENTE (grupo, cia. e/ou artista solo): _____

INSCRIÇÃO COM PESSOA FÍSICA () ou PESSOA JURÍDICA ()

RESPONSÁVEL (conf. Ar 3º §1º): _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ FONE DO RESPONSÁVEL OU

REPRESENTANTE LEGAL:

FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL:

NOME DO ESPETÁCULO:

 CIRCO DANÇA TEATRO

TEMPO DE DURAÇÃO DO ESPETÁCULO: _____

CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA: _____

Quadro de responsabilidades (respeitar limite máximo de 12 pessoas para teatro/circo e 18 pessoas para dança)

NOME	RG	FUNÇÃO
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		

Obs.: Autorizo a Fundação de Cultura de MS, para todos os fins de direito, a utilizar minha imagem assim como do espetáculo acima indicado, sem que isso implique qualquer direito a pagamento ou indenização.

Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição **toda a documentação necessária solicitada** para inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o Edital 20ºFIB/2019, com base em leitura prévia de seu edital.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Proponente Responsável

**15º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL
 ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO (ARTES CÊNICAS E DANÇA)**

Espetáculo	
Companhia, grupo ou artista	
Diretor/a e Co-Diretor /a	
Produtor/a	
Telefone Fixo	

Celular	
Fax	
E-mail	
Site	
Endereço/CEP	
Facebook:	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e desmontagem do Cenário.	
Mapa de luz - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo.	
Mapa de som - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Mapa de palco - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Equipamentos específicos - Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz. - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do FASP.	
- Descrever os elementos do cenário. - Apontar, quando houver , as necessidades específicas como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário etc. E Informar se as mesmas serão providenciadas pela produção do espetáculo ou pela produção do FASP.	
TRANSPORTE	
Respeitar limite máximo de 12 pessoas para teatro/circo e 18 pessoas para dança.	
Cenário - Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

DIVULGAÇÃO As informações aqui relacionadas serão utilizadas para composição de material gráfico e releases.

Ficha Técnica:

Release sucinto - O release sucinto será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter um parágrafo com um máximo de 5 linhas.

Release completo - a ser distribuído para a imprensa e o qual será analisado pela comissão de seleção.

Sinopse:

Fotos JPEG 300 dpis - Pede-se uma atenção especial. As fotos deverão ser de excelente qualidade para se conseguir espaço nos veículos de comunicação.
Deverão ser informados os nomes dos fotógrafos para que se dê o crédito nos jornais. Pede-se 03 fotos no formato jpg, de excelente qualidade, com no mínimo 300 dpi que deverá ser enviada num CD ou Pen drive.

Indicar duas ou mais pessoas para darem as entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos do grupo, se houver.

**15º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2019
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO DE MÚSICA**

15º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2019

ARTISTA/GRUPO/COLETIVO/ORQUESTRA: _____

RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF /CNPJ _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

FONE RESPONSÁVEL:() _____ CEL: () _____

E-MAIL RESPONSÁVEL: _____

TEMPO DE DURAÇÃO DO SHOW: _____ MINUTOS

Respeitar limite máximo de 12 pessoas para ARTISTA/GRUPO/COLETIVO e 20 para ORQUESTRA para ORQUESTRA.

Nome do Artista Integrante do Grupo/ Banda	Função	N do Documento (RG)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

ENCAMINHO JUNTAMENTE COM ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA SOLICITADA PARA INSCRIÇÃO E DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS QUE REGEM O EDITAL 20º FIB/2019, COM BASE EM LEITURA PRÉVIA DE SEU EDITAL.

_____, ____ DE _____ de 2019.

ASSINATURA DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

15º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2019
ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO DO AUDIOVISUAL

15º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2019

AUDIOVISUAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

() **CURTA METRAGEM**: GÊNERO (A OBRA SÓ PODE SER INSCRITA EM UM GÊNERO):

() FICÇÃO () DOCUMENTÁRIO () ANIMAÇÃO () EXPERIMENTAL

() **MÉDIA METRAGEM**() **LONGA METRAGEM**

(FAVOR PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

NOME DA OBRA: _____

CIDADE: _____

DURAÇÃO (EM MINUTOS E SEGUNDOS): _____

ANO DE FINALIZAÇÃO: _____ CIDADE: _____

DIREÇÃO: _____

PROPONETE RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE CONFORME RG): _____

RG: _____ CPF: _____

RUA: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

UF: _____

TEL. RESIDENCIAL:() _____ TEL. CELULAR:() _____

EMAIL: _____

ENCAMINHO JUNTAMENTE COM ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA SOLICITADA PARA INSCRIÇÃO E DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS QUE REGEM O EDITAL 19º FIB/2018, COM BASE EM LEITURA PRÉVIA DE SEU EDITAL.

_____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

15º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2019
ANEXO V – PROCURAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

Nós, componentes do grupo _____, declaramos para todos os fins, que _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, residente na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____ é o responsável pelo grupo para responder por todas as modalidades contratuais a respeito do 15º Festival América do Sul Pantanal 2019, podendo assinar contratos e receber cachês e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

_____, __ de _____ de 2019.

(colocar os nomes dos componentes do grupo, RG e CPF para que assinem conforme consta no RG)

Nome	RG	Função	Assinatura
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			

15º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2019
ANEXO VI - PROCURAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL (PESSOA JURÍDICA)

Nós, componentes do grupo _____, declaramos para todos os fins, que _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, residente na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____ é o representante legal do grupo para responder por todas as modalidades contratuais a respeito do Festival América do Sul Pantanal 2019, podendo assinar contratos e receber cachês e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

_____, ____ de _____ de 2019.

(colocar os nomes dos componentes do grupo, RG e CPF para que assinem conforme conta no RG)

Nome	RG	CPF	Assinatura
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

15º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2019
ANEXO VII - PROCURAÇÃO (MEI – Integrante e representante do grupo)

Nós, abaixo assinados, todos maiores de idade, nomeio (amos) como (nosso) bastante procurador o Sr. _____, maior, nacionalidade _____ portador do RG _____ CPF. _____, Microempreendedor Individual, cadastrado no CNPJ _____, residente na Rua _____, bairro _____ cidade _____ **também integrante do grupo** podendo responder por todas as modalidades

contratuais a respeito do Festival América do Sul Pantanal 2019, podendo assinar contratos e receber cachês e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2019.

Nome	RG	CPF	Assinatura
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 048/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.142/2018 SIAFEM Nº 029008.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Marilene Rodrigues Chang

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Aspergilose invasiva: epidemiologia, diagnóstico e estudo ambiental em enfermaria de onco-hematologia de um hospital de referência de Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Artigo 9-A da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, Inciso II do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n. 10.973/2004, no Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber.

Recursos: R\$ 92.400,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0006, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2019NE000459 de 12.08.2019.

Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 29/08/2019.

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Gecele Matos Paggi

CPF 946.702.690-20 - Ciências Biológicas CPAN/UFMS

Marilene Rodrigues Chang

CPF 290.226.811-49 – Outorgado

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 9.955 do dia 1 de agosto de 2019.

**Chamada FUNDECT nº 14/2018 – MOBILIDADE CONFAP-UK ACADEMIES
CONFAP – CNPq - UK ACADEMIES Fellowship, Research Mobility, Young Investigator Award para
pesquisadores do Reino Unido no Brasil**

Onde se lia:

TÍTULO	Desenvolvendo Universidades Digitais para o século 21: as experiências da UoN e da UCDB
COORDENADOR	Maria Cristina Lima Paniago
CPF	403.644.101-91
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA	UCDB
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA	University of Northampton
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 14.875,00
NOTA	6,56

Lê se:

TÍTULO	Desenvolvendo Universidades Digitais para o século 21: as experiências da UoN e da UCDB
COORDENADOR	Maria Cristina Lima Paniago
CPF	403.644.101-91
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA	UCDB
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA	University of Northampton
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 13.368,88
NOTA	6,56

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2019
PROCESSO Nº 71.750.053/2019

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e FELIZ IDADE – EDUCAÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.514.922/0001-05, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento alterar a "Cláusula Segunda - DOS ESPAÇOS" que passará a conter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ESPAÇOS

2.1. Serão disponibilizados à Locatária os espaços no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo abaixo descritos: 2.1.1 Auditório Manoel de Barros no dia 17/11/2019;

Parágrafo único: Caso a LOCATÁRIA venha a extrapolar os horários estipulados neste contrato, será cobrada taxa de hora excedente, conforme tabela de valores vigentes."

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e ANA PAULA GERALDI SIMÃO DE FREITAS, inscrita no CPF nº 607.561.441-91, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locatária.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0033/2018/FUNSAU

Nº Cadastral: 11413

Processo: 27/101.922/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS, com recursos do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE e GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo o acréscimo de valor no importe correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do presente contrato em relação à proposta detalhe, nas quantidades descritas à fl. 532, conforme permissivo na Lei 8666/93, art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, e no Contrato, Cláusula Quinta, item 5.1.9., em conformidade com o parecer jurídico e autorizações constantes do processo em epígrafe. O valor total

deste Termo Aditivo é de R\$ 75.250,35 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), referente a 05 (cinco) parcelas de R\$ 15.050,07 (quinze mil e cinquenta reais e sete centavos).

Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122005383280001 - FUNSAU - manutenção e estruturação HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903977 - VIGILANCIA OSTENSIVA; Programa de Trabalho 10122005383280001 - FUNSAU - manutenção e estruturação HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903977 - VIGILANCIA OSTENSIVA
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e autorização do Secretário de Estado da Fazenda (cf. fls. 533/534).
Data da Assinatura: 01/08/2019
Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e Ivan França da Silva

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 1665/2019/UEMS **N° Cadastral: 12095**
Processo: 29/500135/2019
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: O objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel comum), com utilização de cartão magnético, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 007/2019/UEMS, lote 01, objetivando atender ao convenio n° 824040 – PROEXT/2015.
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260031 - Convênio 009/2015 - PROEXT 2015 - MEC/SESu/UEMS - Programa de Extensão Universitária 2015, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados
Valor: R\$ 68.265,93 (sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)
Amparo Legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será até o dia 31 de outubro de 2019.
Data da Assinatura: 27/08/2019
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Renata Nunes Ferreira

Extrato do Contrato N° 1667/2019/UEMS **N° Cadastral: 12135**
Processo: 29/500135/2019
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: O objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível (gasolina comum), com utilização de cartão magnético, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 007/2019, lote 02, objetivando atender ao convenio n° 839095/2016 - PROEXT 2016.
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260038 - CONVENIO 839095/2016 - PROEXT 2016, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados
Valor: R\$ 1.963,53 (hum mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)
Amparo Legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será até o dia 31 de outubro de 2019.
Data da Assinatura: 27/08/2019
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Renata Nunes Ferreira

Edital nº 014/2019/PGRN/UEMS de 29 de agosto de 2019.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS, NÍVEL DOUTORADO
UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela UEMS-PROPP nº 34/2019, de 22 de maio de 2019, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 01/2016 de 1º de setembro de 2016 e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em RECURSOS NATURAIS – área de concentração RECURSOS NATURAIS, nível DOUTORADO, ofertado na Unidade Universitária de DOURADOS, para ingresso no ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais tem como objetivos principais formar profissionais com conhecimento interdisciplinar, que contribuam para o desenvolvimento regional, sobretudo no reconhecimento e exploração responsável dos biomas Cerrado e Pantanal e formar profissionais qualificados que dominem ferramentas específicas para o monitoramento de recursos naturais e tenham uma concepção integrada das relações homem/natureza. Para tanto, há três linhas de pesquisa:

a) Ambientes Naturais: Avaliar as condições ambientais (solo, água, atmosfera e biota), principalmente a relação da biodiversidade regional com os fatores abióticos, como pesticidas, dejetos industriais, queimadas, entre outros.

Sublinhas associadas à linha de pesquisa Ambientes Naturais:

- 1) Biologia e Ecologia Vegetal e Animal
- 2) Ecologia Química e Comportamental
- 3) Dinâmica e avaliação do risco ambiental de agrotóxicos
- 4) Avaliação, restauração ambiental e respostas ao estresse

b) Produtos Naturais: Pesquisar e identificar fontes naturais e interpretar como elas podem ser utilizadas na farmacologia, na indústria de alimentos, em indústrias de biodiesel entre outras, sem agressão ao meio ambiente.

Sublinhas associadas à linha de pesquisa Produtos Naturais:

- 1) Avaliação da composição química e atividades biológicas de plantas e animais

c) Materiais e Métodos Aplicados aos Recursos Naturais: Desenvolver metodologias de análises e materiais avançados (biomateriais, cerâmicas, polímeros, vidros entre outros) que possam diagnosticar e monitorar os recursos naturais.

Sublinhas associadas à linha de pesquisa Materiais e Métodos Aplicados aos Recursos Naturais:

- 1) Desenvolvimento de materiais e metodologias de análise e caracterização
- 2) Estudos de composição e estabilidade oxidativa de óleos e biodiesel

1. Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de doutorado, graduados nas seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou os cursos de Ciência e Tecnologia dos Alimentos, ou Farmácia, ou Biomedicina, ou Nutrição, ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia Ambiental, e que possuam título de mestre.

1.2. Também poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de doutorado, os candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de mestrado, desde que sua defesa de dissertação aconteça antes da data da matrícula, prevista no item 5.2 deste edital. Estes candidatos deverão preencher e entregar no ato da inscrição do processo seletivo a declaração de previsão de conclusão de curso (ANEXO III), disponível em: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser entregue no período de 02 a 30 de setembro de 2019, de segunda à sexta-feira, excetuando-se os feriados e pontos facultativos, das 8h às 13h, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do(a) candidato(a) e do programa/curso (doutorado) no seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais - CERNA (antigo CInAM)

C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

1.3.1. A documentação também poderá ser encaminhada por correspondência via SEDEX, para o endereço descrito no item 1.3, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e, recebida pela Secretaria da Pós-Graduação em até três (3) dias úteis da mesma data. A CPS não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.3.2. A documentação será verificada pela CPS no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.1 deste Edital.

1.4. Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS através do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no Processo Seletivo. O comprovante de inscrição gerado através do Portal deverá ser anexado à documentação de inscrição.

1.5. No endereço eletrônico descrito no item 1.4, durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). As instruções para gerar o boleto estão disponíveis em: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

1.5.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 30 de setembro de 2019, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.5.2. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.5.3. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009. A comprovação do vínculo efetivo se dará mediante a apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.7. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

2. Da Documentação para a inscrição

2.1. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
- b) Formulário de inscrição, preenchido, impresso e assinado (ANEXO I);
- c) Carta de apresentação conforme modelo e orientações previstos no ANEXO II;
- d) Cópia do Diploma de Graduação;
- e) Cópia do Diploma de Mestrado, ou cópia da ata de defesa da dissertação de Mestrado, ou declaração de previsão de conclusão do curso de Mestrado (ANEXO III), assinada pelo(a) candidato(a);
- f) Carta de aceite (ANEXO IV), assinada pelo possível orientador, dentre os docentes do PGRN listados no ANEXO II;
- g) Tabela de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida (ANEXO V);
- h) Encadernação em espiral, contendo: Currículo Lattes atualizado no corrente ano, documentado. Os comprovantes das atividades do currículo (realizadas de 2015 a 2019) deverão estar organizados conforme a sequência do ANEXO IV, e contendo a numeração em cada comprovante do item ao qual ele está pontuando pela tabela do referido anexo (vide item 5.4.1);
- i) Projeto de pesquisa com caráter multi/interdisciplinar;
- j) Comprovante de inscrição gerado através do Portal de Pós-Graduação (vide item 1.4)
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou, no caso de servidor efetivo da UEMS, comprovante de vínculo efetivo com a Instituição (vide item 1.5).

2.1.1. Os arquivos referentes aos anexos deste Edital estão disponíveis na página oficial do PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

2.1.2. O Projeto de Pesquisa mencionado no item 2.1. h) deverá estar limitado a até 10 folhas A4, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, e conter os seguintes itens:

- a) título;
- b) nome do(a) candidato(a);
- c) nome do possível orientador vinculado ao PGRN;
- d) introdução;
- e) objetivos;

- f) materiais e métodos;
- g) resultados esperados;
- h) cronograma de execução;
- i) referências bibliográficas.

2.1.3. Para os candidatos de nacionalidade estrangeira, o documento listado na alínea a) do item 2.1 poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia de passaporte [páginas contendo número do documento, foto e dados pessoais do(a) candidato(a)].

2.1.4. Para a comprovação da conclusão de escolaridade dos candidatos de nacionalidade estrangeira, será aceito comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil, ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

3. Das Vagas e Classificação

3.1. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação final no processo seletivo, sendo até 9 (nove) o número máximo de vagas.

3.1.1. O número de candidatos que serão convocados para matrícula como aluno regular será estabelecido após o processo seletivo, ao analisar a disponibilidade de bolsas, não podendo ultrapassar 9 (nove).

3.1.2. Do quantitativo de vagas, 80% (oitenta por cento) serão preenchidas por candidatos que optarem por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Dourados, e 20% (vinte por cento) por candidatos que optarem por orientação de docentes da Unidade Universitária de Naviraí, considerando as opções selecionadas pelo(a) candidato(a) no ANEXO II (Carta de Apresentação). A relação de docentes/orientadores está disponível na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/docente_discente.

3.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Pontuação Final, por Unidade Universitária de opção de orientação (Dourados ou Naviraí), informada pelo(a) candidato(a) nos formulários de inscrição deste Processo Seletivo (ANEXO I e ANEXO II). A escolha do orientador determinará a Unidade Universitária à qual o(a) candidato(a) irá concorrer no processo seletivo.

4. Das Bolsas

4.1. Após a matrícula, havendo disponibilidade de bolsas, para a primeira implantação, será utilizada a classificação geral obtida no Processo Seletivo, independentemente da opção de orientação (unidade universitária) selecionada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição. As implantações/renovações posteriores obedecerão aos editais com normas e critérios de concorrência, manutenção e redistribuição de bolsas, estabelecidos anualmente pela Comissão de Bolsas do Programa.

5. Do Processo Seletivo e Admissão

5.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da CPS, formada por 05 (cinco) membros docentes pertencentes ao núcleo permanente do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível Doutorado.

5.2. A Seleção se dará em duas etapas, conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horários*
Período de Inscrições	02 a 30/09/2019 08h às 13h
Divulgação do resultado da análise documental	14/10/2019
Período para apresentação de recurso referente à análise documental	15 e 16/10/2019
Resultado dos Recursos	18/10/2019
Etapa 1: Avaliação do Currículo Lattes (Peso 1)	
Resultado da Etapa 1	06/11/2019
Recursos referentes à Etapa 1	07 e 08/11/2019
Resultado dos Recursos	12/11/2019
Etapa 2: Produção textual (Peso 1)	
Resultado da Etapa 2	13/11/2019 (Período matutino)
Resultado da Etapa 2	20/11/2019
Recursos referentes à Etapa 2	21 e 22/11/2019
Resultado dos Recursos	25/11/2019
Etapa 3: Entrevista (Peso 2)	
Realização das Entrevistas	26/11/2019, 27/11/2019 e 28/11/2019 Períodos matutino e vespertino
Resultado da Etapa 3	29/11/2019
Recursos referentes à Etapa 3	02 e 03/12/2019
Resultado dos Recursos à Etapa 3 e Resultado Final	A partir de 06/12/2019
Previsão de período para Matrícula	20/02/2020 08h às 13h

* Todos os horários se referem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

5.3. Homologação das Inscrições

5.3.1. Após a conferência de todos os documentos entregues à Secretaria da Pós-Graduação, a CPS disponibilizará, em 14 de outubro de 2019, o resultado contendo as inscrições deferidas e indeferidas, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e na página oficial, disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

5.3.2. O(A) candidato(a) que não enviar todos os documentos descritos no item 2.1, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e eliminado do processo seletivo por descumprimento às exigências deste edital.

5.4. Das Etapas de Seleção

5.4.1. Etapa 1: Avaliação do Currículo Lattes (eliminatória e classificatória)

5.4.1.1. A tabela de pontuação de currículo Lattes (ANEXO V) e o Currículo Lattes documentado constantes na documentação de inscrição serão conferidos e pontuados pela Comissão de Processo Seletivo.

5.4.1.2. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2015 a 2019.

5.4.1.3. Entende-se como Currículo Lattes documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do(a) candidato(a), destacando o nome do mesmo. A comprovação da produção bibliográfica será através do trabalho completo, destacando o nome do(a) candidato(a).

5.4.1.4. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão estar organizados, numerados e encadernados observando a sequência do ANEXO V.

5.4.1.5. Para a(s) atividade(s) dos itens do ANEXO V com unidade "ano" que não atingirem um ano completo, a pontuação será calculada considerando as frações de ano (meses).

5.4.1.6. Na verificação dos QUALIS dos artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos, será considerada a seguinte ordem das áreas de avaliação:

- a) Ciências Ambientais;
- b) Interdisciplinar;
- c) Classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho.

5.4.1.7. Os documentos que estiverem em duplicidade serão considerados apenas uma vez.

5.4.1.8. Aos documentos comprobatórios que se enquadrarem em mais de um item do ANEXO V será atribuída pontuação uma única vez, no item de maior pontuação.

5.4.1.9. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes (PCL) será atribuída nota 10,00 (dez), e aos demais, as notas serão proporcionais à nota do primeiro.

5.4.1.10. O(A) candidato(a) que obtiver PCL = 0 será desclassificado do processo seletivo.

5.4.1.11. A classificação dos candidatos para divulgação desta etapa será em ordem decrescente da PCL.

5.4.1.12. Eventuais empates constatados na PCL serão resolvidos com base no ANEXO V deste edital, na seguinte ordem:

- a) O(A) candidato(a) com maior produção qualificada entre os itens 3.1 e 3.5 em ordem crescente por item;
- b) O(A) candidato(a) com maior pontuação no item 2.4.

5.4.1.13. A convocação dos candidatos para a Etapa 2 (Produção Textual) será organizada pela ordem decrescente da PCL (Pontuação do Currículo Lattes), de acordo com a opção de orientação (Unidade Universitária de Dourados ou Naviraí) informada pelo(a) candidato(a) no ANEXO I, por ordem decrescente da PCL.

5.4.1.14. O resultado dessa etapa e o ensalamento para a Etapa 2 serão disponibilizados a partir de 06 de novembro de 2019, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e na página oficial PGRN:

http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

5.4.2. Etapa 2: Produção Textual [eliminatória e classificatória, com peso 1 (um)]

5.4.2.1. A Produção Textual (PTex) será realizada no dia 13 de novembro de 2019, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Dourados, em local e horário estabelecidos no edital de convocação.

5.4.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local definido com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento oficial de identificação pessoal com foto.

5.4.2.3. O(A) candidato(a) deverá elaborar um texto dissertativo argumentativo, entre o mínimo de 15 e máximo de 30 linhas, a partir de coletâneas de textos, gráficos e/ou tabelas de dados concernentes à Área de Ciências Ambientais, fornecidos no dia de aplicação da PTex, em um tempo máximo de 2 (duas) horas, observando os seguintes critérios de avaliação:

Crítérios	Nota
Domínio da norma padrão da linguagem (cultura)	2
Coerência e coesão	2
Ortografia, pontuação e paragrafação	1
Domínio do tema	3
Progressão de ideias	1
Cumprimento das características e especificidades da tipologia textual proposta	1
Total	10

5.4.2.4. Com base nos itens listados em 5.4.2.3., o(a) candidato(a) terá sua PTex avaliada com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pela CPS.

5.4.2.5. Não será permitido aos candidatos o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da PTex.

5.4.2.6. O(A) candidato(a) que obtiver PTex ≤ 5 , ou que não comparecer no dia, local e horário estabelecido para a realização da PTex será desclassificado do processo seletivo.

5.4.2.7. O resultado dessa etapa e o ensalamento para a Etapa 3 (Entrevista) será disponibilizado em 20 de novembro de 2019 no Quadro de Avisos da Secretaria e na página oficial PGRN:

http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

5.4.3. Etapa 3: Entrevista (eliminatória e classificatória, com peso 2 (dois))

5.4.3.1. As entrevistas serão realizadas nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2019, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Dourados, em local e horário que serão estabelecidos posteriormente no edital de convocação para entrevista.

5.4.3.2. Os candidatos serão entrevistados de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na Etapa 1 (Avaliação de Currículo Lattes). Somente serão convocados para entrevista os 22 (vinte e dois) mais bem classificados para as vagas da Unidade Dourados, e os 05 (cinco) mais bem classificados nas vagas da Unidade de Naviraí.

5.4.3.3. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento oficial de identificação pessoal com foto.

5.4.3.4. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) poderá requerer, no momento da inscrição do processo seletivo, a realização da entrevista via sistema de vídeo conferência ou similar, a qual será agendada com a banca, respeitando os critérios de avaliação descritos no item 5.4.3.3.

5.4.3.5. O(A) candidato(a) será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 3 membros, que poderão ser da CPS ou outros docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	3
Expectativas e disponibilidade	3
Projeto de Pesquisa	4
Total	10

5.4.3.6. A entrevista é vetada ao público e será integralmente gravada em vídeo e/ou áudio.

5.4.3.7. Com base na tabela apresentada no item 5.4.3.5., o(a) candidato(a) será avaliado com nota de zero a dez por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

5.4.3.8. Não será permitido aos candidatos o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da entrevista.

5.4.3.9. O(A) candidato(a) que obtiver PE ≤ 3 ou não comparecer no dia, local e horário estabelecido para a realização da entrevista, será desclassificado do processo seletivo.

5.4.3.10. O resultado dessa etapa será disponibilizado em 29 de novembro de 2019 no Quadro de Avisos da Secretaria e na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

6. Do Resultado

6.1. O resultado final do processo seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação $PF = (PCL + PTex + (PE \times 2))/4$, e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas disponíveis no Programa e a opção de orientação (unidade universitária).

6.2. Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem:

- a) maior valor obtido na PE;
- b) maior valor obtido na PTex;
- c) maior valor obtido na PCL.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado, a partir de 06 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>), afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado na página oficial PGRN:

http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

7. Do Recurso

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido à CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, conforme disposto no cronograma do item 5.2.

7.2. A documentação do recurso deverá ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, situada no prédio do Centro de Estudos em Recursos Naturais (antigo CInAM), piso térreo, UEMS - Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, no horário das 9h às 13h, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do(a) candidato(a) e curso (Doutorado).

7.2.1. Na impossibilidade de entrega da documentação do recurso na Secretaria do Programa, excepcionalmente será aceito o envio de cópias digitalizadas da documentação via correio eletrônico, para os endereços de e-mail pgrn@uems.br e pgrn.uems@gmail.com, desde que na documentação conste a assinatura do(a) candidato(a), e que o e-mail contendo o recurso seja encaminhado observando o prazo acima mencionado.

7.2.2. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

7.3. A CPS, no prazo de dois dias úteis, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo(a) candidato(a). Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao(à) candidato(a) na Secretaria da Coordenação do Programa.

7.4. Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo(a) candidato(a), não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação do Programa, no endereço descrito no item 7.2.

7.5. Se constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 7.3.

7.6. O pedido de reconsideração que buscar discutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela CPS, em razão da perda do direito de recorrer.

7.7. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

8. Das Disposições gerais

8.1. O Regulamento do Programa está disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico>, menu "Documentos e Formulários".

8.2. Local de informações, inscrições e realização das etapas:

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (antigo CInAM)

C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

Fone: (67) 3902 2652 – pgrn.uems@gmail.com / pgrn@uems.br

http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes

8.3. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado na página oficial PGRN:

http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

8.4. O(A) candidato(a) não classificado deverá retirar a documentação de inscrição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar de divulgação do Resultado Final. Após esse prazo, a documentação será destruída.

8.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

8.7. A CPS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados/MS, 29 de agosto de 2019.

Claudia Andrea Lima Cardoso
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**Anexo I do Edital nº 014/2019 - PGRN/UEMS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS
SELEÇÃO DOUTORADO**

1. DADOS PESSOAIS

01 - NOME COMPLETO			02 - E-MAIL	
03 - ESTADO CIVIL	04 - SEXO	05 - NACIONALIDADE	06 - NATURALIDADE (Cidade / Estado)	07 - DATA DE NASCIMENTO
08 - RG	09 - ÓRGÃO EXPEDIDOR	10 - CPF	11- PASSAPORTE / PAÍS DE ORIGEM (para estrangeiros)	

2. ENDEREÇO

01 - ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)			BAIRRO	
TELEFONE FIXO ()	CELULAR ()	CIDADE	ESTADO	CEP

3. ESCOLARIDADE

01 - GRADUAÇÃO			02 - ANO DE CONCLUSÃO	
03 - INSTITUIÇÃO				
04 - MESTRADO			05 - ANO DE CONCLUSÃO	
06 - INSTITUIÇÃO				

4. OPÇÃO DE ORIENTAÇÃO



() Docente vinculado à Unidade de Dourados
 () Docente vinculado à Unidade de Naviraí

5. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois, satisfaço às exigências do Edital nº 014/2019 - PGRN/UEMS de 29 de agosto de 2019 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____

Anexo II do Edital nº 014/2019 - PGRN/UEMS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS
SELEÇÃO DOUTORADO
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

1. Nome do(a) candidato(a):	
Graduação:	Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:	
Mestrado:	Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:	
2. Resumo abordando os seguintes tópicos: perfil acadêmico; experiência em estágio, projeto e/ou pesquisa; trabalho desenvolvido no Mestrado, justificativa da escolha da sublinha e motivação para ingresso no curso de Doutorado do PGRN.	

_____ Assinatura do(a) Candidato(a)

3. Lista de Orientadores:	
Unidade de Dourados	Unidade de Naviraí
Claudia Andrea Lima Cardoso	Alberto Adriano Cavaleiro
Etenaldo Felipe Santiago	Euclésio Simionatto
Gilberto José de Arruda	Rogério Cesar de Lara da Silva
Junior Reis Silva	
Luis Humberto da Cunha Andrade	
Margarete Soares da Silva	
Sandro Marcio Lima	
Sidnei Eduardo Lima Junior	
Yzel Rondon Suárez	

Anexo III do Edital nº 014/2019 - PGRN/UEMS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS
SELEÇÃO DOUTORADO

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____



_____, curso de Mestrado _____, declaro que **não apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de Mestrado** no ato da inscrição deste processo seletivo em virtude de ainda não tê-lo concluído, com previsão de conclusão para _____.

Caso selecionado para matrícula como Aluno(a) Regular pelo Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais declaro estar ciente da data de **20 de fevereiro de 2020** como prazo final para apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, ou ata de Defesa da Dissertação de Mestrado com Histórico Final de Mestrado, sob pena de ser desclassificado(a) da lista de aprovados para o curso de Doutorado deste Programa e poder sofrer processo por prestação de informação não verdadeira.
Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do(a) candidato(a))

**Anexo IV do Edital nº 014/2019 - PGRN/UEMS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS
SELEÇÃO DOUTORADO**

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que me disponho a orientar o(a) candidato(a) _____, portador(a) do R.G. nº _____, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo para Aluno(a) Regular de Doutorado em Recursos Naturais da UEMS para ingresso em 2020, se convocado(a) para matrícula, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas que tenho disponível neste processo, nos termos do Edital nº 014/2019 - PGRN/UEMS, cujo projeto de pesquisa possui como título provisório:

Dourados/MS, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do(a) orientador(a) pretendido(a))

**Anexo V do Edital nº 014/2019 - PGRN/UEMS
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(Pede-se ao(à) candidato(a) que entregue os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo, considerando apenas as atividades realizadas no período de 2015 a 2019):**

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Cursos					
1.1	Curso de especialização em uma das áreas descritas no item 1.1 desse edital, com no mínimo 360 horas	Aluno	Curso	5 (limitado a 10 pontos)		
1.2	Curso, oficina ou mini-curso	Aluno	Curso	0,5 (limitado a 5 pontos)		
1.3	Disciplina cursada como aluno especial em Programas de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES	Aluno	Disciplina	2		
2.	Bolsas e Atividades Profissionais					
2.1	Docência no Ensino Superior	Docente	Ano	10 (limitado a 30 pontos)		

2.2	Atividades de consultoria como profissional de nível superior ou vínculo empregatício na área de graduação (exceto docência no Ensino Superior)	Consultor / Profissional	Ano	5 (limitado a 15 pontos)		
2.3	Bolsa DTI e ATNS para graduados, devidamente registradas	Bolsista	Ano	5		
2.4	Iniciação Científica com bolsa devidamente registrada, com no mínimo 20 horas semanais	Aluno	Ano	10		
2.5	Iniciação Científica sem bolsa, devidamente registrada e com no mínimo 20 horas semanais	Aluno	Ano	5		
2.6	Estágio não vinculado à atividade do curso com bolsa, devidamente registrado e com no mínimo 20 horas semanais	Aluno	Ano	10		
2.7	Estágio sem bolsa e que não esteja vinculado à atividade obrigatória do curso	Aluno	Ano	1		
2.8	Projeto de extensão com bolsa, devidamente registrado e com no mínimo 20 horas semanais	Aluno	Ano	5		
2.9	Projeto de extensão, devidamente registrado e concluído	Coordenador	Ano	10		
2.10	Projeto de extensão, devidamente registrado e concluído	Colaborador	Ano	2		
3.	Artigos Publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados na área Ciências Ambientais, Interdisciplinar, ou classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho.					
3.1	QUALIS A1	Autor	Artigo	30		
3.2	QUALIS A2	Autor	Artigo	26		
3.3	QUALIS B1	Autor	Artigo	21		
3.4	QUALIS B2	Autor	Artigo	17		
3.5	QUALIS B3	Autor	Artigo	12		
3.6	QUALIS B4	Autor	Artigo	8		
3.7	QUALIS B5	Autor	Artigo	3		
3.8	QUALIS C	Autor	Artigo	2		
3.9	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	1 (limitado a 10 pontos)		
3.10	Não indexado	Autor	Artigo	0,5 (limitado a 5 pontos)		
4.	Participação em bancas					
4.1	Participação em bancas de graduação	Membro	Participação	1 (limitado a 10 pontos)		
5.	Orientações					
5.1	Orientação de aluno de Iniciação Científica	Orientador	Orientação	3 (limitado a 12 pontos)		
5.2	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Orientador	Orientação	3 (limitado a 12 pontos)		
6.	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 ou mais páginas)					
6.1	Internacionais	Autor	Artigo	2,5 (limitado a 25 pontos)		
6.2	Nacionais	Autor	Artigo	1,5 (limitado a 15 pontos)		
6.3	Regionais / locais	Autor	Artigo	1,0 (limitado a 10 pontos)		
7.	Resumos publicados ou trabalhos apresentados em Eventos Científicos (de 1-2 páginas)					
7.1	Internacionais	Autor	Artigo	1,5 (limitado a 15 pontos)		

7.2	Nacionais	Autor	Artigo	1,0 (limitado a 10 pontos)		
7.3	Regionais / locais	Autor	Artigo	0,5 (limitado a 5 pontos)		
8.	Livros ou capítulos de livros					
8.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
8.2	Autoria de livros	Autor	Livro	20		
9.	Conferencista					
9.1	Ministrante de palestra ou seminário	Palestrante	Evento	1		
9.2	Curso ou mini-curso com mais de 2 horas	Palestrante	Evento	2		
10.	Prêmios e Títulos	Autor	Evento	2		
11.	Produtos e Patentes					
11.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	Autor	Patente	10		
12	Defesa antecipada de dissertação (em relação ao padrão de 24 meses)	Aluno	Mês	3 (limitado a 18 pontos)		
Pontuação Total						

EDITAL Nº 185/2019 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato por perda do objeto e nova contratação em carga horária conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá comparecer para assinatura da rescisão do contrato em vigor.

Depois deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 29 de agosto de 2019

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 185/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 107/2019 – PRODHS , de 23/05/2019 - D.O. 9909 de 24/05/19, página 61; - EDITAL de Homologação nº 22/2019 – RTR , de 24/06/19, D.O. 9928 , de 25/06/19, página 138.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
GUSTAVO LUIS MAMORÉ MARTINS Subst. Wanderleia Rodrigues dos Santos L. Matern. (02/09 a 31/12/19)	Agronomia	Agronomia / Aquidauana	36h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A (PRODHS)	
Assinatura de Rescisão Contratual:	Data: 02 de setembro de 2019, às 8 h
Assinatura de novo Contrato:	Data: 02 de setembro 2019, às 8h30min

- EDITAL de Seleção nº. 54/2017 – PRODHS , de 05/12/2017 - D.O. 9547 de 06/12/17, página 23; - EDITAL de Homologação nº 13/2018 – RTR , de 15/02/18, D.O. 9596 , de 16/02/18, página 17.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DOUGLAS ANANIAS PINHEIRO (03/09 a 31/12/19)	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos/ Naviraí	16h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A (PRODHS)	
Assinatura de Rescisão Contratual:	Data: 03 de setembro de 2019, às 8 h
Assinatura de novo Contrato:	Data: 03 de setembro 2019, às 8h30min

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Convênio nº 032/2019, firmado com o SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS- DETRAN

Processo:	71/200.210/2019
Partes:	1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS. 2) SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS - DETRAN.
Objeto:	Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.
Valor:	Sem ônus.
Do Prazo:	16/08/2019 a 15/08/2021.
Amparo Legal:	Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura:	16/08/2019
Assinam:	AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA – CPF: 106.356.531-68.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 9/2019 – SAD/SED/TST

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/TST
ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE
EM TECNOLOGIA**

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 – SAD/SED/TST, de 15 de fevereiro de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, em substituição, em razão das desistências de alguns candidatos convocados na segunda chamada, observando-se:

1. As análises das documentações serão realizadas exclusivamente, no dia 30 de agosto de 2019, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas Coordenadorias Regionais de Educação (municípios jurisdicionados) e na Secretaria de Estado de Educação (candidatos da capital), devendo o candidato comparecer no endereço especificado no Anexo II do Edital n. 9/2019 – SAD/SED/TST, de acordo com os municípios correspondentes às vagas, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- a) título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- b) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- c) certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- g) declaração de não acúmulo de cargos;
- h) comprovante de tipagem sanguínea, emitida por laboratório;
- i) carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
- j) comprovante de residência ou declaração;
- k) uma foto 3x4;
- l) atestado médico do trabalho que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (com validade de 30 dias);
- m) comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- n) documento de Identidade;
- o) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- p) comprovante de Escolaridade (somente do Ensino Médio);
- q) curriculum vitae;
- r) qualificação no e-Social.
- s) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.
- t) endereços eletrônicos para a emissão das certidões:
 - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes> (crime eleitoral e quitação eleitoral)
 - <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> (primeiro grau em Mato Grosso do Sul e do Tribunal Regional Federal da 3ª região)
 - <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (ações cível, criminal e crime militar)
 - <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do> (ações cíveis e ações criminais)
 - <http://www.cgp.sejusp.ms.gov.br> (antecedentes criminais – Estadual)
 - <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> (antecedentes criminais – Federal)
 - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (qualificação cadastral no e-Social)

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar escolaridade mínima exigida;
- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2019 - SAD/SED/TST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/TST/2019
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Período: dia 30 de agosto de 2019

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 1 - Aquidauana

Rua Estevão Alves Corrêa, 1434

Bairro: Alto

Fone: 3241-1061 e 3241-9132

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
ELIZÂNGELA PRETE BORGES	028.154.791-25	AQUIDAUANA	18º
ADILENE DETOL DA SILVA	046.394.091-17	MIRANDA	9º
ADEILSON DETOL DA SILVA	054.592.971-76	MIRANDA	10º

Período: dia 30 de agosto de 2019

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 2 - Campo Grande/Metropolitana

Rua 13 de maio, 1090

Bairro: Centro.

Fone: 3357-2302

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICIPIO	CLASSIFICAÇÃO
EDILAINE NANTES DA SILVA	041.656.211-61	CAMAPUÁ	7º
HUDSON DE SOUZA SANTOS	056.197.861-10	TERENOS	7º

Período: dia 30 de agosto de 2019

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 3 - Corumbá

Rua Luiz Feitosa Rodrigues, 886

Bairro: Centro.

Fone: 3231-0949

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA JARDE DE FIGUEIREDO BASUALDO	033.146.681-39	CORUMBÁ	14º
KARINA GALHARTE CUNHA	054.318.531-12	LADÁRIO	4º

Período: dia 30 de agosto de 2019

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 4 - Coxim

Rua Pereira Gomes, 335

Bairro: Vila Santa Maria

Fone: 3291-2326

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO CARLOS BARBOSA DOS REIS	046.352.151-05	COXIM	11º
MARIA INÊS ALVES TORALEZ	637.608.941-00	COXIM	12º
JANIELI GARCIA DOS SANTOS	080.611.941-12	SONORA	2º

Período: dia 30 de agosto de 2019

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 5 – Dourados

Rua Hayel Bon Faker, 5470

Bairro: Centro

Fone: 3411-8408 e 3421-4114

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICIPIO	CLASSIFICAÇÃO
LUANNA SANTOS PEREIRA	053.219.291-57	DOURADOS	36º
ELISANGELA CORRÊA DE OLIVEIRA	001.096.561-05	DOURADOS	37º
GECIANE DA SILVA DIAS	038.585.491-93	DOURADOS	38º
GABRIEL LUIS DE FARIAS	056.828.751-76	FÁTIMA DO SUL	6º

Período: dia 30 de agosto de 2019

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 7 – Jardim

Rua 11 de dezembro, 1424

Bairro: Vila Camisão

Fone: 3251- 1868

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
ARIELY DE SOUZA DUTRA	038.493.371-89	BELA VISTA	9º
JESSIKA MOTA ROJAS	050.858.581-31	BELA VISTA	10º
MURILO LINO BATTILANI	017.276.711-39	BELA VISTA	11º
RENAN ROCHA GONÇALVES	070.075.931-00	CARACOL	3º
WILLIAN JOSE AIRES DA SILVA	017.927.101-60	GUIA LOPES DA LAGUNA	4º

Período: dia 30 de agosto de 2019

Horário: das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 9 – Nova Andradina

Rua da Saudade, 757

Bairro: Capilé

Fone: 3441-5612 e 3441-4028

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICIPIO	CLASSIFICAÇÃO
LEUZENI MOREIRA DIAS	818.652.011-20	BATAGUASSU	9ª
SIMONE ALVES DA SILVA	849.942.581-04	BATAGUASSU	10º
HYARA OLIVEIRA DE SOUZA VESCOVI	050.034.601-12	IVINHEMA	8ª
RAFAELA PIRES RODRIGUES MAZETTO	069.750.839-08	NOVA ANDRADINA	11ª
EDVÂNIA FELIX DOS SANTOS	062.709.911-45	NOVA ANDRADINA	12º

Período: dia 30 de agosto de 2019

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 10 – Paranaíba

Rua Maria Antônia, 800

Bairro: São José

Fone: 3505-1045

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
ELIANA CORREA	996.130.181-15	CHAPADÃO DO SUL	4º

Período: dia 30 de agosto de 2019

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 11 – Ponta Porã

Rua Tiradentes, 754

Bairro: Centro

Fone: 3431-9418

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE MARTINS FIGUEIROA	019.972.871-29	ANTÔNIO JOÃO	4º
CLAUDINÉIA AYALA DE MATOS	012.505.441-65	PONTA PORÃ	17º
LAURA LOREIRO ROMISCH	031.396.411-41	PONTA PORÃ	18º
JÉSSICA MARIANE HARTMANN	045.299.821-22	PONTA PORÃ	19º
LUCAS RODRIGUES PEREIRA	072.813.951-08	PONTA PORÃ	20º

Período: dia 30 de agosto de 2019

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 12 – Três Lagoas

Rua Antônio Trajano dos Santos, 603

Bairro: Centro

Fone: 3919-2609

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
LORRAINY DANDARA DOS REIS DA SILVA	064.429.371-35	TRÊS LAGOAS	21º
ELEZER DOS SANTOS PANCINI	790.737.271-20	TRÊS LAGOAS	22º
ROSIANE APARECIDA DA SILVA	003.786.931-07	TRÊS LAGOAS	23º
SÍDVAN RODRIGO DE SOUZA	698.611.961-53	TRÊS LAGOAS	24º
CAROLINA CANDIDA DE MORAES	023.588.311-58	TRÊS LAGOAS	25º

Período: dia 30 de agosto de 2019

Horário: das 7h30min às 11h30min

Local: Av. Poeta Manoel de Barros, S/N - Bloco V

Parque dos Poderes

Fone: 3318-2227

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
JUCELIA DE ARAÚJO MARTINS	037.239.191-54	CAMPO GRANDE	112º
MADALENA CRISTINA BELCHIOR DO CARMO DOS SANTOS	004.767.341-93	CAMPO GRANDE	113º
CLEUMA CHRISTIAN RODRIGUES ARAÚJO	711.519.231-68	CAMPO GRANDE	114º
ANA PAULA ALVES FONSECA	000.981.511-26	CAMPO GRANDE	115º
CARINE RODRIGUES	018.510.421-56	CAMPO GRANDE	116º
LUCYANA FÁTIMA PESSOL DE WIT SILVA	025.159.051-88	CAMPO GRANDE	117º
LUCIANO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	017.009.641-12	CAMPO GRANDE	118º
ANTONIA IZABEL DOS SANTOS VILHALBA	041.664.171-77	CAMPO GRANDE	119º
CAMILA APARECIDA GONÇALVES GALEANO	046.531.841-00	CAMPO GRANDE	120º

Período: dia 30 de agosto de 2019

Horário: das 13h30min às 17h30min

Local: Av. Poeta Manoel de Barros, S/N - Bloco V

Parque dos Poderes

Fone: 3318-2227

NOME DO INSCRITO	CPF	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
CATIANNE OLIVEIRA DE MATTOS	041.207.621-73	CAMPO GRANDE	121º
ORLANDO DIAS TAVEIRA	044.222.651-99	CAMPO GRANDE	122º
STAIANNY CHALEGA ORTIZ OLIVEIRA	037.515.421-32	CAMPO GRANDE	123º
FRANCIELLE PAUFERRO RIBEIRO	056.286.511-09	CAMPO GRANDE	124º
SIRENE SILVEIRA DA SILVA AMORIM	918.997.451-49	CAMPO GRANDE	125º
BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	043.274.811-30	CAMPO GRANDE	126º
INGRÍD DE SOUSA CHUERiy	050.615.131-00	CAMPO GRANDE	127º
LUCAS RODRIGUES PEDRO	036.627.451-19	CAMPO GRANDE	128º
HURBERT MARLON NIECZAJ ROSAN	052.497.251-63	CAMPO GRANDE	129º
RITCHELLI ALVES ALCANTARA	401.808.368-89	CAMPO GRANDE	130º
MARCELO CORDEIRO DA SILVA	950.695.181-00	CAMPO GRANDE	131º
FABIANO OLIVEIRA SANTOS	052.427.291-39	CAMPO GRANDE	132º

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTI AFTOSA

REPETIÇÃO DOS LOTES: 01.1 e 02.1.

PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2019

PROCESSO: 55/000.524/2019

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes **01.1, 02.1**, tornando-os lotes de Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Cota Reservada para os lotes **01.1, 02.1**.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/08/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO (LOTES COM COTAS RESERVADAS E EXCLUSIVA - ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE ADUANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2019

PROCESSO: 27/003.659/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/09/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2019

PROCESSO: 11/020.830/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
02	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	21.600,00
04	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	284.500,00

Lotes desertos: 01 e 03.

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2019.

Patrícia Da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.204 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2019.

PROCESSO: 27/000.795/2019

LOTES	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
001	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	69.333,33	69.333,33
002	ENGETEC MEDICAL LTDA - ME	9.416,64	9.416,64

LOTE FRACASSADO: 003.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de agosto 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/037.333/2019

Objeto: Serviços de reforma com acessibilidade da EE Vespasiano Martins, no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 17/09/2019, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2019.

Gerência de Licitação/COINF/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFª TEREZINHA DOS SANTOS MENDONÇA, através do(a) Presidente Srª. Roseli da Silva Freitas dos Santos, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional

de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Profª Terezinha dos Santos Mendonça

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/038011/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09 horas do dia 11/09/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: AV: Otaviano Correa de Souza, nº 404 – Vila Nova

MUNICÍPIO: Mundo Novo - MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Profª Terezinha dos Santos Mendonça, situada à AV: Otaviano Correa de Souza Nº 404, Vila Nova, Mundo Novo - MS

Mundo Novo/MS, 28 de agosto de 2019.

Roseli da Silva Freitas dos Santos
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CASTELO BRANCO, através do(a) Presidente Sr. Gilma Borges Pessoa, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Castelo Branco

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/038107/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 11/09/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: AV: Campo Grande, nº 1.650 - Centro

MUNICÍPIO: Mundo Novo - MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Castelo Branco, situada à AV: Campo Grande Nº 1.650, Mundo Novo - MS

Mundo Novo/MS, 28 de agosto de 2019.

Gilma Borges Pessoa
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará às 14:00 horas, do dia 16 de setembro de 2019, na escola, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à merenda escolar da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROCESSO Nº 29/038018/2019

Abertura da Sessão: Às 14:00 horas do dia 16/09/2019

Endereço da abertura da sessão: Rua José de Ribamar, n 31 – Distrito de Arapuá

Município: Três Lagoas – MS

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na APM da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, à Rua José de Ribamar, nº 31 Distrito de Arapuá em Três Lagoas - MS.

Distrito de Arapuá-Três Lagoas/MS, 30 de agosto de 2019

Aguiomar Marques de Souza
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROF JOÃO MAGIANO PINTO, através do Presidente Claudenir Ferreira de Jesus, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF JOÃO MAGIANO PINTO,

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/037920/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 18:00 horas do dia 16/09/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: AV. Antônio Trajano dos Santos 1662.

MUNICÍPIO: Três Lagoas/MS.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE PROF JOÃO MAGIANO PINTO, situada à AV. Antônio Trajano dos Santos Nº1662.

Três Lagoas/MS, 28 de Agosto de 2019.

CLAUDENIR FERREIRA DE JESUS
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, através do(a) Presidente Mario da Conceição da Silva Moraes, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Escola Estadual Carlos de Castro Brasil,

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/038395/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 18:00 horas do dia 19/09/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Rio Branco, nº 797, Bairro Universitário, CEP: 79.304-020,

MUNICÍPIO: Corumbá,

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Carlos de Castro Brasil, situada à Avenida Rio Branco, Nº 797, Bairro Universitário.

Corumbá/MS, 29 de agosto de 2019.

MARIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA MORAES
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará às 08:00 horas, do dia 11 de setembro, na rua José Teixeira da Silva nº 475, Ipacarái, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à merenda escolar da Escola Estadual João Dantas Filgueiras.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual João Dantas Filgueiras.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PROCESSO Nº 29/037716/2019

Abertura da Sessão: Às 08:00 horas do dia 11/09/2019

Endereço da abertura da sessão: Rua José Teixeira da Silva nº 475, Ipacarái.

Município: Três Lagoas/MS.

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na APM da Escola Estadual João Dantas Filgueiras na rua José Teixeira da Silva nº 475, Ipacarái.

Três Lagoas, 29 de agosto de 2019.

DILIAR MIZUGUTI ALMEIDA
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, através do(a) Presidente JOELCIR ZENI, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza,

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/038431/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15 horas do dia 16/09/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Liberato Nicolau, 311

MUNICÍPIO: Nova Alvorada do Sul-MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Delfina Nogueira de Souza, situada à Rua Liberato Nicolau, Nº 311.

Nova Alvorada do Sul/MS, 29 de agosto de 2019.

JOELCIR ZENI
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Ferreira da Costa, através do Presidente John Lennon Pereira de Linhares, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº002/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual José Ferreira da Costa,

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/038294/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 13/09/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida José Ferreira da Costa, 1374 - Centro

MUNICÍPIO: Costa Rica - MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE José Ferreira da Costa situada à Avenida José Ferreira da Costa, Nº1374 - Centro

Costa Rica/MS, 29 de agosto de 2019.

JOHN LENNON PEREIRA DE LINHARES

Presidente da APM

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.971, de 23 de agosto de 2019, página 159.

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL Prof.^a DÓRIS MENDES TRINDADE, através de seu Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará às 16:00 horas, do dia 12/09/2019, no local Rua Mário Guerreiro, 1300 – Santa Terezinha – Aquidauana/MS, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à merenda escolar da Escola Estadual Prof.^a Dóris Mendes Trindade.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Prof.^a Dóris Mendes Trindade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROCESSO Nº 29/037364

Abertura da Sessão: Às 16:00 horas do dia 12/09/2019

Endereço da abertura da sessão: Rua Mário Guerreiro, 1300 – Santa Terezinha

Município: Aquidauana/MS

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na APM da Escola Estadual Prof.^a Dóris Mendes Trindade (Rua Mário Guerreiro, 1300 – Santa Terezinha - Aquidauana/MS).

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2019.

Gildison da Silva Franco

Presidente da APM

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.971, de 23 de agosto de 2019, página 160.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa através do(a) Presidente Ananias Farias Caceres, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa.

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/037413./2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 9:00 horas do dia 11/09/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua José Carlos Castro Alexandria, 1242.

MUNICÍPIO: Tacuru

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Prof. Cleto de Moraes Costa, situada à Rua José Carlos Castro Alexandria, Nº1.242, centro, em Tacuru – MS.

Tacuru/MS, 23 de agosto de 2019.

ANANIAS FARIAS CACERES

Presidente da APM

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: TP 036/2019 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.894/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Execução de obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais (Bacia de Detenção e Canal) no Residencial Vila Nova, no Município de Novo Horizonte do Sul – MS.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA

LICITANTE: TRANSMATQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

RESULTADO: PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1, alínea "a", DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 081/2019-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.157/2019

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-382, trecho: Entrº BR-267 (Guia Lopes da Laguna) – Entrº MS-178, nos Municípios de Guia Lopes da Laguna e Bonito – MS.

Abertura: 18 de setembro de dois mil e dezenove, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº LC 006/2019 – Lei 13.303/16 - Processo Administrativo nº 103/2019

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame, conforme as informações abaixo:

Objeto: Contratação de prestação de serviço técnico para a segunda atualização do Estudo de Análise de Riscos da Rede de Distribuição de Gás Natural de Campo Grande/MS.

Legislação aplicável: Lei nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/MSGÁS.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor de Referência: Sigiloso

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia **23/09/2019** (vinte e três de setembro de dois mil e dezenove), às **08h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2019.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

Objeto: Aquisição de tubos de polietileno de alta densidade - PEAD.

Valor Estimado Global Máximo: R\$ 1.748.248,10 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia **25/09/2019** (vinte e cinco de setembro de dois mil e dezenove), às **8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

Objeto: Aquisição de conexões de polietileno de alta densidade – PEAD.

Valor Estimado Global Máximo: R\$ 329.499,99 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia **26/09/2019** (vinte e seis de setembro de dois mil e dezenove), às **8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

RESULTADO DA LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 008/2019 – Processo Administrativo nº 104/2019**

Objeto: Contratação de serviços de assistência técnica de rede interna pra clientes comerciais e residenciais e para atendimento de emergência.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame à empresa **MUNDO DOS FOGÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com o valor total estimado de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), pelo prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

EDITAL: CONVITE Nº 001/2019 – DETRAN/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/702.747/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a adequação das instalações prediais da Agência Fácil Guaicurus

Vencedora: SUPER CONSTRUÇÕES EIRELI

Valor Global: R\$ 103.856,50 (Cento e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Adjudicação/Homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2019.

EDGAR AFONSO BENTO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
DETRAN-MS

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.345/2019

Do Objeto: contratação de **Telefone Mudo Shows e Promoções Artísticas Ltda**, na condição de empresária exclusiva do "**Trio Parada Dura**", para realizar um (01) show musical no dia **08/11/2019**. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Telefone Mudo Shows e Promoções Artísticas Ltda**

CNPJ nº 31.984.880/0001-01

Do Preço: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 28 de agosto de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.389/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **Antonio Silverio da Silva - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Rafa e Júnior**", a fim de realizarem um show musical no dia 31/08/2019, a partir das 23 horas com duração de 1 hora e 40 minutos, na Av. Afonso Pena, s/nº, em Campo Grande/MS no evento denominado 120 anos de campo Grande e Fenagrande. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Antonio Silverio da Silva - ME**

CNPJ nº 22.111.038/0001-74

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 28 de agosto de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.391/2019

Do Objeto: contratação de **ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES DE LIMA - ME**, na condição de empresária exclusiva da dupla "**Luis Goiano e Girsell da Viola**", para realizar um (01) show no dia **01/09/2019**. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES DE LIMA - ME**

CNPJ nº 20.205.380/0001-08

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 28 de agosto de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.323, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a licença para estudo, com remuneração, ao servidor **Nicodemos Figueiras Junior**, matrícula nº 80967021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Professor José Edson Domingos dos Santos, no Município de Ponta Porã, com fulcro no art. 162, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990; e no art. 59, incisos I e II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, pelo período de 10 de setembro a 20 de outubro de 2019. (Processo nº 29/031631/2019).

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.305, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.914, de 13 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 8.989, de 21 de agosto de 2015, de designação de servidores para desempenharem suas funções na Diretoria de Desenvolvimento do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na parte referente a ILTON ANDRADE MUNHÃO, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 760, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ROSANA MARIA MEDEIROS, matrícula n. 52941026, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 15 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 761, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ROSANA MARIA MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 762, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
430094022	Cleide Aparecida dos Santos	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	1º/8/2019
126459026	Rosangela Rodrigues de Araujo de Souza	Gestão e Assistência	DCA-11	2/8/2019
475192021	Gilvan dos Santos Almeida	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	5/8/2019

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 763, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
467372022	Maria Lourdes de Sousa Rolim	Gestão e Assistência	DCA-11	13/8/2019
468385021	Pryscielle dos Santos Costa	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	14/8/2019

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 764, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Zuleika da Silva Gonçalves	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Cristina Aparecida Rodrigues Sodré	Gestão e Assistência	DCA-11
Rebecca Christina do Carmo Ottoni	Gestão e Assistência	DCA-11
Lislaudia Ferreira de Moura	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

Nome	Cargo	Símbolo
Tânia Maura de Souza Reis	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 765, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR AIDAMAR CORREIA RAYOL, matrícula n. 20396022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 14 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 766, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR AIDAMAR CORREIA RAYOL para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 14 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 767, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR AILTON VARGAS RODRIGUES, matrícula n. 86143024, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Selvíria/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 768, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, THIAGO NASCIMENTO MOREIRA, matrícula n. 473974022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Chefe de Divisão, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 769, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR THAIS NASCIMENTO MOREIRA JENICHEN para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Chefe de Divisão, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 770, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR FELIX REBOUÇAS DA SILVA CASTRO, matrícula n. 7185022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 771, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR GLAUCY DA CONCEIÇÃO ORTIZ para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, e desempenhar a função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 12 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Apostilar o nome da servidora MARCIA REGINA DO AMARAL, matrícula nº 481289021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para que passe a constar: MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, conforme cópia da Certidão de Casamento (Processo nº 51/000384/2019).

Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 383 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR DANIELA FERNANDA TRINDADE, matrícula n. 93779022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 536, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Legislação Tributária/SAT, a contar de 6 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 384 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DANIELA FERNANDA TRINDADE, matrícula n. 93779022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 536, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Assessoria Legislativa/SEFAZ, a contar de 6 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 385 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, para fins de efeitos financeiros, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função ali especificada, conforme o inciso II, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, a contar de 1º de setembro de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função de Confiança
95618021	MARIO AUGUSTO LEITE GONÇALVES	FTE / H 461	Chefe de Posto Fiscal

CAMPO GRANDE-MS, 20 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 386 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, por permuta, os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de 16 de agosto de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo	Da:	Para:
432965021	DIEGO CORREA MIRANDA	FTE B 437 242	Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT	Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT
36171021	ADEMIR SANTOS DE JESUS	FTE F 452 242	Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT	Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 20 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 388 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR, matrícula n. 86676021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Inteligência Fiscal/CPLANF/SAT, no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2019, em virtude do afastamento do responsável, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 389 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ESTÁBILE, matrícula n. 433017021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Subunidade de Fiscalização Móvel de Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2019, em virtude do afastamento do responsável, Marilu Coelho de Carvalho Mariano, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 390 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de MARIA APARECIDA VAZ FERNANDES, matrícula n. 70196023, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, cedida para a Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, referente ao período aquisitivo de 28.02.2018 a 27.02.2019, previstas para serem usufruídas no período de 19.08.2019 a 17.09.2019, com validade a contar de 21 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 391 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência que lhe confere o inciso XXV, do artigo 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 54572021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 552, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de abril de 2019. Processo n. 11/008292/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 392 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCECER Readaptação funcional temporária, com prorrogação por 180 dias, a contar de 26 de julho de 2019 a 21 de janeiro de 2020, para o desempenho em atividades leves, evitando-se sobrecarga física, mecânica e movimentos repetitivos com o membro superior esquerdo, conforme Boletim n. 111525, à servidora CENIRA GRUBERT RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 77496021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe E, código 478, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/032985/2014.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 393 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade ali mencionada.

Matrícula	Nome	Cargo Classe	Período Aquisitivo	Perc. Tempo	Validade Processo
432978021	LUIS GUSTAVO DE FREITAS FRANCISCO	FTE B 437 242	19.06.2006 a 29.06.2007 e de 19.08.2015 a 06.08.2019	10% 5 ANOS	07.08.2019 11/015260/2019

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 394 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

CARGO: AUXILIAR FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade	Processo
		De	Para		
50414021	EVANIO ROBERTO VIEIRA	IV	V	12.08.2019	11/015323/2019

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 395 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade ali mencionada.

Matrícula	Nome	Cargo Classe	Período Aquisitivo	Perc. Tempo	Validade Processo
112180021	ANTÔNIO JOSÉ CORRÊA DA COSTA NETO	FTE F 452 242	29.08.2014 a 27.08.2019	MAIS 5% 15 ANOS	28.08.2019 11/015324/2019
467284021	GUSTAVO NANTES GUALBERTO	FTE B 436 242	31.01.2013 a 08.03.2015 + 04.10.2016 a 27.08.2019	10% 5 ANOS	28.08.2019 11/015799/2019

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 396 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/016070/2019.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
78334021	Alessandra Ayala Faria de Amorim	Técnico Fazendário E/477	25.07.2019 a 22.10.2019	90	Campo Grande
116186021	Ana Karina Ferreira Espindola	TTI-Máster 137	08.08.2019 a 06.10.2019	60	Campo Grande
20847021	Cintya Megumi Tanaka	FTE F-451/242	31.07.2019 a 29.08.2019	30	Nova Andradina
2452021	Luiz Carlos Simão	ATI-Máster 129	28.07.2019 a 16.08.2019	20	Campo Grande
2452021	Luiz Carlos Simão	ATI-Máster 129	17.08.2019 a 05.09.2019	20	Campo Grande
70695021	Patrícia Rosa de Sousa Gonçalves Dias	Técnico Fazendário E/477	09.08.2019 a 07.10.2019	60	Campo Grande
51649022	Paulo Sérgio Scapulatempo da Rosa	FTE F-453/242	01.08.2019 a 30.08.2019	30	Campo Grande
72667023	Sidney Gonçalves da Silva	FTE F-452/242	01.08.2019 a 30.08.2019	30	Campo Grande
14385024	Solange Conceição Pina Ferreira	ATI-Máster 129	06.08.2019 a 26.08.2019	21	Campo Grande
84715021	Valdir Antônio Garcia	FTE H-461/242	29.07.2019 a 09.08.2019	12	Campo Grande
84715021	Valdir Antônio Garcia	FTE H-461/242	10.08.2019 a 08.10.2019	60	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 397 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/016069/2019.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
11071021	André Luís Leonelli	FTE F-451/242	09.08.2019 a 19.08.2019	11	Bataguassu
86689021	Cidinéia Aparecida Rinaldo Mishima	ATI-Máster 129	07.08.2019 a 16.08.2019	10	Campo Grande
58159021	Edleusa Luiz Gomes Santos	Gestão Operacional e Assistência DCA 13	17.08.2019 a 22.08.2019	06	Campo Grande
467260021	Haruo Iwamoto	FTE B-436/242	19.08.2019 a 17.10.2019	60	Dourados
19511021	José Henrique Paes de Barros	FTE H-461/242	03.08.2019 a 06.08.2019	04	Campo Grande
433049021	Jussara Cristiane Rodrigues	FTE B-437/242	30.07.2019 a 03.08.2019	05	Campo Grande
101464021	Larissa Reis	AFRE F-552/243	26.07.2019 a 24.08.2019	30	Campo Grande
71179022	Nardélia dos Santos Escalante	Auxiliar Fazendário E/478	05.08.2019 a 18.09.2019	45	Campo Grande

108447021	Roseany Campos Machado	FTE F-451/242	20.08.2019 a 29.08.2019	10	Bataguassu
80978021	Sandra Mara Ferreira Ferro	Técnico Fazendário F/477	08.08.2019 a 06.09.2019	30	Campo Grande
72667023	Sidney Gonçalves da Silva	FTE F-452/242	29.07.2019 a 31.07.2019	03	Campo Grande
108287023	Silvia Leticia Santana da Costa	Analista Fazendário B/476	06.08.2019 a 04.09.2019	30	Campo Grande
14385024	Solange Conceição Pina Ferreira	ATI-Máster 129	29.07.2019 a 05.08.2019	08	Campo Grande
19038021	Tiago Pereira Corvini	FTE F-453/242	02.08.2019 a 08.08.2019	07	Bataguassu
59615021	Vilma Flores da Silva	Técnico Fazendário F/477	08.08.2019 a 06.09.2019	30	Amambai
64924021	Zuleide Silveira Camposano Fonseca	Auxiliar Fazendário F/478	08.08.2019 a 14.08.2019	07	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 398 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

CARGO: ADVOGADO

Matrícula	Nome	Nível		Validade	Processo
		De	Para		
47240021	APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO	V	VI	29.08.2019	11/015322/2019

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/006286/2019

Interessado: SIDNEY GONÇALVES DA SILVA

Assunto: Gozo de Licença Prêmio

Decisão: Indefiro o pedido com base no DESPACHO CTEADM/SAF/SEFAZ N. 159/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/021779/2018

Interessado: APARECIDO MUNHAES

Assunto: Indenização de Férias

Decisão: Indefiro o pedido com base no DESPACHO CTEADM/CAF/SEFAZ N. 279/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.305, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora APARECIDA CONCEIÇÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 61906023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 6 de junho de 2019 (Processo n. 27/001650/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.306, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor APARECIDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n. 52158024, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.361, de 13 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.322, de 21 de outubro de 2008 (Processo n. 11/060944/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.307, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO, matrícula n. 32123022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VI, código 40332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 11 de março de 2019 (Processo n. 31/600484/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.308, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ÉLIDA REGINA DE SOUZA DA SILVA, matrícula n. 95911021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 395 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024385/2019):

- a) 312 dias, no período de 22 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 83 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 3 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.309, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
70834025	Eliete Teresinha Lang	Analista de Tecnologia da Informação	4/2/2019	11/003163/2019
79494021	Solange Aparecida de Almeida Fattori	Fiscal Tributário Estadual	24/6/2019	11/012491/2019

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.310, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA, matrícula n. 39438021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 713 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/001429/2019):

a) 323 dias, prestados à Viação Cruzeiro do Sul Ltda., como Pintor de Veículos, no período de 1º de março de 1981 a 17 de janeiro de 1982;

b) 390 dias, prestados a Anizio Vicente de Paula & Cia Ltda., como Pintor de Veículos, no período de 13 de junho de 1983 a 13 de julho de 1984.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.311, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LUZ MARINA PINTO MARTINS, matrícula n. 68235022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 447/IV/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 8 de junho de 2019 (Processo n. 29/500429/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.312, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MÁRCIA CRISTINA LIRANCO LANDI, matrícula n.104347021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 576 dias de tempo de contribuição, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019699/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 228 dias, no período de 13 de março de 2000 a 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.313, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARLENE FERNANDES DA CRUZ, matrícula n. 53786021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 19 de fevereiro de 2019 (Processo n. 11/004372/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.314, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora MARLI TEIXEIRA TAVARES, matrícula n. 2048021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.388, de 21 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.313, de 23 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/015362/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.315, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MIRIAM MONTELLO JARDIM BATTISTELLA, matrícula n.39164023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, código 80036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar

de 29 de janeiro de 2019 (Processo n. 15/000425/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.316, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA MARIA ANTONIAZZI NIEDERAUER, matrícula n. 40768021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 417 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015873/2019):

- a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 83 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 3 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SEBASTIANA MARTINS DA SILVA BARP, matrícula n. 46491021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do sul, no total de 824 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 09/750648/1996):

- a) 62 dias, no período de 1º de julho de 2003 a 31 de agosto de 2003;
- b) 61 dias, no período de 1º de outubro de 2003 a 30 de novembro de 2003;
- c) 517 dias, no período de 1º de janeiro de 2004 a 31 de maio de 2005;
- d) 184 dias, no período de 1º de julho de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.318, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
444781021	Ana Laura Janaina Borges Bueno	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	27/7/2018	27/101465/2018
66614022	Lucilene Ribeiro	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	19/11/2018	27/102051/2018
24148023	Roseli Oliveira Silva	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	10/1/2019	27/100311/2019

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.319, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor BEDSON RODRIGUES MACHADO, matrícula n.112819021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 22 de janeiro de 2019 (Processo n. 31/700237/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.320, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora CRISTINA APARECIDA GONÇALEZ, matrícula n.67434021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 12 de março de 2018 (Processo n. 27/001554/2001).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.321, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor EDUARDO DA SILVA LIMA JUNIOR, matrícula n. 104311022, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, função Assistente III, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de

2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, no período de 1º de agosto de 2017 a 22 de novembro de 2018 (Processo n. 31/700065/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.322, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDUARDO PEREIRA, matrícula n.39426021, ocupante do cargo de Tecnólogo de Obras Públicas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000189/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.323, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a Resolução "P" SAD n. 745, de 21 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.912, de 29 de maio de 2019, que autorizou a cedência da servidora GISELLE DOS SANTOS OTTONI, matrícula n. 55764021, para a Controladoria-Geral do Estado, a partir de 20 de setembro de 2019 (Processo n. 55/000202/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.324, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 858, de 4 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.918, de 6 de junho de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora KATIUSCIA DA SILVA FERNANDES CORREA, matrícula n. 105524021, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.325, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MÁRCIA DA SILVA LOURENÇO DE SOUZA, matrícula n. 127463021, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 27 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000912/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.326, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARCIANA SANTOS RIBEIRO, matrícula n. 478092021, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 21 de novembro de 2018 (Processo n. 27/100856/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.327, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 432, de 4 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.878, de 8 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora REGINA MARIA DA SILVA, matrícula n. 86141023, para a Secretaria de Estado de Saúde, a partir da data da publicação (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.328, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSANA PUGA DE MORAES MARTINEZ, matrícula n. 21059023, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.329, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADILSON PERDOMO SPADA, matrícula n. 62770021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 1.547 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/001837/2019).

I – 1.185 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 759 dias, prestados a MCCANN Erickson Publicidade Ltda., como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 1ª de agosto de 1972 a 30 de agosto de 1974;
- b) 121 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de novembro de 1975 a 29 de fevereiro de 1976;
- c) 91 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de abril de 1976 a 30 de junho de 1976;
- d) 184 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de agosto de 1976 a 31 de janeiro de 1977;
- e) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de abril de 1977 a 30 de abril de 1977.

II – 362 dias, prestados ao Departamento do Sistema Penitenciário - DSP, como Agente de Segurança, no período de 20 de junho de 1988 a 16 de junho de 1989, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.330, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, a servidora SOILANIR FREITAS DOS SANTOS MARTINS, matrícula n. 114561023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Campo Grande/MS para o município de Bonito/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir de 4 de setembro de 2019 (Processo n. 55/001112/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 953, de 21 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.918, de 6 de junho de 2019, que autorizou a cedência do servidor THIAGO MANCHESTER PEREIRA DE MELLO, matrícula n. 43248022, para o Governo do Estado do Acre, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000508/2019):

ONDE CONSTA: "...sem ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "c", item 8, observado o disposto no art.91, inciso VII, e §4º. alínea "a", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e o art. 9º do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 ..."

PASSE A CONSTAR: "... com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 259, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR, Josy Priscila Abreu de Vasconcellos, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, código 130297, matrícula nº 127707023. Lotada no Cartório/COPGE, a compensar o saldo de 07 dias do plantão cumprido durante o recesso de 2018/2019, no período de 28.08.2019 a 03.09.2019.

Campo Grande-MS, 27 de Agosto de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 260, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Edileuza Regina Ferreira Lima, ocupante do cargo e comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, código 130300, matrícula nº 37690023, lotada na Procuradoria de Controle de Dívida Ativa – PCDA, gozar 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 30.07.2018 a 29.07.2019, no período de 27.08.2019 a 10.09.2019.

Campo Grande-MS, 27 de Agosto.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 261, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Thiago Mateus de Lima Kusano, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA 11, código 130299, matrícula nº 427003023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Pessoal – PP, 08 (oito) dias de Licença por falecimento de seu genitor no período de 20.08.2019 a 27.08.2019.

Campo Grande-MS, 28 de Agosto de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 262, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para comporem a Comissão Editorial de elaboração da Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul do ano de 2019, a contar da data da publicação:

Nome	Matrícula	Função
Ludmila Santos Russi de Lacerda	112413021	Editor

Caio Gama Mascarenhas	433654021	Membro
Carlo Fabrício Campanile Braga	95728021	Membro
Cristiane da Costa Carvalho	106044021	Membro
Fábio Jun Capucho	15354021	Membro
Kemi Helena Bomor Maro	128196022	Membro
Shandor Torok Moreira	115881021	Membro

Campo Grande-MS, 29 de Agosto de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.426, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER PREVENTIVAMENTE a servidora ROSANGELA DE VARGAS, matrícula n. 125951021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, exercendo a função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Augusto Krug Netto, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com validade a contar da data da publicação desta Resolução, com fundamento no capítulo II, que trata da Suspensão Preventiva, observado o disposto nos artigos 249/251 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 29/033307/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.427, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER PREVENTIVAMENTE o servidor convocado NORTON LIU HAYD MARQUES, Professor com vínculo sob a forma de convocação de caráter temporário, matrícula n. 428091027, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Professora Vera Guimarães Loureiro, localizada no município de Bela Vista/MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no capítulo II, que trata da Suspensão Preventiva, observado o disposto nos artigos 249/251 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/018687/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.417, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ALINE VIEIRA BARRETO ALVES, matrícula n. 434501021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de julho 2019 (Processo n. 29/028677/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.418, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ANA MARIA RAMOS DA SILVA, matrícula n. 38811021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 2 de agosto de 2019, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/033369/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.419, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARCIA REGINA CARVALHO, matrícula n. 422714021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de agosto 2019 (Processo n. 29/031654/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.420, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de PAULO OSVALDO LOUBET CARDOSO, matrícula n. 38941021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 1º de agosto de 2019, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/035576/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.421, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SANDRA CORREA DA SILVA, matrícula n. 128983021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de julho 2019 (Processo n. 29/028283/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.422, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora THAYNARA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n. 48916021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Técnico em Biblioteca, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Yolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de abril 2019 (Processo n.29/025808/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.423, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora FERNANDA DA COSTA PELLINI, matrícula n. 36181021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 26 de maio de 2019, por retorno de readaptação (Processo n. 29/025501/2019).

Escola Estadual Lino Villachá

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	13	matutino
Educação Física	EM	3	noturno
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.424, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JERRY PEREIRA BONFIM, matrícula n. 7869031, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no distrito de Arapuá, município de Três Lagoas, com validade a contar de 4 de junho de 2019, por retorno de readaptação (Processo n. 29/022510/2019).

Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	14	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.425, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JOELMA DOS SANTOS GARCIA, matrícula n. 128371022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de março de 2019 (Processo n. 29/010904/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por conter incorreções.

Publicada no Diário Oficial n. 9.965, de 15 de agosto de 2019, página 66

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.268, de 14 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na LEI COMPLEMENTAR n. 087, de 31 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n.266, de 11 de julho de 2019, resolve:

Dispensar os servidores ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, da função gratificada de Coordenadores de Programas Educacionais, a contar de 11 de julho de 2019 (CI. N. 239/SUARE/SED):

SERVIDOR	MATRÍCULA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
JOSUÉ CABRAL DA SILVA	71182021 e 71182022	AQUIDAUANA
CAROLINE PEREIRA CAVALCANTE DE CASTRO	122582021	CAMPO GRANDE - METROPOLITANA
PATRÍCIA OLIVEIRA ACIOLI	72733021	CORUMBÁ
JANETE CRUZ DE VITT	105354021	COXIM
DANIELA CRISTINA BIACA	85169024	NAVIRAI
GABRIEL GALIGO NETTO	46203021	NOVA ANDRADINA
FERNANDO HENRIQUE CASSIANO	24737023	PARANAIBA
DIVA FONSECA SOARES	12822021	TRÊS LAGOAS

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por conter incorreções.

Publicada no Diário Oficial n. 9.965, de 15 de agosto de 2019, página 67

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.269, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Regional Adjunto de Educação, com validade a partir de 11 de julho de 2019 (C.I. n. 240/SUARE/SED).

SERVIDOR	MATRÍCULA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
JOSUÉ CABRAL DA SILVA	71182021 e 71182022	AQUIDAUANA
CAROLINE PEREIRA CAVALCANTE DE CASTRO	122582021	CAMPO GRANDE - METROPOLITANA
PATRÍCIA OLIVEIRA ACIOLI	72733021	CORUMBÁ
JANETE CRUZ DE VITT	105354021	COXIM
DANIELA CRISTINA BIACA	85169024	NAVIRAI
GABRIEL GALIGO NETTO	46203021	NOVA ANDRADINA
FERNANDO HENRIQUE CASSIANO	24737023	PARANAIBA
DIVA FONSECA SOARES	12822021	TRÊS LAGOAS

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **FATIMA MORELES AREVALOS**, matrícula 007.659-7, ocupante do cargo de Professora, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional, no sentido de comprovar a sua confirmação no estágio probatório no novo cargo,

bem como requerer sua exoneração do cargo de professor do Estado do Mato Grosso do Sul, uma vez que não pode permanecer em situação de acúmulo (Processo n. 29/033.139/2013).

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2019.

Wellington Fernando Modesto Da Silva
Superintendente De Gestão De Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **ANDERSON LUIS GUIRARDI**, matrícula 7438791, ocupante do cargo de Professor, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional, no sentido de comprovar a sua confirmação no estágio probatório no novo cargo, bem como requerer sua exoneração do cargo de professor do Estado do Mato Grosso do Sul, uma vez que não pode permanecer em situação de acúmulo (Processo n. 29/039.408/2009).

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2019.

Wellington Fernando Modesto Da Silva
Superintendente De Gestão De Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **IRIVONE DOS SANTOS SIQUEIRA**, matrícula 8867771, ocupante do cargo de Professora, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional, no sentido de comprovar a sua confirmação no estágio probatório no novo cargo, bem como requerer sua exoneração do cargo de professor do Estado do Mato Grosso do Sul, uma vez que não pode permanecer em situação de acúmulo (Processo n. 29/040.171/2009).

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2019.

Wellington Fernando Modesto Da Silva
Superintendente De Gestão De Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **SANDRA DOS SANTOS ALVES**, matrícula 7641671, ocupante do cargo de Agente de Merenda, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional, no sentido de comprovar a sua confirmação no estágio probatório no novo cargo, bem como requerer sua exoneração do cargo de agente de merenda da Secretaria de Estado de Educação, uma vez que não pode permanecer em situação de acúmulo (Processo 29/006.751/2012).

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2019.

Wellington Fernando Modesto Da Silva
Superintendente De Gestão De Pessoas

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 114, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do servidor CARLOS ROBERTO GONÇALVES, matrícula n. 19194024, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado, por mais 60(sessenta) dias, no período de 23 de agosto a 21 de outubro de 2019, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 407 de 28 de agosto de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Remover, ex officio, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 28 de agosto de 2019.

Matrícula	Nome	De	Para
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	SAS – Campo Grande/MS	UNEI Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 408 de 28 de agosto de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XXVII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 390 de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.971, de 23 de agosto de 2019, na parte que autorizou a fruição das férias do servidor **MARIVALDO ABDIAS DA SILVA**, matrícula n. 82015023.

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 406– de 28 de agosto de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 363 de 1º de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.957, de 05 de agosto de 2019, pg. 85 , à servidora **CAMILA CUNHA DOS SANTOS**, matrícula nº 133995021, ocupante do Cargo de

Agente de Segurança Socioeducativa , pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Superintendência de Assistência Socioeducativa de Campo Grande/MS, no período de 29 de agosto de 2019 a 27 de outubro de 2019, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 934/2019/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/001409/2019)**

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 058, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da PORTARIA "P" AGEPREV N. 1.240, DE 29 DE AGOSTO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.976 em 30 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **MAURILTON FERREIRA DE SOUZA**, Perito Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº 52057021, POC 411, Código 27030, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" – IIGP/CG/MS, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em decorrência de sua Aposentadoria Voluntária, a contar de 30 de agosto de 2019.

Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 059, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **MÁRCIO CRISTIANO PAROBA**, Perito Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº93805022, POC 411, Código 27030, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Coordenador de Divisão do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira – IIGP/CG/MS, símbolo DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, a contar de 30 de agosto de 2019.

Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 060, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar o servidor **MÁRCIO CRISTIANO PAROBA**, Perito Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº93805022, POC 411, Código 27030, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para exercer a função de confiança de Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" – IIGP/CG/MS, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria-Geral de Perícias, a contar de 30 de agosto de 2019, em vaga decorrente da Aposentadoria Voluntária do Perito Papiloscopista Maurilton Ferreira de Souza.

Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 061, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar o servidor **DANIEL FERREIRA DE FREITAS**, Perito Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº124886023, POC 411, Código 27030, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para exercer a função de confiança de Coordenador de Divisão do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" – IIGP/CG/MS, símbolo DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, a contar de 30 de agosto de 2019, em vaga decorrente da dispensa do Perito Papiloscopista Márcio Cristiano Paroba.

Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 057, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº804/2019/DAUR/CGP de 29 de agosto de 2019, protocolizada neste gabinete sob o nº0283 em 29/08/2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALBERTO GRANJEIRO DA COSTA JUNIOR**, Perito Criminal, Classe Primeira, prontuário nº 24903022, POC 312, Código 27016, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal Yuri Maluf Hokama, prontuário nº 426824021, no período de **01/09/2019 a 30/09/2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 050, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna – CI 702/2019/DAUR/CGP de 12 de agosto de 2019, protocolizada neste gabinete sob o nº0265 em 13/08/2019.

R E S O L V E:

Designar o servidor **EDUARDO FERRUFINO GUZMAN**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário nº131739022, POC 312, Código 27016, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Corumbá/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a Perita Criminal Glauce Santos de Mello, prontuário nº 82977022, no período de **21/10/2019 a 04/11/2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 20 de agosto de 2019.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (ECE) nº. 1/2019. Órgão Produtor: Coordenadoria-Geral de Perícias (Gabinete)/SEJUSP/MS.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (ECE) nº. 1/2019.

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Coordenadoria-Geral de Perícias (Gabinete)/SEJUSP/MS.

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da **Portaria "P" CGP/SEJUSP/MS, n.º 045, de 13/04/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) n.º 9.637 de 17/04/2018**, em conformidade com os prazos estabelecidos **na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio**, prevista no Decreto Estadual nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019, publicado no DOE-MS nº 9.852-SUPLEMENTO, de 27 de fevereiro de 2019, e **na Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim** da Coordenadoria-Geral de Perícias, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/CGP nº 1, de 19 de maio de 2014, publicada no DOE-MS nº 8.678, de 20 de maio de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Coordenadoria-Geral de Perícias (Gabinete)/SEJUSP/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – os documentos deverão ser relacionados no Edital, com a especificação dos elementos:

INSTITUTO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL - IMOL						
Classe	Sub classe	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/1998	07 caixas	laudos necroscópicos – numeração de 10332 A 11002.
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/1998	02 caixa	laudos sexológicos – numeração de 6294 A 6697.
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/1998	11 caixas	laudos lesão corporal – numeração de 80382 A 92027.
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2015	11 caixas	ofícios administrativos do ano de 2015.
Sub-total					31 caixas	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" - IIGP						
Classe	Sub classe	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2015	01 caixa	Caixa contendo ofícios do II
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2016	01 caixa	Caixa contendo memorandos do II
Sub-total					02 caixas	
INSTITUTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS FORENSE - IALF						
Classe	Sub classe	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2015	02 caixas	ofícios expedidos e recebidos (2015)
43	43.3	43.3.1	43.3.1.4	31/12/1997	01 caixa	Anotações técnicas e informações para elaboração de laudo pericial de 1997

43	43.2	43.2.3	43.2.3.1	31/12/2015	01 caixa	Requisições recebidas 2015
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2015	01 caixa	Memorando recebidos e expedidos 2015
Sub-total					05 caixas	
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - IC						
Classe	Sub classe	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/1998	24 caixas	laudos periciais - numeração de 30565 a 34718 (anos 1997 e 1998).
43	43.2	43.2.2	43.2.2.3	31/12/2017	01 caixa	Resumo de frequência referente a 2007 a 2017.
43	43.2	43.2.4	43.2.4.3	31/12/2013	04 caixas	Relatório de plantão referente a dez/2009 a dez/2013
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2015	19 caixas	ofícios administrativos do ano de 2014 e 2015.
43	43.3	43.3.2	43.3.2.1	21/12/1988	02 caixas	Livros de registros administrativos de 1987 a 1988.
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2016	08 caixas	Memorando diversos referentes a 2002 a 2012, 2014 a 2016.
3	3.4	3.4.1	3.4.1.2	31/12/2018	01 caixa	Escala de serviços referentes aos anos de 2001 a 2008.
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	31/12/2018	02 caixas	Termos de responsabilidade pelo uso de bens patrimoniais referentes aos anos de 2001 a 2013.
4	4.3	4.3.1	4.3.1.5	31/12/2017	01 caixa	Formulários de requisição de matéria - controle de almoxarifado referentes aos anos de 2007 e 2008.
5	5.5	5.2.8	5.2.8.1	31/12/2013	01 caixa	Planilhas de pagamento de diárias referentes aos anos de 2005 a 2006.
6	6.1	6.1.4	6.1.4.1	31/12/2017	01 caixa	Fichas de controle de tramitação - sistema de protocolo integrado referentes aos anos de 2008 e 2009.
7	7.1	7.1.5	7.1.5.4	31/12/2017	01 caixa	Requerimento de cópia de laudo pericial dos anos de 2011 a 2017.
Sub-total					65 caixas	
GABINETE DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS						
Classe	Sub classe	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2015	02	ofícios administrativos expedidos
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2015	03	ofícios administrativos recebidos
43	43.2	43.2.2	43.2.2.2	31/12/2016	01	despachos administrativos numerados
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2016	02	memorandos recebidos de 2014 e 2015
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2016	01	memorandos expedidos de 2015
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	31/12/2010	01	Processo de Remoção de Funcionário
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	31/12/2011	06	Processo de Remoção de Funcionário
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	31/12/2012	03	Processo de Remoção de Funcionário
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	31/12/2013	01	Processo de Remoção de Funcionário

6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	31/12/2015	01	Guia de Tramitação do Sistema de Protocolo Integrado
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	31/12/2016	01	Guia de Tramitação do Sistema de Protocolo Integrado
Sub-total					22 caixas	
DEPARTAMENTO DE APOIO AS UNIDADES REGIONAIS - DAUR						
Classe	Sub classe	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2015	08 caixa	ofícios administrativos
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2013	02 caixa	ofícios administrativos
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2016	17 caixas	Memorandos
43	43.2	43.2.4	43.2.4.1	31/12/2016	02 caixas	Estatísticas das URPI'S
3	3.4	3.4.1	3.4.1.2	31/12/2018	02 caixas	Formulário de requisição de material de 2015
Sub-total					31 caixas	
DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL - DAO						
Classe	Sub classe	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2015	1 caixa	Ofícios Administrativos de 2015.
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2016	2 caixas	Memorandos e Comunicação Interna de 2016
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	31/12/2016	1 caixas	Guias de protocolo de 2016
Sub-total					04 caixas	
COORDENADORIA DE APURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO - CAPOC						
Classe	Sub classe	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2016	01 caixa	Memorandos, circular, comunicação interna, aviso e comunicado ano 2015 e 2016
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2015	02 caixas	Ofícios administrativos - ano de 2014 e 2015
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	31/12/2015	01 caixa	Cópia de certidão e atestados do ano de 2015 e 2016
Sub-total					04 caixas	
Total					164 caixas	

Campo Grande - MS, 28/08/2019

Soraia Cristina Tivioli Higa
Perita Criminal - 1ª Classe
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos
Coordenadoria-Geral de Perícias/SEJUSP/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **ORIOVALDO MENGUAL NETO**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas.

Campo Grande, 27 de agosto de 2019.

Leila Rosana Alves da Silva

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 756/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.974, de 29 ago 19)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL II, a partir de 26 de setembro de 2019, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **26 de setembro de 2014 a 25 de setembro de 2019**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Solução ao Processo
SD PM	393514021	LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO	31/302795/19
SD PM	426113021	DIVINALDO GARCIA	31/302873/19
SD PM	426114021	ELISANGELA BUENO CINTRA	31/302873/19
SD PM	426111021	LAUCIRIO ARGUELHO LOURENCO	31/302873/19
SD PM	426117021	MAX RENATO JACQUES DA SILVA	31/302873/19
SD PM	426082021	RAFAEL ALAM LAMB	31/302873/19
SD PM	426112021	RAPHAEL AUGUSTO PINHO DOS SANTOS	31/302873/19
SD PM	426142021	LEONARDO BARBOSA COSTA	31/302865/19
SD PM	426115021	TIAGO RAMAO PIRES	31/302862/19
SD PM	426008021	PEDRO REZENDE DA SILVA CAPIBERIBE	31/302685/19
SD PM	426079021	ALISON AUGUSTO COSTA SIMOES	31/302485/19
SD PM	426026021	JHONATAN CARLOS CARNEIRO BORGES	31/302495/19
SD PM	426078021	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA	31/302505/19
SD PM	426000021	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	31/302460/19
SD PM	426080021	CARLOS EDUARDO HICKMANN	31/302595/19
SD PM	425994021	PAULO VINICIUS TORRES ALCANTARA	31/302613/19

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 62925023

PORTARIA "P" 757/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.974, de 29 ago 19)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, ao Policial Militar abaixo relacionado, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue em anexo:

Pst/Grd	Nome	Mat	Nível	Período	A contar de	Processo
2º PM Ten	Wildsley Correa de Freitas	93585021	II	25/03/14 24/03/19	a 25/03/19	31/302733/19
2º PM Sgt	Eloir Arruda neto	53436021	VII	1º/10/14 30/09/19	a 1º/10/19	31/302445/19
SD PM	Jennifer Fabricia Vereiro Baroni	425297021	II	22/09/14 21/09/19	a 22/09/19	31/302723/19

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 760/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA**, Mat. 130300021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **AVELINO HORACIO**, Mat. 426874021, da **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 173/GABSUBCMT-G/19, de 29 ago 19).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 761/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado 30 anos de efetivo serviço na PMMS, enquanto aguardam tramitação dos processos de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 1º de setembro de 2019**:

3º Sgt QPPM **DEONIZIO CANALE MANOEL**, Mat 54968021;
3º Sgt QPPM **MANOEL CARMO PAULA DA SILVA**, Mat 48512021;
3º Sgt QPPM **OTAVIO JOSE DE SOUZA SOARES**, Mat 54810021;
1º Sgt QPPM **LUIZ ANTONIO DE SOUZA**, Mat 54833021;
3º Sgt QPPM **DANILE VASQUES**, Mat 60007021; e
2º Sgt QPPM **ELOIR ARRUDA NETTO**, Mat 53436021.

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 762/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Ten QOPM **GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS**, Mat 63786021, lotado na **11ª CIPM**, em virtude da interrupção de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), conforme publicado no Diário Oficial n. 9.840, de 11 fev 2019, com fulcro nos art. 65, inciso I, art. 79 e 80, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo n. 31/302987/2019, de 22 ago 19).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 763/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente ao CB QPPM **RAPHAEL PEREIRA**, Mat. 133897021, que passou a utilizar em virtude do Autos n. 0801845-94.2018.8.26.0001, da 1ª Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos do Poder Judiciário de Campo Grande-MS, para **RAPHAEL PEREIRA COLFERAI**, conforme consta na Certidão de Nascimento Matrícula n. 115196 01 55 1985 1 00290 579 0082765 86, do Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito, da Comarca de Campinas – SP, com fulcro no Art. 16 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31/301743/2019, de 03 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 764/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

ANEXO A PORTARIA "P" 764/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

NOME: Sub Ten QPPM IVAIR DOS SANTOS RUIS , Mat 33797021, do 2º BPM		
Nome Dependente: Otávio Souza Ruis (filho)	Data Nasc.: 17 jul 2007	Natural de: Ilha Solteira- SP
CPF: 039.019.901-00	Genitor (a): Vani Aparecida de Souza Ruis	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062973 01 55 2007 1 00016 306 0011726 37		
Cartório/Comarca: Registro Civil, Selviria-MS		Solução ao Processo: 31/302791/2019
NOME: Sub Ten QPPM IVAIR DOS SANTOS RUIS , Mat 33797021, do 2º BPM		
Nome Dependente: Livia Cavalcante Ruis (filha)	Data Nasc.: 29 abr 2019	Natural de: Selviria-MS
CPF: 101.080.021-36	Genitor (a): Fernanda Almeida Salles Cavalcante	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062943 01 55 2019 1 00019 037 0012540 35		
Cartório/Comarca: Registro Civil, Selviria-MS		Solução ao Processo: 31/302791/2019
NOME: CB QPPM RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL , Mat 18108021, da 11ª CIPM		

Nome Dependente: Giovanna Lais de Carvalho Amaral (filha)		Data Nasc.: 15 ago 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 102.833.751-59	Genitor (a): Fernanda Arruda de Carvalho		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01198 077 0404054 16			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/302828/2019	
NOME: Al Sgt QPPM CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS, Mat 91147021, da 11ª CIPM			
Nome Dependente: Mariana Oliveira Ramos (filha)		Data Nasc.: 24 jul 2017	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 085.659.191-29	Genitor (a): Rubia Carrilho de Oliveira		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2017 1 01127 176 0382853 05			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/302783/2019	
NOME: CB QPPM GILMAR ANTONIO DE SOUZA, Mat 111390022, da 11ª CIPM			
Nome Dependente: Valentina de Souza Santos (filha)		Data Nasc.: 17 abr 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 100.761.791-84	Genitor (a): Simone da Silva Santos		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01187 001 0400678 03			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/302784/2019	
NOME: CB QPPM ALEXANDRE JOSE DA SILVA, Mat 126582021, do BPMTran			
Nome Dependente: Luis Felipe Ferreira da Silva (filho)		Data Nasc.: 14 nov 2010	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 052.382.571-47	Genitor (a): Andressa Garcia Ferreira		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 06183380155 2010 1 00021 163 0009925 54			
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/302555/2019	
NOME: CB QPPM VANER LUIZ MORAES GONZALES, Mat 128701021, do BPMGdaE			
Nome Dependente: Gabriela da Silva Gonzales (filha)		Data Nasc.: 19 jun 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 101.983.091-39	Genitor (a): Gilda Ferreira de Moraes Silva		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2019 1 00274 065 0125786 41			
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/302816/2019	
NOME: CB QPPM JORIAN DE SOUZA ORTIZ, Mat 124773022, do 7º BPM			
Nome Dependente: Ana Laura Cunha Prtiz (filha)		Data Nasc.: 04 ago 2017	Natural de: Aquidauana-MS
CPF: 085.843.991-35	Genitor (a): Fabiana Cunha Ortiz		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2017 1 00132 184 0050875 88			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Aquidauana-MS		Solução ao Processo: 31/301085/2019	
NOME: SD QPPM FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS, Mat 425450021, da CordMil			
Nome Dependente: Isabella Fistarol Cordeiros (filha)		Data Nasc.: 22 mar 2016	Natural de: Ponta Pora-MS
CPF: 078.918.071-59	Genitor (a): Marialva Fistarol dos Reis		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061804 01 55 2016 1 00192 142 0079454 92			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Ponta Pora-MS		Solução ao Processo: 31/302663/2019	

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 765/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, a contar 23 de maio de 2019, ao 3º Sgt QPPM **NILSON PROCEDONIO ESPINDOLA**, Mat. 49563021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de abril de 2013 a 23 maio de 2019, já descontados 416 (quatrocentos e dezesseis) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/301918/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar 10 de agosto de 2018, ao SD QPPM **MARCIO EDUARDO DE MELLO**, Mat. 60165021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **10 de agosto de 2013 a 09 de agosto de 2018**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/300687/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar 16 de agosto de 2019, ao 3º Sgt QPPM **ADEMAR SILVA DE OLIVEIRA**, Mat. 91419021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2019, já descontados 380 (trezentos e oitenta) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/302792/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, a contar 27 de setembro de 2019, ao CB QPPM **SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR**, Mat. 122178021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **27 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2019**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/303082/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, a contar 27 de setembro de 2019, ao CB QPPM **ADENILSO MOREIRA STRITAR**, Mat. 104625021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **27 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2019**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/303086/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III, a contar 10 de agosto de 2019, ao CB QPPM **ROBERTO DE SOUZA DA SILVA**, Mat. 15778021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de outubro de 2013 a 09 de agosto de 2019, já descontados 316 (trezentos e dezesseis) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/302669/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL II, a contar 22 de setembro de 2019, ao SD QPPM **SARA HELEN BIAZUSSI**, Mat. 424992021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **22 de setembro de 2014 a 21 de setembro de 2019**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/303068/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL II, a contar 26 de setembro de 2019, ao SD QPPM **JADER CARDOSO DE OLIVEIRA**, Mat. 426636021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **26 de setembro de 2014 a 25 de setembro de 2019**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/302661/2019).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 132/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CB PM RR ELIAS CERVANTES SILINGARDI – matrícula 44484023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/301976/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 23 de Agosto de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria “P” CBMMS/DP-2 n. 180, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.947, de 22 de julho de 2019, página 105, que designou, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Rafael Henrique Fernandes, matrícula n. 41.420-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 16º SGBM/Ind./CBMMS (Amambai-MS), cumulativamente com as funções que exerce, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “...durante o período de 22.07.2019 a 04.08.2019...”

PASSE A CONSTAR: “...durante o período de 22 a 25.07.2019...”

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimado o senhor SR. Antônio Gaspar Martins RG 60982014346 MEX/SP, para comparecer ao quartel do 1º Grupamento de Bombeiros Militar, sito a Av. Costa e Silva nº 901, na Seção de Atividades Técnicas (SAT), no dia 05 de setembro de 2019 às 08:00h, a fim de ser ouvido como testemunha no **INQUÉRITO TÉCNICO** Instaurado pela Portaria nº004/I.T/B-2/EM/1ºGBM/2019, de 12 de julho de 2019, do qual sou encarregado.

1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Costa e Silva, 901 - Vila Progresso CEP: 79050-010
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3314-5640

Henrique Manoel **FALCÃO** – 2ºTEN QOBM
Matricula nº 62.593-021
Encarregado de Inquérito Técnico

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P”DGPC/MS nº 498, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9974, de 29 de agosto de 2019, página 122, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “ matrícula nº 42256023... Daniella Kades de Oliveira Garcia...”

PASSE A CONSTAR: “ matrícula nº 131228023... Daniella Kades de Oliveira Garcia...”

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 508, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ANDRESSA DE LONGUI FAVARO, Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 124870024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 509, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 100828026, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 077/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Licença por motivo de doença em pessoas da família a servidora **Maria Adriana Santos Oliveira**, matrícula 112501021, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, no período de 13/08/2019 a 21/09/2019 (Boletim nº 114098), homologada pela Junta Médica em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.227, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à VITÓRIA CANDIDA NOGUEIRA RIBEIRO, na condição de filha, menor de idade, beneficiária do servidor falecido Bento Ribeiro de Souza, matrícula n. 74518021, que detinha o cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Lubrificador, classe C, nível IV, código 90262, da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, caput § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de maio de 2019 (Processo n. 55/502591/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.228, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao ILTON GUIMARÃES ROSA PIRES, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Maria Virgínia Corrêa Rosa Pires, matrícula n. 41962021, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função, Técnico em Recursos Humanos, classe G, nível VI, código 80035, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de maio de 2019 (Processo n. 55/502191/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.229, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor OTAVIO BATTAGLIN PORTELA, matrícula n. 36617021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe, E, nível V, código 70314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100958/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.230, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO ROBERTO FERREIRA BONFIM, matrícula n. 103380021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 560, código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/027596/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.231, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado - PM-RR JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA, matrícula n. 17248021, símbolo 231/SD/3, código 40020, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de

30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/302546/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.232, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo - PM-RR WILSON RODRIGUES COSTA, matrícula n. 133957022, símbolo 231/CB/6, código 40019, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/302379/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.233, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELENA APARECIDA MEDEIROS DIAS SOUZA, matrícula n. 61966021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021374/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.234, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARISTELA GONÇALVES, na condição de Filha maior inválida, beneficiária do servidor falecido Domingos Gonçalves, matrículas n. 31131021 e 31131022, que detinha o cargo de Professor/ Professor, classe C, nível XVII e classe C, nível XVII, códigos 60029 e 60029, da Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, caput, § 8º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 2 de março de 2019 (Processo n. 29/012808/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.235, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à CELIA MARIA ALARCON DINIZ, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Alfredo Miranda Diniz, matrícula n. 32380021, que detinha o cargo de Soldado - PM, 231/SD/2, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45 e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 23 de maio de 2019 (Processo n. 55/502434/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.236, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à GRACILDA GONÇALVES GODOI DE ALMEIDA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Alex Roberto de Almeida, matrícula n. 112574022, que detinha o cargo de Soldado - PM, 231/SD/3, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 26 de maio de 2019 (Processo n. 55/502263/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.237, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao ROBERTO DE LEON, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Eliana Ferreira de Leon, matrícula n. 87112022, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função, Agente de Merenda, classe C, nível IV, código 60016, da Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I, art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 19 de maio de 2019 (Processo n. 29/020658/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.238, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIZABETH HARALAMPIDIS, matrícula n. 103757023, ocupante do Cargo de Procurador de Entidades Públicas, classe, Especial, nível, VI, código 80021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/000603/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.239, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM-RR FLÁVIO AMARAL PEREIRA, matrícula n. 73622025, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 7º, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89. Inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302163/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.240, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor, MAURILTON FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 52057021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, função Perito Papiloscopista Especial, Símbolo 195/411/B6, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/401325/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.241, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CELI TERESINHA MOREIRA LEAL, matrícula n. 43934021, ocupante do Cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico em Recursos Humanos, classe, F, nível, VIII, código 80035, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/000835/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.242, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, sub judice, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM MARCOS JOSUÉ DUARTE DOS SANTOS, matrícula n. 55757022, símbolo

231/3SG/5, código 40018, em cumprimento à decisão judicial, conforme autos n. 0828201-68.2014.8.12.0001, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019 (Processo n. 31/301099/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV N. 1.243, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho Ageprev, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.854, de 1º de março de 2019, página 48, que deferiu o restabelecimento dos proventos – sub judice, Conforme autos n. 0828201-68.2014.8.12.0001, do servidor MARCOS JOSUÉ DUARTE DOS SANTOS, matrícula n. 55757021, ocupante do cargo de 3º Sargento - PM, 231/3SG/5, código 40018, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 31/301099/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.244, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor PEDRO PEDROSO DOS SANTOS, matrícula n. 42778025, Gerente da Gerência Contábil, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor da Diretoria Financeira da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 22 de agosto de 2019 a 05 de setembro de 2019, durante a licença médica da titular Anália do Amaral Arruda, matrícula n. 2160026, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.245, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 22 de agosto de 2019 a 05 de setembro de 2019, para tratamento da própria saúde, em caráter inicial, à servidora Anália do Amaral Arruda, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, matrícula n. 2160026, lotada na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 55/501314/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor- Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.246, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPREV n. 714 de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.903 de 16 de maio de 2019, que designou a servidora MÔNICA TAVARES DA SILVA E SILVA, matrícula 87430023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, Símbolo DCA-7, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.247, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto 15.087, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNE PAIM LIMA, matrícula 438534022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-10, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Atenção Social da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de setembro de 2019, observando o anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.248, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto 15.087, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora NEUSA BOLZAN VENEGA, matrícula 56218024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, Símbolo DCA-6, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de setembro de 2019, observando o anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.249, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto 15.087, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE DIAS ARISTIMUNHA, matrícula 72694024, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-10, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Apoio Operacional da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de setembro de 2019, observando o anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 324 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Katia Maria Garicoix Recalde, matrícula n. 85017021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 14 de julho de 2019 (Processo n. 21/500372/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 22 de agosto de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 197, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, **Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor. (Processo n. 71/505589/2019)**

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	I/P	DIAS
83432021	Waldirene Velasques – Assistente DCA 13	19/07/2019 a 02/08/2019	I	15
65818021	Patricia Maria R. de Campos Pereira – Fiscal Estadual Agropecuário	19/07/2019 a 17/08/2019	I	30
27287021	Fabricio Motta – Fiscal Estadual Agropecuário	25/07/2019 a 07/08/2019	I	14
118004021	Marcia Cristina C. Barbosa Alcântara – Fiscal Estadual Agropecuário	10/07/2019 a 22/09/2019	P	75
104220021	José Pereira da Silva – Fiscal Estadual Agropecuário	19/07/2019 a 31/08/2019	I	44
51751022	Sérgio Massuda Júnior – Fiscal Estadual Agropecuário	01/08/2019 a 30/08/2019	P	30
13544022	Marcus Brum Albuquerque – Fiscal Estadual Agropecuário	31/07/2019 a 28/09/2019	I	60
53261021	Paulo de Aquino Leite – Auxiliar de Serviços Agropecuários	06/08/2019 a 03/09/2019	I	30
11414021	Valdomiro Faustino de Almeida Agente Fiscal Agropecuário	08/08/2019 a 06/10/2019	I	60
110738021	Luciano Fabrizio Bariani J. de Oliveira – Fiscal Estadual Agropecuário	06/08/2019 a 06/08/2019	I	01
110738021	Luciano Fabrizio Bariani J. de Oliveira – Fiscal Estadual Agropecuário	07/08/2019 a 16/08/2019	I	10
13743021	José Alvares Galvão – Agente Fiscal Agropecuário	13/08/2019 a 19/08/2019	I	07
106559021	Kathianne Kelly Chaves de Oliveira – Fiscal Estadual Agropecuário	15/08/2019 a 13/10/2019	I	60

Campo Grande/MS, 27 de Agosto de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 198, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso II, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da família da Servidora (FILHO). (Processo n. 71/505589/2019)**

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	I/P	DIAS
24075026	Karen Furtado Paroni Ratier - Fiscal Estadual Agropecuário	05/08/2019 a 09/08/2019	I	05

Campo Grande/MS, 27 de Agosto de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 199, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar **CLÁUDIA FRANCISCATO DE GODOY**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula **128463021**, lotada no Escritório Local da **IAGRO** de Nova Andradina-MS, para responder pelo Escritório Regional da IAGRO em Nova Andradina-MS, de **26/08/2019** a **30/08/2019**, tendo em vista o treinamento do Inspetor Regional - **JULIO HIDEKI JODAI**, que estará participando da Oficina de Planejamento e Vigilância por Quadrantes, em Campo Grande-MS.

Campo Grande/MS, 23 de Agosto de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N. ° 66/19 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
53221022	Celia Regina Carneiro de Oliveira Ballardin	Assistente de Serviços Organizacionais - 510/F/5	19.08.19 a 21.08.19	03 dias Inicial
23861023	Cleonice de Fatima Fontoura	Gestor de Ações de Trabalho - 461/B/4	10.08.19 a 23.08.19	14 dias em Prorrogação
120351021	Edeslaine Ramos Mieres Nobre	Gestor de Ações de Trabalho - 461/C/4	12.08.19 a 10.09.19	30 dias Inicial

32232021	Margarete Alves da Silva	Agente de Ações de Trabalho - 464/C/3	16.08.19 a 30.08.19	15 dias Inicial
21579022	Maria Regina da Rosa Mathias	Gestor de Ações de Trabalho - 461/C/3	29.07.19 a 27.08.19	30 dias Inicial
42908022	Marise Weiss Penteado	Gestor de Ações de Trabalho - 461/F/6	31.07.19 a 28.09.19	60 dias em Prorrogação
14400022	Neide Machado da Silva Gimenes	Gestor de Ações de Trabalho - 461/C/4	14.08.19 a 12.09.19	30 dias em Prorrogação

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 768, de 28 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelo Edital nº 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018.

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Técnico Administrativo
Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Fabio dos Santos Barros cotista PPP	40º

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 769, de 28 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RODRIGO BIANCHINI CRACCO, prontuário nº 42133024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, sem ônus, pela função de Coordenador Adjunto Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Ensino de História – PROFHISTÓRIA, código 60058, na Unidade Universitária de Amambai, pelo período de 19 de agosto de 2019 a 25 de julho de 2021.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 770, de 28 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º,

ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 14 de setembro de 2019 a 12 de novembro de 2019, a Licença Gestante à CAMILA SOUZA BRUM SILVA, matrícula nº. 29395025, ocupante do cargo de Docente Contratado – 20H, nível III, código 800233, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550205/2019)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 771, de 28 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 26 de agosto de 2019, a Portaria "P"/UEMS nº. 594, de 11 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 9.695, de 12 de julho de 2018, à página 51, que designou LUCILENE SOARES DA COSTA, matrícula nº. 106581022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Letras Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 772, de 29 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 24 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2019, ao servidor ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR, matrícula nº. 133935022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista no artigo 148 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/500779/2019)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 773, de 29 de agosto de 2019.

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DELAINE MARCIA MARTINELLI, matrícula nº. 58119021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 26 de agosto à 28 de agosto de 2019, em substituição ao titular Édson Cleiton Silva Escobar, matrícula nº 133935022, em Licença Paternidade no período. (Processo nº. 29/500275/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 774, de 29 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 26 de agosto de 2019, a Portaria "P"/UEMS nº. 315, de 4 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.877, de 5 de abril de 2019, à página 99, que concedeu afastamento parcial, para fins de Qualificação em Doutorado, a GABRIEL JAGER RAMOS, matrícula nº. 430519021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe IV/A, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº. 29/500308/2019).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 775, de 29 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a GABRIEL JAGER RAMOS, matrícula nº 430519021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe IV/A, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 26 de agosto de 2019 a 31 de março de 2022, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500308/2019)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 776, de 29 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a MÔNICA DE FATIMA BERNO, matrícula nº 119674021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 02 de setembro de 2019 a 11 de agosto de 2021, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500708/2019)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 777, de 29 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a NIDENE CARDENA SOUZA, matrícula nº. 47130021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 02 de outubro de 2019 a 1º de outubro de 2021, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do

cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500713/2019)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/500736/2019
Servidor: SUSIANE DE MOURA CARDOSO DOS SANTOS
Matrícula: 7412027
Assunto: Requer Prorrogação de Licença Maternidade.
Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 225/PJU/2019.

Dourados-MS, 28 de agosto de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 125, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
98348026	Luciany Torres Dias	21101021	Vera Marcia Accetturi	Chefe de Unidade Téc. Atividades Não Industriais	27/08 a 10/09/2019
61807022	Vander Melquiades Fabrício de Jesus	98204023	Ana Paula Felício	Gerente da Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna	10/09 a 09/10/2019

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 127, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional as servidoras relacionadas no anexo único desta Portaria, relativamente às matrículas, períodos de interstícios e níveis ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto "P" nº 854, de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE, 28 DE AGOSTO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

ANEXO A PORTARIA "P" IMASUL Nº 127, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Cargo: FISCAL AMBIENTAL – Processo n. 71/403349/2019

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
63027022	Celina Aparecida Dias	25/03/2014 a 24/03/2019	1825 dias	70293	E	VI
65105023	Dirce Martins de Oliveira	25/03/2014 a 24/03/2019	1825 dias	70293	E	VI
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	14/08/2006 a 20/07/2019	1825 dias	70293	B	III

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.072/2019.

Dispensa de Licitação n. 008/DPGE/2019.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado – FUNADEP e Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo.

Assunto: Locação de Imóvel não Residencial para abrigar órgãos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade e Comarca de Cassilândia.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 187/2019/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, com fundamento no art. 24, inciso X c/c. art. 26, parágrafo único, incisos II e III, art. 54, art. 62, §3º, inciso I, todos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, e no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 12/2007, por meio do procedimento da Dispensa de Licitação n. 008/DPGE/2019, **AUTORIZO** a locação do imóvel não residencial, situado na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, n. 137 – Centro, CEP 79540-000, Cassilândia, MS, a ser formalizada por meio de Termo de Contrato celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a proprietária, Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo, inscrita no CPF n. 412.972.371-53, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2019, no valor mensal do aluguel de R\$2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total para o período contratado de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Publique-se.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X c/c. art. 26, parágrafo único, incisos II e III, art. 54, art. 62, §3º, inciso I, todos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 12, de 2007, conforme justificativa e Parecer Jurídico n. 187/2019/ASSEJUR, constante do processo indicado:

Processo n. 33/007.072/2019.

Dispensa de Licitação n. 008/DPGE/2019.

Amparo Legal: Art. 24, inciso X c/c. art. 26, parágrafo único, incisos II e III, art. 54, art. 62, §3º, inciso I, todos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 51 da Lei n. 8.245/91, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 12/07.

Contratada: Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo, inscrita no CPF n. 412.972.371-53.
Objeto: Locação do imóvel não residencial, situado na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, n. 137 – Centro, CEP 79540-000, Cassilândia, MS, para atender a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, naquela localidade.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2019.
Valor mensal do aluguel: R\$2.000,00 (dois mil reais).
Valor total contratado: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903615; Pré Empenho n. 2019PE000480.
Data da Ratificação: 19 de agosto de 2019.
Ordenador de Despesa: Fábio Rogério Rombi da Silva – Defensor Público-Geral.
Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2019.
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor-Público Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.068/2019.

Dispensa de Licitação n. 007/DPGE/2019.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Boldori & Machado Ltda.

Assunto: Serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndios.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 168/2019/ASSEJUR, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, do art. 2º, incisos III e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 12/2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, por Dispensa de Licitação n. 007/DPGE/2019, da empresa Boldori & Machado Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 22.417.301/0001-58, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fins de prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndios – recarga de extintores, teste hidrostático e empatação de mangueiras de incêndio para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência n. 017/2019 - SGA, com investimento total de R\$4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais). Publique-se.
Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.110/2019.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 180/2019/ASSEJUR e na forma da minuta juntada aos autos, **AUTORIZO** a celebração do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 12 (doze), tendo como objeto o encaminhamento para avaliação odontológica das assistidas em situação de violência acolhidas no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM, com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013. Publique-se.
Campo Grande, MS, 07 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.117/2019.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Maracajú/MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 194/2019/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Maracajú, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, visando à disponibilização, com ônus para a origem, de 02 (dois) servidores administrativos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal local, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como a indicação, também, da Prefeitura Municipal, de 02 (dois) estagiários, para o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas, tudo com base na Lei n. 8.666, de 1993 e

alterações posteriores, Lei n. 11.788, de 2008, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013. Publique-se.

Campo Grande, MS, 27 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.173/2015.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Deodápolis/MS.

Assunto: Aditamento de vigência.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 192/2018/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada nos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2019 ao Termo de Cooperação Mútua n. 014/DPGE/2015, para prorrogar a vigência acordada por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2019 e término em 31/08/2020, tudo com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.788/08, no Decreto Estadual n. 11.261/03 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, 5.1, do Termo de Cooperação Mútua original. Publique-se.

Campo Grande, MS, 27 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.265/2017.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Batayporã/MS.

Assunto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 023/DPGE/2017.

Decisão: Do exposto, conforme Parecer Jurídico n. 193/2019/ASSEJUR e na forma da minuta examinada e aprovada nos autos do processo em epígrafe, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2019 ao Termo de Cooperação Mútua n. 023/DPGE/2017, tendo por objeto a prorrogação da vigência do instrumento originário, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 25/08/2019 e término em 24/08/2021, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado e o Município de Batayporã, MS, tudo com fundamento no art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, e ainda, na Cláusula Quinta - Da Vigência, do termo original. Publique-se.

Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE N. 412/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, art. 96, inciso II, da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à Defensora Pública JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, matrícula n. 651761-1, lotada na 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos legais exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, combinado com o artigo 73, incisos I, II e III e Parágrafo único da Lei Estadual n. 3.150/2005 (Processos 33/000.086/2019 e 55/502487/2019).

Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

CNPJ: 29.180.515/0001-00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 96.665,34 (Noventa e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Anaurilândia – MS, 27 de agosto de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implosão de rocha com artefato de dinamite para atender a Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação, conforme memorial descritivo, parte integrante do presente Tomada de Preço. EXECUÇÃO: indireta; REGIME: empreitada por preço global; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global; DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 16 de Setembro de 2019 às 08:30 horas, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Arthur Bernardes nº300 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante ou através do email: licitacaoband@hotmail.com

Bandeirantes – MS, 29 de Agosto de 2019.

EILTON DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada global, para construção de muro no terreno da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos, conforme Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 17/09/2019 às 08 horas. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html - link editais, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Caarapó-MS, em 29 de agosto de 2019.

Douglas Batista de Sousa
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 030/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019-32**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM, LOCALIZADO NA TRAVESSA GUIA LOPES, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAMPO GRANDE - MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 02 de outubro de 2019. LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande – MS, 29 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.430/2019-81**

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna pública a repetição e o primeiro adendo da licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO GEOMÉTRICA E REFORMA DAS ROTATÓRIAS ENTRE A RUA JOAQUIM MURTINHO E RUA CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

ALTERAÇÃO:

1) Excluir o subitem 5.4.2. do edital.

As demais condições permanecem inalteradas.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 17 de setembro de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande – MS, 29 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DO PRIMEIRO ADENDO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68.861/2019-23**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS E AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALTERAÇÃO 1:

Alterar no subitem 8.1.1, alínea “b” do edital, passando a constar a seguinte redação: Tubo para coleta de sangue a vácuo, tamanho 13X75 mm, aspiração de 4,0 a 5,0 mL, com EDTA_{K2} ou EDTA_{K3} – 10 tubos.

ALTERAÇÃO 2:

Alterar no subitem 8.1.1, alínea “c” do edital, passando a constar a seguinte redação: Tubo para coleta de sangue a vácuo, tamanho 13X75 mm, aspiração de 1,0 a 2,0 mL, com EDTA_{K2} ou EDTA_{K3} – 10 tubos.

ALTERAÇÃO 3:

Alterar os itens 2 e 3 das tabelas constantes nos itens “1. Objeto de aquisição” e “3. Especificações técnicas e quantitativos” e nos subitens 2.2 e 14.1.3 do Anexo IX (Termo de Referência) passando a constar a seguinte redação:

item 2 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico, incolor, estéril, com capa protetora, tamanho 13X75 mm, aspiração de 4,0 a 5,0 mL, com EDTA_{K2} ou EDTA_{K3};

item 3 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico, incolor, estéril, com capa protetora, tamanho 13X75 mm, aspiração de 1,0 a 2,0 mL, com EDTA_{K2} ou EDTA_{K3}.

ALTERAÇÃO 4:

Alterar o Anexo X – Formulário de Propostas na Íntegra.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h45min do dia 12 de setembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 12 de setembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12 de setembro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.657/2019-99**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 125/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 15.258/2017. Contrato Administrativo – 023/2018. Contratada: MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contratação de Empresa Especializada Prestadora de Serviços Técnicos Sociais na Área de Habitação de Projeto de Trabalho Social – PTS e Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST) NO Projeto Habitacional Residencial Flamboyant III, no Município de Corumbá (MS).

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 07 (sete) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº.15.258/2017- Tomada de Preços nº. 13/2017. Cláusula Segunda – As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/08/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019 - SMS

Processo: 43.897/2018.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 11.098.808/0001-70.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA ATENDER EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL.

Valor: R\$ 207.100,00.

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

10.122.0103.2672 Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde

10.122.0103.2674 Gerenciamento das Ações Atenção Básica – PAB FIXO

10.122.0103.2675 Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Estratégia de Saúde

10.122.0103.2679 Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Saúde Bucal

10.122.0103.2693 Gerenciamento das Ações Atenção Básica – NÚCLEO DE APOIO
10.122.0103.2680 Gerenciamento das Ações Média e Alta Complexidade
10.122.0103.2681 Gerenciamento das Ações do Centro de Especialidades Odontológicas
10.122.0103.2682 Gerenciamento das Ações do Centro de Referência da Saúde do
10.122.0103.2697 Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental
10.122.0103.2684 Gerenciamento – Ações de Vigilância em Saúde
10.122.0103.2685 Gerenciamento – Ações de Vigilância em Sanitária
10.122.0103.2673 Gerenciamento das do programa IST/HIV/AIDS E
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 26/08/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Sra. Maria Aparecida de Campos Silva – MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 56/2019 - Processo nº 12.414/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando ao registro de preços para contratação de empresa especializada em hospedagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Corumbá-MS, tendo sido o procedimento declarado por deserto.

Corumbá-MS, 29 de agosto de 2019.

(a) Wesllen Strauss Leandro Gomes – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a Licitação Abaixo: Objeto: contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (uma) máquina pá carregadeira nova, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Pregão Presencial nº 048/2019.

Processo Administrativo nº 433/2019.

Abertura da sessão: às 09h00 do dia 27/09/2019, (horário local).

Endereço da abertura da sessão: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coxim, sita na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, na Cidade de Coxim-MS.

O edital, seus anexos e informações poderão ser solicitados junto ao departamento de licitações, no endereço supracitado, ou pelo telefone (67) 3291-1163 em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min. Poderão, ainda, ser requeridos por meio eletrônico através do e-mail coxim.licitacao@hotmail.com.

Coxim-MS, 29 de Setembro de 2019.

Niuza de Souza Silva

Gerente Gestão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2019.

o Fundo Municipal de Investimentos sociais de coxim, estado de mato grosso do sul, por intermédio de sua pregoeira, a senhora, Niuza de Souza Silva, designada pelo decreto municipal nº 007/2019 de 7 de Janeiro de 2019. torna **público, que no dia 26/09/2019, às 09h00 (nove) (ms)**, na Prefeitura Municipal de Coxim-MS, situada na rua dez de dezembro, nº 268, centro, que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma, presencial, do tipo "menor preço", sob regime de fornecimento indireto, para a aquisição parcelada de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais em ônibus de linha, visando atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social.

do edital e informações: o instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados na gerência de licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do sítio eletrônico da prefeitura municipal, através do endereço eletrônico, www.coxim.ms.gov.br. as informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na gerência de licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3.291.1163, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min horas.

Coxim-MS, 28 de Agosto de 2019.

NIUZA DE SOUZA SILVA

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2019

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, que realizará no dia 11/09/2019 as 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço".

Objeto: Aquisição de veículo automotor, motor 1.0 a 2.4, zero Km para transportar usuários do SUS para tratamento, exames e consultas para outras localidades. Processo nº 27/002433/2018

Retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações, sito a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, n.º 01, Bairro Centro CEP 79.215-000, podendo ser adquirido nos dias úteis, no horário das 07:00 às 12:00, ou podendo ser solicitado pelo email: licitadib@hotmail.com

Dois Irmãos do Buriti - MS, 29 de agosto de 2019.

Rosely Lacerda Miyadi
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Eldorado**Extrato do Primeiro Termo Aditivo****Contrato nº 094/2019**

Processo nº 038/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, 2º etapa Posto de Saúde Dr. Fernando Sampaio Conte, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 828048, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Eldorado/MS.

VALOR ADITADO: R\$ 148.055,93 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila M. I. Moraes.

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º81/2019.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: "contratação de empresa especializada para construção de duas pontes de concretos no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital."

TIPO: menor preço global.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 17 de setembro de 2019, às 08h00min horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 29 de agosto de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Ivinhema

"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO".DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019 – CARONA Nº 01/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 016/2019.Onde se lê: VALOR: O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 739.000,13.Leia-se: VALOR: O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.814.497,86 (um milhão oitocentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).Ivinhema-MS, 28 de Agosto de 2019.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019. RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Art.25 da Lei 8.666/93, Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Ortopedia/Traumatologia, Cardiologia, Psiquiatria e Neurologia, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. Processo nº 124/2019. Favorecidos: SERVIMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME-11.457.188/0001-18 e MARCELO VALERIANO REZENDE – ME - 34.353.588/0001-89.

ESPECIALIDADES	VALOR CONSULTA	POR	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
Consultas em Psiquiatria	R\$ 110,00		800/ano	R\$ 88.000,00
Consultas em Neurologia	R\$ 110,00		500/ano	R\$ 55.000,00
Consultas em Cardiologia	R\$ 110,00		1600/ano	R\$ 176.000,00
Consultas em Ortopedia/Traumatologia	R\$ 55,00		2000/ano	R\$ 110.000,00

09.01 - Fundo Municipal de Saúde – 2068 Bloco Média e Alta Complexidade - MAC – 10.302.501 Ivinhema mais Saudável – 33.90.39.00 Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial – Fonte 181 – Ficha 557. Data: Ivinhema-MS, 29 de Agosto de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018. RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Art.25 da Lei 8.666/93, Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. Processo nº 272/2018. Favorecido: MARCELO VALERIANO REZENDE-ME - 34.353.588/0001-89.

SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
Item 1- Plantões de segunda a sexta-feira - 6h/ diurno	R\$ 575,00 – R\$ 95,84/hora	1.056 plantões/ano	R\$ 607.200,00
Item 2- Plantões de segunda a sexta-feira - 12h/ noturno	R\$ 1150,00 - R\$ 95,84/hora	528 plantões/ano	R\$ 607.200,00
Item 3- Plantões de sábado, domingo e feriado -24h	R\$ 2.300,00 R\$ 95,84/hora	110 dias/ano	R\$ 253.000,00
Item 4- Plantões de sobreaviso para transferência - 24h	R\$ 390,00 R\$ 16,25/hora	365 dias/ano	R\$ 142.350,00
Item 5- Transferência com pacientes para Campo Grande-MS	R\$ 600,00	20 Transferências/ano	R\$ 12.000,00
Item 6- Transferência com pacientes para Dourados - MS	R\$ 500,00	110 Transferências/ano	R\$ 55.000,00
Item 7- Transferência com pacientes para Nova Andradina - MS	R\$ 400,00	300 Transferências/ano	R\$ 120.000,00

Dotação Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Saúde – 2068 Bloco Média e Alta Complexidade - MAC – 10.302.501 Ivinhema mais Saudável – 33.90.39.00 Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial – Fonte 102 – Ficha 545. 09.01 Fundo Municipal de Saúde – 2068 Bloco Média e Alta Complexidade - MAC – 10.302.501 Ivinhema mais Saudável – 33.90.39.00 Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial – Fonte 114 – Ficha 546. Data: Ivinhema-MS, 29 de Agosto de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, comunica aos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da **Tomada de Preços n. 008/2019 – Processo Licitatório n. 144/2019**, marcada para o **dia 05 de Setembro de 2019 às 08h00min**, ficando nova data para a realização da sessão pública para o **dia 19 de Setembro de 2019 às 08h00min**. Justificativa da Prorrogação: Correção na Planilha. Ivinhema-MS, 28 de Agosto de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

AVISO DE PRORROGAÇÃO-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, comunica aos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da **Tomada de Preços n. 009/2019 – Processo Licitatório n. 145/2019**, marcada para o **dia 05 de Setembro de 2019 às 11h00min**, ficando nova data para a realização da sessão pública para o **dia 19 de Setembro de 2019 às 11h00min**. Justificativa da Prorrogação: Correção na Planilha. Ivinhema-MS, 28 de Agosto de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 139/2019

Nº. Processo Administrativo: 716/2019 Nº. Processo Administrativo Licitatório de nº. 065/2019. Inexigibilidade de nº. 003/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS através do . FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ sob o nº. 14.110.024/0001-08, Contratada: MARIA APARECIDA ALEXANDRE FILHO - ME,, inscrita no CNPJ sob o nº 18.701.990/0001-50, no valor global de R\$ R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGO PARA IDOSOS/CLINICA GERIÁTRICA ASSISTENCIAL, CASA DE REPOUSO A FIM DE ATENDER OS IDOSOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, QUE PREENCHAM OS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL 844/2015, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: de 19/08/2019 até 19/08/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019.

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 049/2019, processo nº 178/2019. Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção predial hidráulica elétrica e alvenaria para o hospital regional de Nova Andradina, pelo período de 12 (doze) meses.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 02/09/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 12/09/2019 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 28 de agosto de 2019.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019.

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 050/2019, processo nº 166/2019. Objeto:** Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos hospitalar para atender ao hospital regional de Nova Andradina, pelo período de 12 (doze) meses.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 02/09/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 12/09/2019 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 28 de agosto de 2019.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 009/2019 – PROCESSO 2946/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, RUA 01 (NEUDI ROBERTO TOZZO) NO JARDIM BOM JESUS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 249/2019, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 16 de setembro de 2019, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 29 de agosto de 2019.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 010/2019 – PROCESSO 2947/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, RUAS 05, 04, 03 E 02 NO JARDIM BOM JESUS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 249/2019, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 16 de setembro de 2019, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 29 de agosto de 2019.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 – PROCESSO 2425/2019

A Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Presencial nº 063/2019" nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, às 08h00min do dia 20 de agosto de 2019, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ABASTECIMENTO EM BOMBA - NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte licitante: **POSTO FIGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 02.322.969/0001-04, VENCEDORA DOS ITENS 01 E 02, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 130.270,00 (CENTO E TRINTA MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS). Assim por ter apresentado proposta com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 20 de agosto de 2019.

DANNER SIENA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº. **212/2019** PREGÃO PRESENCIAL Nº **071/2019** REGISTRO DE PREÇO Nº **007/2019** TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalar em regime de registro de preço para Atenção Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 10.520/2002 e 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal 1047/09, Decreto 2171/19 e Decreto Municipal 1214/10. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **11 de setembro de 2019, às 08 h.** LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada à Avenida Eurico Sebastião Ferreira – 890 – Nhecolândia – nesta cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações ou pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacao. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Receita da Prefeitura no endereço acima indicado. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 29 de agosto de 2019. MARIO ALBERTO KRUGER** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rochedo

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 13/2019

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: **B&G CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, no valor de R\$ R\$ 292.672,63 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Rochedo (MS), 29 de Agosto de 2019.

Fernando dos Santos Filho
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

ERRATA AO CONTRATO N.º 068/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO PELA CONTRATADA DA OBRA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, NESTE MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS (MS), ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 28.826/2018/DETRAN/MS EM CONFORMIDADES COM AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ANEXOS DO EDITAL, PARTES INTEGRANTES DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

ONDE-SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

LEIA-SE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Sete Quedas-MS, 28 de Agosto de 2019.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância tipo furgão) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (emenda parlamentar: proposta 13034.603000/1170-08 - Ministério da Saúde) - FMS

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
ENZO VEÍCULOS LTDA	R\$ 319.000,00	(trezentos e dezenove mil reais)

Três Lagoas/MS, 29 de agosto de 2019«Licitacao_DataDia»

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de Aparelho de Radiodiagnóstico Fixo Digital, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 209.000,00	(duzentos e nove mil reais)

Três Lagoas/MS, 26 de agosto de 2019«Licitacao_DataDia»

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada em comunicação visual para confecção de placas informativas e serviço de instalação com realocação de placas, com fornecimento de material para fixação, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (FMMA).

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM«Licitacao_CLASSIFICAO_ITEM_TEXTO»:

EMPRESA	VALOR	
CAZZADO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R\$ 14.408,00	(quatorze mil e quatrocentos e oito reais)

Três Lagoas/MS, 27 de agosto de 2019«Licitacao_DataDia»

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PORTARIA Nº 033/Presidência/2019

O Presidente da Associação dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o art. 14, parágrafo 2º do Estatuto Social c/c art. 13 do Código Eleitoral: RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os associados abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral da AME-MS para conduzir o processo eleitoral de 26 de outubro de 2019.

I – Sra. Elizabeth Bento – Presidente;

II – Sr. Álvaro da Silva Prates – Vice-Presidente;

III – Sr. Gerson Almada Gonzaga – Secretário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Campo Grande, MS, 23 de agosto 2019. Thiago Monaco Marques - Presidente da AME-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul - IEMS

Pelo presente Edital, o Engenheiro Domingos Sahib Neto, Presidente do Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul – IEMS, convoca todos os associados para **Assembleia Geral Ordinária** exclusiva para revisão e aprovação do **ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO DO SUL - IEMS**. A assembleia será realizada no dia **10 de Setembro de 2019 (quinta-feira)** às **18:00 h**, em primeira convocação, e uma hora após, às **19:00 h** em segunda convocação, na Casa das Entidades, na Rua Goiás, n.º 715, bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande – MS, sede do IEMS. A versão revisada do estatuto pode ser obtida por solicitação via e-mail: iems.contato@gmail.com ou (67) 98404-1973.

Domingos Sahib Neto
Presidente do Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul

ALCOOLVALE S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR (Em Recuperação Judicial)

CNPJ/MF 15.444.904/0001-83 - NIRE 54.300.001.406 - Aparecida do Taboado-MS.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas, convocados a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **10/09/2019**, às **16 horas**, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para deliberarem sobre a **Ordem do Dia**: (i) Ratificar Operação Mercantil; e (ii) Planejamento Bienal – Operações Estruturadas. O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade. Aparecida do Taboado-MS, 26/08/2019. **(a) Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar** (em Recuperação Judicial). **Rogério Nogueira Alves, Cláudio Luís Nunes** - Diretoria Executiva.

AB FORTE INCORPORAÇÕES LTDA EPP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a LIO - Licença de Instalação e Operação para a atividade de LOTEAMENTO URBANO, **área até 25 ha** - com finalidade de Condomínio fechado, localizada na Rua Generoso Ponce lote 08 quadra 15, município de Sidrolândia (MS), válida até 22 de agosto de 2023.

Suzano S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social do Comunicado de Atividade nº 71/400707/2018 valido até 13/06/2021 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de Estabelecimentos comerciais e depósitos de agrotóxicos na Fazenda Barra do Moeda, município de Três Lagoas/MS.

Suzano S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social do Comunicado de Atividade nº 71/400706/2018 valido até 13/09/2021 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de Estrada para uso interno em propriedade/ área rural (abertura) na Fazenda Formoso, município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Suzano S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social do Comunicado de Atividade nº 71/400708/2018 valido até 29/11/2021 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de Estrada para uso interno em propriedade/ área rural (abertura) na Fazenda Barra do Moeda, município de Três Lagoas/MS.

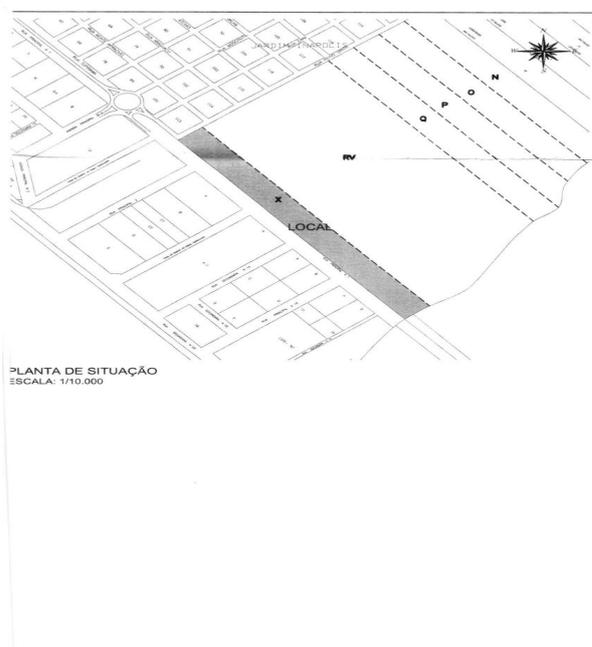
Suzano S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social do Comunicado de Atividade nº 71/400711/2018 valido até 18/04/2020 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de Irrigação localizada ou por aspersão para área acima de 15ha até 50ha na Fazenda Barra do Moeda, município de Três Lagoas/MS.

Suzano S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social do Comunicado de Atividade nº 71/400710/2018 valido até 28/07/2021 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de Oficina mecânica, retíficas funilaria, latoaria, área útil acima de 1.000m² até 10.000m². na Fazenda Barra do Moeda, município de Três Lagoas/MS.

VENDE-SE FLORESTA DE EUCALIPTO COM 08 ANOS (2º ANÚNCIO, COM PREÇO REDUZIDO)

ÁREA: ± 600 HECTARES; EM ANASTÁCIO-MS; PREÇO: R\$ 34,00M³; CONDIÇÕES: PAGAMENTO ANTES DO CORTE; FLORESTA DIVIDIDA EM TALHÕES DEMARCADOS; COM UMA ENTRADA, RESTANTE, ATÉ 02 ANOS PARA PAGAR; COM GARANTIAS OU FIANÇA BANCÁRIA; PRAZO TOTAL PARA COLHEITA: 04 ANOS, COM PAGAMENTO DE ARRENDAMENTO DA ÁREA; DETALHES CONTRATUAIS: CONTATAR COM AGROMAR – MARINGÁ (PR). FONE (44) 99141-0731, COM FERNANDA, OU POR E-MAIL: agromarmaringa@hotmail.com (OBSERVAÇÃO: 2º ANÚNCIO, COM PREÇO REDUZIDO. DE R\$38,00M³, PARA R\$34,00M³).

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO



O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei n. 6.766/79, por **INDUBRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.560.339/0001-48, com sede na Rua Jorge Pedro Bedoglim, nº 279, Mata do Jacinto, Campo Grande-MS, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 366.344, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro do Desmembramento aprovado pela Municipalidade através do processo 107182/2018-14 em 10/06/2019, referente ao imóvel urbano determinado por Lote X do Bairro Núcleo Industrial, nesta Capital, conforme descrição constante na Matrícula 46.663, Livro 2, desta Serventia Registral Imobiliária, com ÁREA TOTAL de 106.313.97m², ocupada por 03 lotes. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, _____, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

Campo Grande – MS, 20 de agosto de 2019.

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador